



ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

DIÁRIO OFICIAL

SEÇÃO II

ANO XVIII — N.º 201

CAPITAL FEDERAL

SABADO, 3 DE SETEMBRO DE 1955

DECRETO N.º 12.947 DE 2 DE SETEMBRO DE 1955

Altera a estrutura e as siglas das repartições da Secretaria Geral de Finanças, que menciona.

O Prefeito do Distrito Federal,

usando das atribuições que lhe confere o artigo 25, parágrafo 1.º, inciso II, da Lei n.º 217, de 15 de janeiro de 1948 (Lei Orgânica do Distrito Federal) e de conformidade com os artigos 98, 99 e 100, da Lei número 820, de 22 de julho de 1955,

DECRETA:

Art. 1.º Ficam alteradas as alíneas F, G e K do inciso IV, da Ta-

ATOS DO PODER EXECUTIVO

bela II, anexa ao Decreto n.º 8.223, de 11 de setembro de 1945, para que, de conformidade com a atual estrutura disposta em lei, prevaleçam as seguintes siglas:

F — Departamento de Tributos Diversos — DTD.

1 — Divisão do Imposto de Indústrias e Profissões — DIP.

a) Serviço de Escrituração Fiscal — 1-IP.

b) Serviço de Controle Financeiro — 2-IP.

c) Serviço de Fiscalização — 3-IP.

2 — Divisão de Impostos Diversos — DID.

a) Serviço de Escrituração Fiscal — 1-ID.

b) Serviço de Controle Financeiro — 2-ID.

c) Serviço de Fiscalização — 3-ID.

— Serviço de Correspondência — 1-TD.

G — Departamento da Renda de Transmissão DRT.

1 — Serviço de Controle Fiscal — 1-RT.

2 — Serviço de Preparo da Cobrança — 2-RT.

3 — Serviço de Coordenação — 3-RT.
4 — Serviço de Correspondência — 4-RT.
K — Departamento do Contencioso Fiscal — DCF.
1 — Serviço de Cobrança Judicial — 1-OP.
2 — Serviço de Cobrança Amigável — 2-CF.
3 — Serviço de Correspondência — 3-CF.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário.

Distrito Federal, 2 de setembro de 1955 67.º da República.

ALIM PEDRO
Luiz Alfredo de Souza Rangelt

Portarias de 2 de Setembro de 1955

N.º 727:

O Prefeito do Distrito Federal, usando das suas atribuições legais resolve designar o funcionário Joaquim Pinto da Costa Filho, mat. 17.399, para exercer a função gratificada de Agente Fiscal, da Secretaria Geral de Finanças.

N.º 728:

O Prefeito do Distrito Federal, no uso de suas atribuições legais resolve designar o funcionário Manoel de Moura Pereira Júnior, mat. 4.947, para exercer a função gratificada de Agente Fiscal, da Secretaria Geral de Finanças.

N.º 729:

O Prefeito do Distrito Federal, no uso de suas atribuições legais resolve designar o funcionário Pedro Avelino, mat. 19.208, para exercer a função gratificada de Agente Fiscal, da Secretaria Geral de Finanças, enquanto durar o impedimento do funcionário Murilo Almeida Reis, mat. 57.867, que se encontra no exercício de cargo em comissão.

N.º 730:

O Prefeito do Distrito Federal, tendo em vista o que consta do processo n.º 7.000.898-55, resolve designar os Engenheiros Jorge Nascimento Silva, mat. 9.016, Silvio Perdigão, mat. 4.422, Raimundo Barbosa de Carvalho Netto, mat. 53.396, para, sob a presidência do primeiro, constituírem comissão incumbida de vistoriar as casas de diversões, de qualquer natureza, de forma a ficarem asseguradas as indispensáveis condições de segurança pública, na conformidade das disposições legais vigentes, ou daquelas que complementariamente, seja aconselhável promover.

ATOS DO PREFEITO

N.º 731:

O Prefeito do Distrito Federal, tendo em vista o que consta do processo n.º 3.303.370-55, resolve designar os Engenheiros José Rodrigues Leite Pitanga, mat. 15.297, Silvio Perdigão, mat. 4.422 e o Professor de Ensino Secundário Salvador Duque Estrada Batalha, mat. 6.907, para constituírem comissão que se incumbirá de dirimir as dúvidas técnicas suscitadas, quanto à construção do Liceu de Artes e Ofícios, entre a firma construtora e a comissão fiscalizadora das obras, devendo a comissão ora instituída assumir a superintendência das mesmas obras até que, ultimados os seus trabalhos, e em face do relatório respectivo, a superior administração se pronuncie.

N.º 732:

O Prefeito do Distrito Federal, resolve recomendar aos Secretários Gerais, chefes de órgãos diretamente subordinados ao Prefeito, e demais chefes de repartições da Prefeitura, que prestem aos funcionários devidamente credenciados pelo Chefe do Serviço de Planejamento, da Secretaria Geral de Administração, todos os esclarecimentos e informações solicitados, necessários à realização dos trabalhos ora a cargo do mesmo Serviço, notadamente dos relacionados problemas de administração de material e relações públicas.

DESPACHOS DO PREFEITO

Expediente do dia 31 de agosto de 1955

Na STP:

Proc. n.º 11.631-55 — Of. 499 STP. — Autorizo. — Faça-se o expediente.

Expediente do dia 1 de setembro de 1955

Na PGR:

(*) Proc. n.º 200.310-55 — Of. 177-PG-55 — Lourival Foutes e outros — 1.º — De acordo. 2.º — Oficie-se ao Sr. Presidente da Ordem dos Advogados, Seção do Distrito Federal".

Expediente do dia 2 de setembro de 1955

Na SGA:

Proc. n.º 1.031.127-55 — Marilda Almeida Reis. — Autorizo.
Proc. n.º 1.031.439-55 — Of. 5.505-55 SGA. — Autorizo.
Proc. n.º 1.031.274-55 — Of. 26-55-ASD. — Autorizo.
Proc. n.º 1.031.126-55 — Of. 5.481-55-SGA. — Autorizo.

FOLHA DE GRATIFICAÇÃO A QUE SE REFERE O PROCESSO N.º 1.031.439-55

Hélio José do Lago, Cr\$ 4.000,00.
Cauby de Souza, Cr\$ 4.000,00.

FOLHA DE GRATIFICAÇÃO A QUE SE REFERE O PROCESSO N.º 1.031.274-55

Délcia Ferreira Calmon de Oliveira, matr. 37.222, Cr\$ 240,00.
Oscarina Veiga, mat. 74.772, Cr\$ 830,00.
Maria Edma Lima Silva, mat. 74.943, Cr\$ 1.250,00.
Luiz Calixto Mendes Filho, mat. 68.354, Cr\$ 730,00.
Maria Madalena Araujo, mat. 71.525, Cr\$ 280,00.
José Callisthenes Carauta, Cr\$ 120,00, mat. 8.069.

(*) Republicado.

FOLHA DE GRATIFICAÇÃO A QUE SE REFERE O PROCESSO N.º 1.031.126-55

Severino Antonio da Silva, mat. 151, Cr\$ 100,00.
Hilsan de Oliveira Lopes, mat. 45.541, Cr\$ 300,00.
Edgard Marcelino, mat. 55.871, Cr\$ 100,00.
Denyr Ferraz da Costa, mat. 76.941, Cr\$ 150,00.
Vicência Pasquale de Campos, mat. 22, Cr\$ 250,00.
Maria Eleonora Dias Lucchetti, mat. 59.023, Cr\$ 250,00.
Atualba Bittencourt Duarte, mat. 59.193, Cr\$ 100,00.
Hiran Alves de Oliveira, mat. 82.633, Cr\$ 100,00.
Mariette Machado de Oliveira, mat. 9.084, Cr\$ 200,00.
Odette Alvear, mat. 25.354, Cr\$ 300,00.
Koenigsmark França, mat. 64.324, Cr\$ 250,00.
Hilton Santoro, mat. 75.194, Cr\$ 250,00.
Wilson Guatê, mat. 78.354, Cr\$ 100,00.
Lais Contandade Felo, mat. 33.703, Cr\$ 100,00.
Adhemar C. Caldas F., mat. 75.176, Cr\$ 200,00.
Fernando Geraldo, mat. 17, Cr\$ 500,00.
Argemiro Mauricio da Silva, mat. 82.497, Cr\$ 250,00.
Alice Andrade Ribeiro, mat. 46.048, Cr\$ 250,00.
Maria Heloisa Bittencour, matrícula mat. 78.548, Cr\$ 200,00.
Maria Heloisa Bittencourt, mat. 5.269, Cr\$ 150,00.
Arvana Valente de Pinho, mat. 5.679, Cr\$ 300,00.
San Cler Ferreira, mat. 39.003, Cr\$ 100,00.
Eduardo Pio Duarte Silva, mat. 21.799, Cr\$ 300,00.
Marília Rondelli de Araújo, mat. 45.969, Cr\$ 300,00.
Luzia Fonseca Coelho, mat. 77.499, Cr\$ 200,00.

EXPEDIENTE

DEPARTAMENTO DE IMPRENSA NACIONAL

DIRETOR GERAL

ALBERTO DE BRITO PEREIRA

CHEFE DO SERVIÇO DE PUBLICAÇÕES

CHEFE DA SEÇÃO DE REDAÇÃO

MURILO FERREIRA ALVES

HELMUT HAMACHER

DIÁRIO OFICIAL

Seção II

Órgão de publicação dos atos da Prefeitura do Distrito Federal

ASSINATURAS

REPARTIÇÕES E PARTICULARES

FUNCIONÁRIOS

Capital e Interior:

Capital e Interior:

Semestre Cr\$ 50,00

Semestre Cr\$ 30,00

Ano Cr\$ 96,00

Ano Cr\$ 76,00

Exterior:

Exterior:

Ano Cr\$ 136,00

Ano Cr\$ 108,00

Para facilitar aos assinantes de registro, o mês e o ano em que findará. A fim de evitar solução de continuidade no recebimento dos jornais, devem os assinantes

As providenciar a respectiva renovação com antecedência mínima de trinta (30) dias.

As Repartições Públicas cingir-se-ão às assinaturas anuais renovadas até 28 de fevereiro de cada ano e às iniciadas, em qualquer época, pelos órgãos competentes.

A fim de possibilitar a remessa de valores acompanhados de esclarecimentos quanto à sua aplicação, solicitamos dêem preferência à remessa por meio de cheque ou vale postal, emitidos a favor do Tesoureiro do Departamento de Imprensa Nacional.

Os suplementos das edições dos órgãos oficiais só se fornecerão aos assinantes que os solicitarem.

O custo de cada exemplar atrasado dos órgãos oficiais será, na venda avulsa, acrescido de Cr\$ 0,10, se do mesmo ano, e de Cr\$ 0,50, por ano decorrido.

As Repartições Públicas deverão remeter o expediente destinado à publicação nos jornais, diariamente, até as 13 horas, exceto aos sábados, quando deverão fazê-lo até as 11,30 horas.

As reclamações pertinentes à matéria retribuída, nos casos de erros ou omissões, deverão ser formuladas, por escrito, à Seção de Redação, das 8 às 17,30 horas, e, no máximo, até 72 horas após a saída dos órgãos oficiais.

Os originais deverão ser dactilografados e autenticados, ressalvadas, por quem de direito, rasuras e emendas.

A matéria paga e as assinaturas serão recebidas das 8,30 às 18 horas, e aos sábados das 8,30 às 11,30 horas.

Excetuadas as para o exterior, que serão sempre anuais, as assinaturas poderão tomar, em qualquer época, por seis meses ou um ano.

As assinaturas vencidas poderão ser suspensas sem aviso prévio.

Hilda Magalhães Alonso, mat. ... 46.000, Cr\$ 150,00.
Lucy Martins de Brito, mat..... 58.280, Cr\$ 250,00.

Italo Dias Sodré, mat. 72.300, Cr\$ 100,00.
Bemvinda Cardia Meira, mat.... 75.530, Cr\$ 200,00.

SECRETARIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO

FORTARIAS DE 31 DE AGOSTO DE 1955
N.º 2.410.

O Secretário Geral de Administração resolve designar para ter exercício no Serviço Mecanográfico, o Aux. de Mecanógrafo, ref. 12, Cy-la Castelo Branco, mat. 84.096.

FORTARIAS DE 2 DE SETEMBRO DE 1955
N.º 2.422.

O Secretário Geral de Administração resolve designar para ter exercício na Secretaria Geral de Finanças, o Oficial Administrativo, classe O, Pedro Rolemberg da Cruz JKmor, mat. 13.890.

N.º 2.421.

O Secretário Geral de Administração resolve designar para ter exercício no Departamento de Assistência ao Servidor, o Prático de Laboratório, pad. G, do G. P., Manoel Garcia, mat. 38.894.

N.º 2.423.

O Secretário Geral de Administração tendo em vista o que consta do proc. n.º 6.023.613-55, resolve dispensar, de acordo com o decidido pelo Senhor Prefeito no proc. n.º 1.044.657-51, Fausto José dos Santos Soares, mat. 78.937, da função de Auxiliar de Médico, ref. E, da T. M. da Secretaria Geral de Saúde e Assistência.

N.º 2.424.

O Secretário Geral de Administração tendo em vista o que consta do

proc. n.º 6.024.008-55, resolve dispensar, a pedido, Sergio Neves Zuccoloto, mat. 78.920, da função de Aux. de Médico, ref. E, da T. M. da Secretaria Geral de Saúde e Assistência.

Ns. 2.425 e 2.426.

O Secretário Geral de Administração tendo em vista o que consta dos processos abaixo, resolve dispensar, a pedido, da função de Aux. de Médico, ref. E, da T. M. da Secretaria Geral de Saúde e Assistência:

N.º 2.425 — Luiz Barbante — 6.024.110-55 — mat. 78.889.
N.º 2.426 — Theotônio Victor de Miranda Ribeiro — mat. 79.028 — proc. 1.026.199-55.

N. 2.427:

O Senhor Secretário Geral de Administração, tendo em vista a autorização do Senhor Prefeito exarada no Processo número 1.031.127-55, resolve admitir — Marilda de Almeida Reis, para exercer a função de Trabalhador, referência "D", em vaga existente na Tabela de Mensalistas da Secretaria Geral de Agricultura, Indústria e Comércio.

CIRCULAR N.º 20

Em 2 de setembro de 1955

Senhor:

Levo ao conhecimento de Vossa Excelência, para os devidos fins, que o Juízo de Direito da Décima Oitava Vara Cível pelo Ofício n.º 351, de 10 de agosto do corrente ano, co-

munica a esta Prefeitura haver sido declarada aberta a falência da firma Favares Pinto & Cia., estabelecida à rua da Conceição n.º 143, tendo sido nomeado síndico o Dr. Liquidante Judicial, com escritório à rua do Mercado n.º 39.

Aproveito o ensejo para reiterar a Vossa Excelência as expressões do meu alto apreço. — Joel Ruthenii Carvalho de Paiva, Secretário Geral de Administração.

Encaminhada aos Senhores Secretários Gerais de:

Finanças;
Viação e Obras;
Educação e Cultura;
Saúde e Assistência;
Interior e Segurança; e
Agricultura, Indústria e Comércio.

Ao Sr. Procurador Geral da Prefeitura; Sr. Diretor do Montepio dos Empregados Municipais; Sr. Presidente do Tribunal de Contas; Senhor Superintendente de Transporte da Prefeitura; Sr. Presidente do Conselho de Recursos Fiscais; Sr. Presidente da Administração dos Estádios Municipais; e Sr. Diretor do Departamento de Estradas de Rodagem.

CIRCULAR N.º 21

Em 2 de setembro de 1955

Senhor:

Levo ao conhecimento de Vossa Excelência, para os devidos fins, que o Juízo de Direito da Décima Vara Cível, pelo Ofício n.º 338, de 5 de agosto p. findo, comunica haver sido declarada aberta a falência de Chrisor Novidades S.A., estabelecida a Avenida Rio Branco n.º 151, 1.º andar, tendo sido nomeado síndico Thiebaut & Cia. Ltda., estabelecido à rua México n.º 31, sala 703.

Aproveito o ensejo para reiterar a Vossa Excelência as expressões do meu alto apreço. — Joel Ruthenii Carvalho de Paiva, Secretário Geral de Administração.

Encaminhada aos Senhores Secretários Gerais de:

Finanças;
Viação e Obras,
Educação e Cultura,
Saúde e Assistência;
Interior e Segurança;
Agricultura, Indústria e Comércio.

Ao Sr. Procurador Geral da Prefeitura do Distrito Federal; Sr. Diretor do Montepio dos Empregados Municipais; Sr. Presidente do Tribunal de Contas; Sr. Superintendente de Transporte da Prefeitura do Distrito Federal; Sr. Presidente do Conselho de Recursos Fiscais; Sr. Presidente da Administração dos Estádios Municipais; Sr. Diretor do Departamento de Estradas de Rodagem.

DESPACHOS DO SECRETARIO

Tendo em vista o que consta do processos abaixo e do disposto no artigo 4.º do Decreto-lei n.º 9.909-46, ficam os Professores a que se referem os presentes decretos de provimento, com a remuneração correspondente ao vencimentos atribuído ao padrão J, acrescidos de cotas abaixo de 20% desse vencimento, a partir de datas também mencionadas:

Violeta Kouri Chantous — Processo n.º 1.022.520-55 — 1 cota — 5 de abril de 1955.

Maria Thereza Carneiro Costa Vaz — Processo n.º 1.007.677-55 — 1 cota — 28 de julho de 1954.

Ricarda Leon Rodrigues — Processo n.º 1.022.334-50 — 2 cotas — 28 de maio de 1955.

Jovelina da Costa Santos — Processo n.º 1.031.261-55.

G.P. n.º 3.975-55 — Luiza da Silva. Manuel Raimundo dos Santos — Processo n.º 1.026.577-55.

— Aguarde oportunidade em face da inexistência de vaga na função pretendida.

Otávio Ferreira Messias — Processo n.º 1.031.067-55.

Alcídes da Silva — Processo número 1.031.044-55

Wilma Cruz — Processo 1.031.070, de 1955.

— Indeferido em face da inexistência de vaga na função pretendida. Fixados os proventos anuais de inatividade nas despesas abaixo, a vista das informações prestadas:

Aparício Pio da Silva — Processo n.º 1.019.794-55 — Cr\$ 26.040,00.

Sebastião Martins Vieira — Processo n.º 1.029.786-52 — Cr\$ 26.040,00.

Eduardo da Silva — Processo número 1.020.963-44 — Cr\$ 26.040,00.

Júlia Gorreta Reis — Processo número 1.039.260-54 — Cr\$ 86.880,00.

Mário Soller — Cr\$ 1.030.791-54 — Cr\$ 118.800,00.

Refixados os proventos anuais de inatividade nas despesas abaixo e a partir de datas também mencionadas:

Alice de Cupertino Durão — Processo n.º 1.028.528-55 — Cr\$ 181.440,00 — 23 de dezembro de 1952.

Antônio Alves da Cunha Pôrto — Processo número 1.028.239-52 — Cr\$ 201.600,00 — 23 de dezembro de 1952.

Luíza Cardoso Rebelo Neves — Processo n.º 1.029.522-55 — Cr\$ 201.600,00 — 23 de dezembro de 1952.

Beatriz Gonzaga — Processo número 1.025.244-55 — Cr\$ 201.600,00 — 20 de março de 1953.

Tendo em vista o que consta dos processos abaixo mencionados, e do disposto nos processos abaixo mencionados e do disposto no artigo 8.º do Decreto-lei n.º 1.944-39, ficam os serventários em referência com os vencimentos correspondentes aos padrões abaixo a partir de datas também mencionadas, por haverem completado o 1.º quinquênio.

Silvestre Antônio da Silva — Processo n.º 1.001.410-56 — Padrão G — 24 de outubro de 1952.

Francisco Joaquim Martins — Processo n.º 1.042.594-54 — Padrão E — 4 de abril de 1954.

Newton Alves da Rocha — Processo n.º 1.003.478-55 — Padrão E — 6 de dezembro de 1953.

Leôncio Bonifácio Nunes — Processo n.º 1.036.171-54 — Fixados os proventos anuais de inatividade em Cr\$ 20.640,00, ficando anulado o despacho de 28 de março de 1955, fôlha 11 do presente processo.

Fixados os proventos anuais de inatividade em Cr\$ 20.640,00, ficando anulado o despacho de 28 de março de 1955, a fls. 11 do presente processo.

José Teles Barbosa — Processo número 1.034.627-52 — Refixados os proventos anuais de inatividade em Cr\$ 11.412,00 no período de 1 de janeiro de 1946 a 22 de outubro de 1948.

Ema Ida Luscher — Processo número 1.031.051-55. — Autorizo.

Victor Aguiar Bastos — Processo n.º 1.031.206-55 — Indeferido, uma vez que o cargo pretendido é provido por concurso, atualmente em realização.

Ademar Francisco de Sousa — Processo n.º 1.031.020-55. — Indeferido em face da inexistência de vaga em função compatível.

Sylvia Cesar Lobo — Processo número 1.020.945-55. — Tendo em vista o que consta do processo acima mencionado, e do disposto no artigo 3.º do Decreto-lei n.º 8.121-45, combinado com o art. 4.º do Decreto-lei n.º 9.909-46, fica o Professor em referência com 3 cotas de 20% sobre os vencimentos atribuído ao padrão H a partir de 1.º de janeiro de 1948, alterando-se o padrão I, a partir de 1.º de dezembro de 1948 (Lei número 319-49) acrescido de 4 cotas de 20% sobre o vencimento atribuído ao mesmo a partir de 31 de dezembro de 1948, elevando-se o padrão J, a partir de 23 de novembro de 1950 (Decreto-lei n.º 532-50), e acrescido de 5 cotas de 20% sobre o vencimento atribuído a esse último padrão, a partir de 29 de dezembro de 1953, por haver completado o 5.º quinquênio em data imediatamente anterior.

Mário Cabral — Processo 1.008.781, de 1955. — Tendo em vista o que consta do processo abaixo mencionado, e do disposto no art. 2.º da Lei n.º 570-51, fica o servidor em referência com a remuneração correspondente ao vencimento atribuído ao padrão S, acrescido de 3 cotas de 20% sobre o vencimento atribuído ao padrão O a partir de 29 de novembro de 1953.

Paulo de Andrade Mello. — Tendo em vista o que consta do Processo n.º 1.036.744-54, ficam assegurados ao servidor a quem se refere o presente os benefícios da Lei n.º 156, de 1948.

José Francisco Bruno — Processo n.º 1.012.371-54 — A fixação de proventos de inatividade constante de despacho de 10 de agosto de 1955, é referente ao período de 31 de janeiro de 1955.

Leoberto de Castro Ferreira — Processo n.º 1.055.693-50. — Tendo em vista o que consta do processo acima, e do disposto no artigo 4.º da Lei n.º 567-51, ficam assegurados ao disponível de quem trata o presente título, proventos correspondente ao vencimento do padrão O, acrescido de 3 cotas de 20% desse vencimento a partir de 16 de janeiro de 1951.

Tendo em vista o que consta do Processo n.º 1.055.693-55, e o disposto no artigo 4.º da Lei n.º 567, de 1951, fica assegurada ao médico de quem trata o presente título a remuneração correspondente ao vencimento do padrão O, acrescido de 3 e 4 cotas de 20% desse vencimento, a partir de 23 de maio de 1955 (data da posse e 27 de maio de 1955, respectivamente).

Oswaldo Pinheiro — Processo número 1.055.235-50. — Tendo em vista o que consta do processo acima, e o disposto no artigo 4.º da Lei n.º 567-51, ficam assegurados ao disponível de quem trata o presente título proventos correspondentes aos vencimentos atribuído ao padrão O acrescido de 3 e 4 cotas de 20% desse vencimento, a partir de 16 de janeiro de 1951 e 10 de outubro de 1952, respectivamente.

Lafayette Ignacio da Veiga — Processo n.º 1.005.123-52. — Ficam anulados no presente processo, os despachos de 21 de novembro de 1949 (fls. 33); de 19 de dezembro de 1952 (fls. 35) e de 14 de dezembro de 1951 (fls. 40).

Joaquim da Silva Ramaldes. — Fica retificada para n.º 21.599 a matrícula do servidor a que se refere a presente Portaria (Portaria n.º 407, de 1955).

Armenio Cardoso Pires — Processo n.º 1.040.908-52. — Fixados os proventos anuais de inatividade em Cr\$ 37.200,00 no período de 8 a 30 de novembro de 1948, alterados para Cr\$ 61.920,00, a partir de 1 de dezembro de 1948, ficando anulados os despachos de 4 de agosto de 1953, publicado em 6 de agosto de 1955, e 9 de agosto de 1955, publicado em 22 de agosto de 1955.

Claudimiro V. de Matos & Companhia Limitada — Processo número 1.029.294-55. — Deferido.

Luís Correia de Figueiredo — Processo n.º 1.036.794-52. — Tendo em vista o que consta do processo acima, fica sem efeito a apostila lavrada neste Decreto em 26 de dezembro de 1952.

Albino David Gonçalves. — No despacho de retificação de proventos de inatividade de 14 de novembro de 1952, fica retificado o período constante como de 9 de outubro de 1941 a 30 de novembro de 1945 para de 9 de outubro de 1941 a 31 de dezembro de 1945.

Elvira Rosa da Cunha. — Refixados os proventos anuais de inatividade em Cr\$ 5.500,00 de 27 de junho de 1947 a 30 de novembro de 1948; em Cr\$ 9.000,00 de 1 de dezembro de 1948 a 15 de janeiro de 1951; em Cr\$ 31.352,00 de 16 de janeiro de

1951 a 18 de fevereiro de 1953 e em Cr\$ 15.928,00 a partir de 19 de fevereiro de 1953.

Eugênia Agapito da Veiga — Processo n.º 1.020.024-55. — Fixados os proventos anuais de inatividade em Cr\$ 201.600,00, a partir de 23 de dezembro de 1952.

Helena Barata Ribeiro — Processo n.º 1.010.044-55. — Fixados os proventos anuais de inatividade em Cr\$ 201.600,00 a partir de 23 de dezembro de 1952.

José Luiz Guimarães Ferreira — Processo n.º 1.030.667-55. — Tendo em vista o que consta do Processo n.º 1.013.590-55 e em face do artigo 2.º da Lei n.º 761-52, aplicado ao professor em causa pela decisão judicial proferida pelo MM. Juiz de Direito da 2.ª Vara da Fazenda Pública do Distrito Federal, nos autos do Mandado de Segurança em nome de Paulo Lyra Tavares e outros e que abrangeu nominalmente o titular do presente decreto, fica o servidor a quem se refere este título, nos termos do artigo 2.º da Lei n.º 761, de 1952, com remuneração correspondente ao padrão O, acrescido respectivamente, de 4 e 5 cotas de 20% desse vencimento a partir de 23 de dezembro de 1952 e 12 de março de 1954.

Retificações

"Diário Oficial", Seção II, de 1 de setembro de 1955

Secretaria Geral de Administração

ATOS DO SECRETÁRIO GERAL

Portaria de 31 de agosto de 1955

Erro do D.I.N.

Onde se lê:

N.º 2.410;

Leia-se:

N.º 2.411.

Erro do Original

Onde se lê:

N.º 2.215;

Leia-se:

N.º 2.415.

Onde se lê:

N.º 2.516;

Leia-se:

N.º 2.416.

"Diário Oficial", Seção II, de 1 de setembro de 1955

Relacionamento

Onde se lê:

Euclides Ferreira — Cr\$ 590,60;

Leia-se:

Euclides Ferreira da Silva — Cr\$ 569,60.

Onde se lê:

Francisca Cardoso da Silva;

Leia-se:

Francisco Cardoso da Silva Barbosa.

ERROS DO DIN.

Onde se lê:

Euclides Ferreira da Silva, — Processo n.º 1.014.211-55 — Cr\$ 15.059,50;

Leia-se:

Daisy Opala Nascimento de Oliveira — Processo n.º 1.014.211-55 — Cr\$ 15.059,50.

Departamento do Pessoal

DESPACHOS DO DIRETOR

Em 1 e 2 de setembro de 1955

(SETOR I)

Processos:

N.º 1.041.681-54 — Flávio de Rezende Rubim, mat. n.º 38.930 — Retifique-se.

N.º 1.030.858-55 — Leir Antunes Goyana de Oliveira, mat. 75.702 — Apostila: Tendo em vista a autorização do Sr. Prefeito exarada no processo n.º 25.221-47 e de acordo com o que consta do processo n.º 1.030.858 de 1955, fica alterado o nome do servidor em referência em virtude de

Aver contraído matrimônio, para Léa de Oliveira Ramos.

N.º 1.030.935-55 — Dilza Reis de Santana, mat. 23.513 — Apostila: Tendo em vista a autorização do Sr. Prefeito exarada no processo número 25.221-47 e de acordo com o que consta do processo n.º 1.030.935-55, fica alterado o nome do servidor em referência em virtude de haver contraído matrimônio, para Dilza de Santana Lowndes.

N.º 1.030.939-55 — Marli Mouta d'Avila, mat. 77.416 — Apostila: Tendo em vista o que consta do processo n.º 25.221-47 e de acordo com o que consta do processo n.º 1.030.939-55, fica alterado o nome do servidor em referência em virtude de haver contraído matrimônio, para Marli d'Avila Rondeau.

(Serviço Legal — 1 PS)

N.º 1.042.715-59 — Clélia Lazzarotti Mota, mat. 43.497.

N.º 1.051.442-50 — Aureliano Francisco da Silva, mat. 22.715.

N.º 1.014.317-51 — Manuel Tales de Miletto, mat. 18.385.

N.º 1.032.602-51 — Celina Padilha, mat. 4.320.

N.º 1.057.817-51 — Helena Germano Pereira, mat. 28.066.

N.º 1.011.209-55 — José Carlos B-selli Freire da Costa, mat. 49.350.

N.º 1.014.507-55 — Manuel Leonel Pires, mat. 20.734.

N.º 1.022.663-55 — João Antônio Peixoto, mat. 2.444.

N.º 1.024.075-55 — Ramiro Pereira da Silva, mat. 48.481.

N.º 1.024.668-55 — Edite Quaresma Cardoso, mat. 22.844.

N.º 1.024.887-55 — Américo Martins Alonso, mat. 4.168.

N.º 3.304.070-50 — Juraci Ramidoff, mat. 24.526.

N.º 5.301.221-52 — Benedito Carlos da Silva, mat. 5.332.

N.º 6.007.406-52 — Flauzina Rosário de Sousa, mat. 44.157.

N.º 6.024.227-55 — Wilson da Costa Gomez, mat. 61.796. — Deferido quanto ao direito à licença prêmio.

O requerente (porém, só deverá entrar em gozo desta observada a escala que for organizada na repartição e devidamente aprovada pelo Secretário Geral, na forma do art. 9.º do Decreto n.º 10.150-50, atendidas a conveniência do serviço e demais prescrições legais.

N.º 1.011.351-52 — Dioclecio Hataze, mat. 54.813.

N.º 1.017.981-55 — Herondino da Silva, mat. 54.628.

N.º 1.026.143-55 — Valdemiro de Oliveira Coelho, mat. 16.250.

N.º 1.029.370-55 — Magali Rondelli Sobriho Rangel, mat. 52.888.

N.º 1.026.509-55 — Nelson Luis de Moura, mat. 43.218.

N.º 1.027.853-55 — Anibal Pereira das Viagens, mat. 16.253.

N.º 1.028.037-55 — Vitelsino Gustavo de Moraes, mat. 45.566.

N.º 1.028.781-55 — Adelaide Sousa Martins, mat. 12.287.

N.º 1.028.817-55 — Guiomar Miao Cormick Santos, mat. 65.879.

N.º 1.029.368-55 — José da Cunha Barbosa, mat. 18.175.

— Indeferido. O requerente ainda não atua, no período de exercício um quinquênio ininterrupto, o que impede a concessão de licença prêmio. Arquite-se.

N.º 7.010.095-50 — Zenésio Vieira Xavier, mat. 14.868.

N.º 1.025.629-55 — Hermenegildo Vieira, mat. 23.983.

N.º 1.026.499-55 — Ademar Jorge Gonçalves Viana, mat. 34.628.

N.º 1.026.967-55 — Rubens Xavier dos Anjos, mat. 67.528.

N.º 1.027.487-55 — Roberto Paulo Varela Nobrega, mat. 59.717.

N.º 1.028.555-55 — Cecília Cosma, mat. 33.725.

N.º 1.023.673-55 — José Cecílio da Silva, mat. 12.141.

N.º 1.028.675-55 — Dalva de Sá Giesbrecht, mat. 11.834.

N.º 1.023.963-55 — Ilza da Silva

Oliveira, mat. 25.610.

N.º 1.029.121-55 — Sinere Caldeira de Alvarenga Silva, mat. 22.301. — Deferido quanto ao direito licença prêmio. O requerente, porém, só deverá entrar em gozo desta observada a escala que for organizada na repartição e devidamente aprovada pelo Secretário Geral, na forma do artigo 9.º do Decreto n.º 10.150-55, atendidas a conveniência do serviço e demais prescrições legais.

N.º 1.013.846-55 — Bela Borges Dião, mat. 35.665 — Revalido o despacho de 9-8-54, que concedeu a requerente, três meses de licença prêmio, com base no período de 31-5-48 a 29-5-54.

N.º 1.028.514-55 — Anildes Guimarães Mateus — Viúva de Mário Cardoso Mateus, mat. 51.949.

N.º 1.029.946-55 — Maria Spadafori Arguelhes — Viúva de Durval de Arruda Arguelhes, mat. 76.074 — Pague-se, em termos, o funeral.

N.º 1.028.925-55 — Floriano Augusto Ramos — Procurador de Cristina Escaloti Simoni, mãe de Henrique Simoni, mat. 3.590 — Pague-se, em termos.

N.º 1.031.249-55 — Manuel dos Santos mat. 61.418. — Indeferido. O abono de falta nos termos da Lei n.º 759-52, deve ser providenciado junto ao encarregado do núcleo na ocasião em que a mesma se verificar. — Arquivar-se.

N.º 1.016.245-52 — Mário José Leonel, mat. 39.045 — Deferido quanto ao direito à licença prêmio. O requerente, porém, só deverá entrar em gozo desta observada a escala que for organizada na repartição e devidamente aprovada pelo Secretário Geral, na forma do art. 9.º do Decreto n.º 10.150-50, atendidas a conveniência do serviço e demais prescrições legais.

N.º 1.031.310-55 — Pedro Silveiro, mat. 57.802 — Indeferido. O abono de falta nos termos da Lei n.º 759-52, deve ser providenciado junto ao encarregado do núcleo na ocasião em que a mesma se verificar. Arquivar-se.

N.º 1.030.829-55 — Henrique Rodrigues Azevedo, mat. 56.688 — Autorizo o afastamento a partir de 26-8-1955, à vista da comunicação do 10.º Distrito Sanitário.

N.º 1.030.908-55 — Elvira Amália Bastos de Albuquerque Moura, matrícula 3.419 — Autorizo o afastamento a partir de 16-8-55 à vista da comunicação do 5.º Distrito Sanitário.

N.º 1.030.962-55 — Hermé dos Santos Moura, mat. 72.383 — Autorizo o afastamento a partir de 26-7-55, à vista da comunicação do 7.º Distrito Sanitário.

N.º 1.030.972-55 — Noêmia Carvalho Paiva, mat. 76.675 — Autorizo o afastamento a partir de 22-8-55, à vista da comunicação do 9.º Distrito Sanitário.

N.º 1.030.973-55 — Gabriel de Assunção Pinto, mat. 83.158 — Autorizo o afastamento a partir de 24-8-55 à vista da comunicação do 9.º Distrito Sanitário.

N.º 1.030.974-55 — Pedro Pinheiro de Gouveia, mat. 60.096 — Autorizo o afastamento a partir de 23-8-55 à vista da comunicação do 9.º Distrito Sanitário.

N.º 1.030.975-55 — Maria Luiza Azevedo, mat. 82.207 — Autorizo o afastamento a partir de 27-8-55, à vista da comunicação do 11.º Distrito Sanitário.

N.º 1.030.976-55 — Ana Lúcia de Oliveira — Autorizo o afastamento a partir de 29-8-55 à vista da comunicação do 11.º Distrito Sanitário.

N.º 1.030.977-55 — Luci Mourão Watson, mat. 21.380 — Autorizo o afastamento a partir de 26-8-55 à vista da comunicação do 8.º Distrito Sanitário.

N.º 1.030.978-55 — Alvimina da Silva Lemos, mat. 52.743 — Autorizo o afastamento a partir de 27-8-55, à vista da comunicação do 8.º Distrito Sanitário.

N.º 1.030.979-55 — Carlos Alves Teixeira, mat. 49.689 — Autorizo o afastamento a partir de 22 de agosto de 1955, à vista da comunicação do 9.º Distrito Sanitário.

N.º 1.030.980-55 — Nirce Ferreira Alves, mat. 82.318 — Autorizo o afastamento a partir de 26-8-55, à vista da comunicação do 9.º Distrito Sanitário.

N.º 1.030.982-55 — Leda Moreira Maciel Pinheiro, mat. 62.176 — Autorizo afastamento a partir de 24-8-55, à vista da comunicação do 9.º Distrito Sanitário.

N.º 1.030.981-55 — Maria do Rosário Paula Monte, mat. 24.766. — Autorizo o afastamento a partir de 27-8-55 à vista da comunicação do 9.º Distrito Sanitário.

Serviço de Contrôlo

Expediente de 2 de setembro de 1955

DESPACHOS DO CHEFE

Salário-Família:

Meneida da Rosa Gonçalves viúva de Alvaro Gonçalves — Processo número 1.029.463.

Maria de Lourdes Pardal de Oliveira viúva de Euclides Albino de Oliveira — Proc. 1.030.124. Concedo.

Diversos:

Alvarina Paulo — Bat. 70.519 — Proc. n. 1.009.009. — Indeferido, tendo em vista o estabelecido no artigo 8.º do Decreto-lei 6.027-43.

Quirino Ferreira da Silva — Matrícula 73.874 — Processo 1.029.936. João Bernardo da Silva — Matrícula 64.011 — Processo 1.029.401. Dilermando de Azevedo Trindade — Mat. 78.474 — Processo número 1.030.247.

José de Aguiar Ribeiro — Matrícula 69.670 — Processo 1.025.776. Marília Rangel de Abreu — Matrícula 17.279 — Processo 1.029.911. Josué Leonel — Mat. 11.057 — Proc. 1.029.379.

Antônio Veras — Matrícula número 55.763 — Proc. 1.046.938. Nelson de Oliveira — Matrícula n. 63.677 — Proc. 1.029.305.

Ulysses da Silva Braga — Matrícula 27.164 — Proc. n. 1.028.838. Ivone Nicas de Oliveira — Matrícula 72.206 — Proc. 6.009.945.

Raimundo Bezerra de Oliveira — Mat. 24.087 — Processo 1.034.734. Frederico Ferreira da Silva Santos — Mat. 24.404 — Processo número 1.001.689.

Anote-se nos termos do art. 192 da Constituição.

Marieta Bataelia — Mat. 72.651 — Proc. n. 1.013.705. Manoel de Oliveira — Mat. 73.229 — Processo 1.027.768. — Anote-se nos termos da Lei 691-52.

Alvaro Vieira Bulhões — Matrícula 54.616 — Processo 1.021.156. Antônio Gomes dos Santos — Matrícula 54.723 — Processo 1.023.836.

Melchades Pinto de Moraes — Mat. 47.284 — Processo 1.020.928. Antônio Cândido Jeal — Matrícula 47.412 — Proc. 1.016.229.

Lafayette Medeiros de Carvalho — Mat. 47.755 — Proc. 7.125.861. Tertuliano Domingos Guedes — Mat. 47.300 — Processo 7.205.587.

Anote-se nos termos da Lei número 603-51.

Tertuliano Domingos Guedes — Mat. 47.300 — Processo 7.205.587 — Anote-se de 8-5-25 à 31 de agosto de 1927, para fins de aposentadoria; de 26-5 à 31 de agosto de 1939, para fins de aposentadorias, nos termos do parecer do Procurador Geral exarado no processo n. 7.306.348-50 e do despacho do Exmo. Sr. Prefeito; de 1. de setembro de 1939 à 31 de agosto de 1945, nos termos da Lei 603-51.

Maria Luiza Hussak Van Nelhem — Mat. 19.273 — Proc. 1.029.859. — Anote-se nos termos do art. 192 da Constituição exceto o período compreendido entre 26-8 à 1 de dezembro de 1930.

Vicente Eliziário de Paula — Matrícula 8.103 — Processo 1.028.816 — Estando em curso processo de aposentadoria em nome do requerente, falece oportunidade de atendimento do present.

Adelina Zurob — Mat. 45.689 — Processo 1.009.567. — Anote-se nos termos da Lei 691-52. Clovis Geledan — Matrícula número 13.101 — Processo 1.030.671 — Anote-se nos termos do artigo 192 da Constituição desprezando-se o período de 22-10 à 11 de novembro de 1924.

Clovis Geledan — Mat. 13.101 — Processo 1.030.671 — Anote-se nos termos do artigo 192 da Constituição desprezando-se o período de 22 de outubro à 11 de novembro de 1924.

João Damião da Silva — Matrícula 37.865 — Processo 7.111-363 — Anote-se, para fins de aposentadoria desprezando-se a parte concomitante.

Sady Saldanha Rodrigues — Matrícula 32.715 — Processo 7.123.765 — Anote-se, para fins de estabilidade, aposentadoria licença, disponibilidade e férias, de acordo com o despacho do Exmo. Sr. Prefeito exarado no processo 1.036.201-54.

Bernardino da Cunha — Matrícula 51.122 — Processo 1.017.426 — Anote-se: de 4 de fevereiro de 1936 à 3 de fevereiro de 1938, nos termos da Lei 603-51.

De 4 de fevereiro de 1938 à 31 de estabilidade, aposentadoria, licença, disponibilidade e férias, de acordo de dezembro de 1945, para fins de com o processo 7.306.384-50 e do despacho do Exmo. Sr. Prefeito.

Jandira das Mercês de Oliveira — Mat. 11.839 — Proc. 1.011.511 — Anote-se para fins de aposentadoria, nos termos do art. 21 do Decreto número 5.327 de 16 de janeiro de 1935, conforme informação de 19 de agosto de 1955 do SSA.

Francisco de Paula Peres — Matrícula 51.160 — Processo 7.208.051 — Anote-se: de 1 de março de 1936 à 3 de fevereiro de 1938, nos termos da Lei 603-41; de 4 de fevereiro de 1938 à 31 de dezembro de 1945, para fins de disponibilidade, aposentadoria, licença e férias, de acordo com o parecer do Procurador Geral exarado no processo 7.306.384-50 e do despacho do Exmo. Sr. Prefeito.

Exigências: Raimundo Pereira da Silva — Matrícula 23.915 — Proc. 1.013.540. — Compareça para ciência.

Maria Celina Albuquerque — Matrícula 25.318 — Processo 1.030.240. — Compareça para reassumir.

Dayse Maria Kahl — Matrícula 71.898 — Processo 1.014.895. — Compareça para reassumir.

Serviço de Biometria Médica

Em 2 de setembro de 1955

LICENÇAS CONCEDIDAS AOS SERVIDORES

Matrícula — Núcleo

Licenças iniciais:

1.705 — 660 — Geraldo Teles da Cunha — Trab. padrão F — 20 dias — artigo 153 — de 27 de agosto de 1955 a 15 de setembro de 1955.

3.344 — 3.933 — Joaquim Lopes — Trab. ref. E — 9 dias — artigo 153 — de 28 de agosto de 1955 a 5 de setembro de 1955.

7.046 — 5.42 — Ruy Corrêa França — Guarda classe H — 51 dias — artigo 153 — de 11 de agosto de 1955 a 30 de setembro de 1955.

8.026 — 5.932 — Manuel Bernardo dos Santos — Trab. padrão E — 20 dias — artigo 153 — de 30 de agosto de 1955 a 18 de setembro de 1955.

10.557 — 1.222 — Armando Simplício — Servente classe F — 32 dias — artigo 160 — de 23 de agosto de 1955 a 23 de setembro de 1955.

18.597 — 9.261 — Elisa Ribeiro — Servical. — 31 dias — artigo 153 — de 29 de agosto de 1955 a 28 de setembro de 1955.

25.640 — 780 — Edgard Pinheiro da Silva — Trab. padrão G — 61 dias — artigo 153 — de 31 de agosto de 1955 a 30 de outubro de 1955.

27.757 — 6.676 — Geórgina de Almeida Sousa — Trab. classe K 22 dias — artigo 153 — de 31 de agosto de 1955 a 21 de setembro de 1955.

29.502 — 8.930 — Antônio Trindade — Trab. ref. E — 5 dias — artigo 153 — de 30 de agosto de 1955 a 3 de setembro de 1955.

30.731 — 5.939 — João de Paula — Trab. ref. E — 16 dias — art. 153 — de 30 de agosto de 1955 a 14 de setembro de 1955.

33.989 — 3.332 — Gilda Paim Bracony — Prof. de Curso Prim. padrão J — 31 dias — artigo 153 — de 31 de agosto de 1955 a 30 de setembro de 1955.

35.046 — 9.381 — Florentina Fernandes dos Santos — Trab. ref. D — 21 dias — artigo 153 — de 1 de setembro de 1955 a 21 de setembro de 1955.

35.350 — 7.660 — Américo Rodrigo de Araújo — Oficial Adm. classe J — 31 dias — artigo 153 — de 24 de agosto de 1955 a 23 de setembro de 1955.

36.217 — 1.390 — Oscar da Silva Pires — Corista padrão L — 17 dias — artigo 153 — de 25 de agosto de 1955 a 10 de setembro de 1955.

37.846 — 8.932 — Carolino da Silva — Trab. ref. E — 16 dias — artigo 153 — de 29 de agosto de 1955 a 13 de setembro de 1955.

39.030 — 8.932 — Aquilino de Oliveira Santiago — Trab. ref. E — 11 dias — artigo 154 — de 30 de agosto de 1955 a 9 de setembro de 1955.

39.956 — 890 — Gentil Valois da Silva — Trab. ref. D — 9 dias — art. 153 — de 29 de agosto de 1955 a 6 de setembro de 1955.

43.122 — 3.931 — Nercilio Valentinna da Conceição — Trab. ref. E — 20 dias — artigo 153 — de 29 de agosto de 1955 a 17 de setembro de 1955.

43.788 — 801 — Mário Alves de Carvalho — Trab. ref. D — 15 dias — artigo 154 — de 31 de agosto de 1955 a 14 de setembro de 1955.

49.424 — 8.270 — Amélia Amaral de Andrade — Trab. ref. D — 36 dias — artigo 153 — de 27 de julho de 1955 a 10 de setembro de 1955.

49.477 — 4.661 — Agenora Vinoto da Silva Line — Trab. ref. D — 90 dias — artigo 159 — de 31 de agosto de 1955 a 28 de novembro de 1955.

50.577 — 8.933 — Valdemiro de Sousa Carvalho — Trab. ref. E — 4 dias — artigo 153 — de 31 de agosto de 1955 a 3 de setembro de 1955.

52.737 — 8.354 — Aida Pimentel Nogueira — Prof. de Curso Prim. — 19 dias — artigo 153 — de 30 de agosto de 1955 a 17 de setembro de 1955.

53.338 — 4.936 — José Eugênio Gomes — Trab. — 3 dias — artigo 153

— de 31 de agosto de 1955 a 2 de setembro de 1955.
 53.791 — 5.851 — Ezequiel de Sousa — Artífice ref. D — 7 dias — artigo 154 — de 29 de agosto de 1955 a 4 de setembro de 1955.
 53.831 — 2.852 — Gildo Belarmino Bezerra — Trab. ref. D — 10 dias — artigo 153 — de 1 de setembro de 1955 a 10 de setembro de 1955.
 55.318 — 4.851 — João de Oliveira — Artífice ref. D — 4 dias — artigo 153 — de 29 de agosto de 1955 a 1 de setembro de 1955.
 56.335 — 5.961 — Jorge José dos Anjos — Mecânico Veículo Aut. cl. F — 16 dias — artigo 153 — de 26 de agosto de 1955 a 10 de setembro de 1955.
 56.396 — 9.903 — JKlio Sapucáia Muniz — Trab. ref. D — 14 dias — artigo 153 — de 26 de agosto de 1955 a 8 de setembro de 1955.
 57.336 — 3.933 — Rubens Vaz — Trab. ref. E — 17 dias — art. 153 — de 25 de agosto de 1955 a 10 de setembro de 1955.
 57.816 — 8.933 — Euclides Dias — Trab. ref. E — 32 dias — artigo 153 — de 30 de agosto de 1955 a 30 de setembro de 1955.
 58.682 — 8.934 — Nelson Gomes da Costa — Trab. ref. E — 9 dias — artigo 153 — de 23 de agosto de 1955 a 31 de agosto de 1955.
 59.995 — 3.050 — João Catão de Castro — Guarda classe F — 34 dias — artigo 153 — de 16 de agosto de 1955 a 18 de setembro de 1955.
 62.305 — 2.342 — Vita Momeira da Cunha — Prof. de Curso Prim. — 26 dias — artigo 153 — de 24 de agosto de 1955 a 18 de setembro de 1955.
 62.541 — 851 — Carlos Alberto Dias — Trab. ref. D — 20 dias — artigo 153 — de 22 de agosto de 1955 a 10 de setembro de 1955.
 63.144 — 5.260 — Marília Mattoso Maia Amado — Prof. de Ensino Sec. padrão O — O — 19 dias — artigo 153 — de 23 de agosto de 1955 a 10 de setembro de 1955.
 64.614 — 5.932 — José Francisco da Silva — Trab. ref. E — 13 dias — artigo 153 — de 31 de agosto de 1955 a 12 de setembro de 1955.
 64.656 — 5.939 — Antônio Martins Pereira — Trab. ref. E — 10 dias — artigo 154 — de 30 de agosto de 1955 a 8 de setembro de 1955.
 65.105 — 6.373 — Norma Fronza de Sant' Anna — Prof. de Curso Prim. — 16 dias — artigo 153 — de 31 de agosto de 1955 a 15 de setembro de 1955.
 65.501 — 5.939 — Jorge Rodrigues — Trab. ref. E — 9 dias — artigo 153 — de 30 de agosto de 1955 a 7 de setembro de 1955.
 69.721 — 1.952 — Otacilio Vieira de Abreu — Trab. ref. F — 8 dias — artigo 153 — de 1 de setembro de 1955 a 8 de setembro de 1955.
 70.336 — 180 — Genildo Rodrigues — Trab. ref. D — 15 dias — artigo 153 — de 30 de agosto de 1955 a 13 de setembro de 1955.
 71.557 — 1.134 — Silonita Guedes Pereira da Silva — Servçal ref. E — 17 dias — artigo 153 — de 30 de agosto de 1955 a 15 de setembro de 1955.
 71.911 — 3.340 — Nancy Luiza Roma da Silva — Prof. de Curso Prim. — 24 dias — artigo 153 — de 30 de agosto de 1955 a 22 de setembro de 1955.
 72.262 — 6.661 — Altina Henriques — Trab. ref. D — 11 dias — artigo 153 — de 31 de agosto de 1955 a 10 de setembro de 1955.

73.598 — 9.662 — Maria de Lourdes Sant' Anna Magalhães — Atendente ref. E — 12 dias — artigo 154 — de 29 de agosto de 1955 a 9 de setembro de 1955.
 75.878 — 2.082 — Ljlia Gomes Ribeiro Cunha — Auxiliar Técnico Documentação — 90 dias — artigo 159 — de 17 de agosto de 1955 a 14 de novembro de 1955.
 76.411 — 9.382 — Nadir Evangelista Cardoso — Prof. de Curso Prim. — 32 dias — artigo 153 — de 10 de agosto de 1955 a 10 de setembro de 1955.
 77.376 — 7.660 — Lucy Rodrigues Pereira de Oliveira — Trab. ref. B — 20 dias — artigo 153 — de 11 de agosto de 1955 a 30 de agosto de 1955.
 77.822 — 8.341 — Dijalma Bittencourt Werner — Prof. de Curso Primário classe G — 15 dias — artigo 153 — de 27 de agosto de 1955 a 10 de setembro de 1955.
 Prorrogação:
 1.836 — 1.610 — Augusto Paulino Soares de Sousa Filho — Médico padrão P — 61 dias — artigo 154 — de 31 de agosto de 1955 a 30 de outubro de 1955.
 2.744 — 4.979 — João Chagas — Servente classe F — 13 dias — artigo 153 — de 29 de agosto de 1955 a 10 de setembro de 1955.
 8.741 — 8.352 — Elza Rodrigues Teixeira — Prof. de Curso Prim. — 125 dias — artigo 156 — de 29 de agosto de 1955 a 31 de dezembro de 1955.
 9.163 — 3.850 — Camilo Saraiva — Artífice classe G — 10 dias — art. 153 — de 1 de setembro de 1955 a 10 de setembro de 1955.
 9.890 — 3.936 — Amaro Belmiro Viana — Motorista classe H — 46 dias — artigo 153 — de 2 de setembro de 1955 a 17 de outubro de 1955.
 11.653 — 4.930 — Agenor Pereira Cortes — Trab. classe G — 61 dias — artigo 153 — de 2 de setembro de 1955 a 17 de outubro de 1955.
 17.183 — 2.700 — Joaquim Ildefonso Barbosa Lima — Médico Assistente padrão Q — 46 dias — artigo 153 — de 31 de agosto de 1955 a 15 de outubro de 1955.
 17.398 — 7.022 — João Américo M. nacio de Toledo — Oficial Adm. classe M — 61 dias — artigo 153 — de 30 de agosto de 1955 a 29 de outubro de 1955.
 19.565 — 6.661 — Lauricena de Almeida Gairo — Enfermeiro classe J — 20 dias — artigo 153 — de 27 de agosto de 1955 a 15 de setembro de 1955.
 21.355 — 8.345 — Josefina da Silva Nogueira — Servente classe G — 2E dias — artigo 153 — de 1 de setembro de 1955 a 25 de setembro de 1955.
 21.417 — 9.352 — Claridina Pires — Servente classe G — 30 dias — art. 153 — de 1 de setembro de 1955 a 30 de setembro de 1955.
 21.728 — 8.043 — Carmosino Silva — Guarda classe F — 30 dias — art. 153 — de 2 de agosto de 1955 a 31 de agosto de 1955.
 21.951 — 3.900 — Glicério Manuel Martins — Artífice classe H — 25 dias — artigo 153 — de 1 de setembro de 1955 a 25 de setembro de 1955.
 22.737 — 7.661 — Galdino Luiz Pimentel — Trab. padrão G — 12 dias — artigo 153 — de 1 de setembro de 1955 a 12 de setembro de 1955.
 23.047 — 7.364 — Ita Jardim do Couto — Prof. de Curso Prim. classe J — 61 dias — artigo 156 — de 31 de agosto de 1955 a 30 de outubro de 1955.

23.737 — 9.851 — Euzébio dos Santos — Artífice — 20 dias — artigo 153 — de 1 de setembro de 1955 a 20 de setembro de 1955.
 23.838 — 9.851 — Francisco José da Silva — Trabalhador padrão G — 7 dias — artigo 153 — de 31 de agosto de 1955 a 6 de setembro de 1955.
 24.564 — 9.338 — Ivani de Araújo Guimarães — Prof. de Curso Prim. — 15 dias — artigo 153 — de 31 de agosto de 1955 a 14 de setembro de 1955.
 25.656 — 180 — Talberto da Silva — Trabalhador padrão G — 75 dias — artigo 153 — de 17 de agosto de 1955 a 30 de outubro de 1955.
 25.974 — 8.355 — Regina de Almeida Maia Rubião — Prof. de Curso Prim. — 21 dias — artigo 153 — de 31 de agosto de 1955 a 20 de setembro de 1955.
 27.074 — 1.492 — Maria da Conceição Coleho Borges — Mecanógrafo classe J — 20 dias — artigo 153 — de 1 de setembro de 1955 a 20 de setembro de 1955.
 29.723 — 7.705 — Otávia Lima de Freitas — Enfermeiro classe H — 30 dias — artigo 153 — de 26 de agosto de 1955 a 24 de setembro de 1955.
 29.748 — 7.693 — Prosperina Brandão da Silva — Trab. padrão E — 10 dias — artigo 153 — de 1 de setembro de 1955 a 10 de setembro de 1955.
 30.311 — 1.129 — Carmem Fernandes Dorna — Mecanógrafo classe J — 30 dias — artigo 156 — de 24 de agosto de 1955 a 23 de setembro de 1955.
 33.241 — 2.260 — Gilda Adnet Moreira Furtado — Inspetor de Alunos — 2 dias — artigo 153 — de 25 de agosto de 1955 a 15 de setembro de 1955.
 33.613 — 9.961 — Edgard Miguel de Sant' Anna — Motorista ref. E — 60 dias — artigo 156 — de 1 de setembro de 1955 a 30 de outubro de 1955.
 34.901 — 1.283 — Madalena Pinheiro Guimarães — Oficial Administrativo cl. J — 30 dias — artigo 153 — de 2 de setembro de 1955 a 1 de outubro de 1955.
 36.116 — 2.671 — Jaime Manteiro Pereira — Estatístico Auxiliar classe I — 17 dias — artigo 153 — de 30 de agosto de 1955 a 15 de setembro de 1955.
 37.478 — 9.662 — Maria de Almeida — Trab. ref. D — 5 dias — artigo 153 — de 27 de agosto de 1955 a 31 de agosto de 1955.
 39.289 — 3.660 — Nair Sant' Anna Brasil — Trab. ref. D — 12 dias — artigo 153 — de 5 de setembro de 1955 a 16 de setembro de 1955.
 39.722 — 8.932 — Antônio Avelino dos Santos — Trab. ref. D — 20 dias — artigo 153 — de 30 de agosto de 1955 a 18 de setembro de 1955.
 43.685 — 3.852 — Francisco Sebastião — Trab. ref. D — 3 dias — artigo 153 — de 1 de setembro de 1955 a 3 de setembro de 1955.
 45.451 — 7.705 — Isaac Ribeiro de Faria — Artífice padrão G — 63 dias — artigo 153 — de 27 de julho de 1955 a 27 de setembro de 1955.
 47.475 — 2.951 — Manuel Ferreira — Artífice classe G — 9 dias — art. 153 — de 3 de setembro de 1955 a 11 de setembro de 1955.
 48.977 — 2.044 — Fernando Manuel Alves — Guarda classe F — 31 dias — artigo 153 — de 31 de agosto de 1955 a 30 de setembro de 1955.
 49.436 — 5.290 — Rita Anália D' Alicant Fonseca — Inspetor de Alunos ref. G — 12 dias — artigo 153 — de 31 de agosto de 1955 a 11 de setembro de 1955.

50.371 — 2.201 — Maria de Lourdes Costa de Almeida — Assistente Social classe J — 21 dias — artigo 153 — de 2 de setembro de 1955 a 22 de setembro de 1955.
 52.466 — 4.223 — Doralice Costa Alves — Atendente ref. G — 37 dias — artigo 153 — de 30 de agosto de 1955 a 5 de outubro de 1955.
 52.046 — 5.323 — Marly Guimarães Frões — Prof. de Curso Primário padrão J — 30 dias — artigo 153 — de 1 de setembro de 1955 a 30 de setembro de 1955.
 54.257 — 2.126 — Antônio Valdrilho do Sacramento — Artífice ref. F — 29 dias — artigo 153 — de 2 de setembro de 1955 a 30 de setembro de 1955.
 54.762 — 3.951 — Antônio Silva — Trab. padrão E — 18 dias — art. 153 — de 1 de setembro de 1955 a 18 de setembro de 1955.
 57.016 — 5.939 — Severino Luís de Melo — Trab. ref. E — 62 dias — artigo 153 — de 15 de agosto de 1955 a 15 de outubro de 1955.
 59.375 — 8.936 — Antônio Afonso Cardoso — Trab. ref. E — 62 dias — artigo 153 — de 27 de agosto de 1955 a 27 de outubro de 1955.
 59.375 — 8.936 — Antônio Afonso Cardoso — Trab. ref. E — 62 dias — artigo 153 — de 27 de agosto de 1955 a 27 de outubro de 1955.
 59.714 — 3.963 — Walber Von Dollinger — Motorista classe G — 15 dias — artigo 153 — de 1 de setembro de 1955 a 15 de setembro de 1955.
 59.936 — 1.160 — Valdivia Fernandes de Braga — Enc. de Serviço ref. H — 25 dias — artigo 153 — de 1 de setembro de 1955 a 25 de setembro de 1955.
 63.438 — 8.950 — Edgar José Freitas — Trab. ref. D — 184 dias — artigo 156 — de 26 de agosto de 1955 a 25 de fevereiro de 1956.
 63.886 — 8.926 — Sebastião Prudêncio Goulart — Trab. ref. E — 12 dias — artigo 153 — de 1 de setembro de 1955 a 12 de setembro de 1955.
 64.253 — 3.933 — Arlindo Antunes — Trab. ref. E — 22 dias — artigo 153 — de 2 de setembro de 1955 a 23 de setembro de 1955.
 64.264 — 3.934 — Francisco Soares — Trab. ref. E — 20 dias — art. 153 — de 1 de setembro de 1955 a 20 de setembro de 1955.
 64.709 — 4.931 — Orlando Ferreira dos Santos — Trab. ref. E — 5 dias — artigo 153 — de 31 de agosto de 1955 a 4 de setembro de 1955.
 64.854 — 4.851 — Francisco Soares de Lima — Trab. ref. D — 35 dias — artigo 153 — de 1 de setembro de 1955 a 5 de outubro de 1955.
 65.224 — 661 — Nelson Pinto Saldanha — Trab. — 181 dias — artigo 156 — de 27 de agosto de 1955 a 23 de fevereiro de 1956.
 67.346 — 5.155 — Antônio Queiroz — Trab. ref. D — 28 dias — art. 154 — de 1 de setembro de 1955 a 28 de setembro de 1955.
 67.735 — 5.046 — Finéas Clementino de Sousa — Guarda classe F — 127 dias — artigo 153 — de 27 de agosto de 1955 a 31 de dezembro de 1955.
 67.765 — 4.934 — João Afonso — Trab. ref. E — 41 dias — artigo 153 — de 2 de setembro de 1955 a 12 de outubro de 1955.
 69.111 — 2.342 — Irany de Figueiredo Corrêa — Prof. de Curso Prim. padrão J — 18 dias — artigo 153 — de 1 de setembro de 1955 a 18 de setembro de 1955.
 69.156 — 7.852 — José Barbosa Lima — Trab. ref. D — 31 dias — art. 153 — de 30 de agosto de 1955 a 29 de setembro de 1955.

69.513 — 6.935 — Rui Cardoso — Trab. ref. E — 182 dias — artigo 156 — de 26 de agosto de 1955 a 23 de fevereiro de 1956.

69.873 — 4.967 — José da Silva Ferreira — Mecânico Veículo Aut. classe F — 12 dias — artigo 153 — de 30 de agosto de 1955 a 10 de setembro de 1955.

70.464 — 6.933 — Aristides Fernandes Gonçalves — Artífice ref. E — 15 dias — artigo 153 — de 17 de agosto de 1955 a 31 de agosto de 1955.

71.428 — 5.935 — Joaquim Iguape de Jesus — Trab. ref. D — 21 dias — artigo 154 — de 31 de agosto de 1955 a 20 de setembro de 1955.

72.164 — 2.663 — Isaura Sousa Barros — Trab. ref. D — 61 dias — artigo 153 — de 28 de agosto de 1955 a 27 de outubro de 1955.

73.573 — 5.261 — Therezinha da Silva — Trab. ref. D — 21 dias — artigo 153 — de 2 de setembro de 1955 a 22 de setembro de 1955.

74.353 — 3.850 — Sálvio Pereira de Sousa — Artífice ref. C — 13 dias — artigo 153 — de 31 de agosto de 1955 a 12 de setembro de 1955.

75.321 — 5.310 — Otto Paes Fontes Nery — Gráfico — 16 dias — art. 160 — de 31 de agosto de 1955 a 15 de setembro de 1955.

78.013 — 3.395 — Losete Caldas Simões — Prof. de Curso Prim. Supl. padrão J — 61 dias — artigo 153 — de 31 de agosto de 1955 a 30 de outubro de 1955.

Indeferimentos:

43.181 — 290 — Ormezinda Martins Reis — Prof. de Curso Supletivo.

51.946 — 8.850 — João Mathias — Trabalhador ref. D.

67.402 — 3.050 — Juvenil Pinto Cervasio — Guarda.

78.256 — 7.852 — Ademar Gomes de Araújo — Trab. ref. D.

— Indeferidas à vista do laudo médico.

Altas:

351 — 1.135 — Marina Abrantes Vinelli — Oficial Administrativo padrão M.

441 — 1.406 — Renato Teixeira da Rocha — Of. Adm. classe O.

450 — 2.601 — Maria Célia Gonçalves Siqueira — Oficial Administrativo classe K.

3.391 — 6.342 — Arnyclea Vargas de Sousa — Prof. de Curso Prim. padrão J.

21.641 — 8.651 — Wilson Fernandes Areas — Artífice classe I.

21.728 — 8.043 — Carmosino Silva — Guarda classe F.

23.363 — 6.343 — Zuleika Lima César de Gouvêa — Prof. de Curso Prim. padrão J.

24.462 — 9.352 — Inah de Oliveira Pires — Prof. de Curso Prim. padrão J.

29.502 — 8.930 — Antônio Trindade — Trab. ref. E.

30.077 — 7.661 — Joaquim Moreira das Neves — Trab. ref. F.

30.922 — 9.903 — Florentino Fortunato de Abreu — Artífice classe G.

34.051 — 5.660 — Maria do Carmo Fonseca — Trab. ref. D.

36.168 — 5.041 — Mário do Espírito Santo — Músico classe I.

36.998 — 6.661 — Maria das Dores Ferreira — Trab. ref. D.

37.478 — 9.662 — Maria de Almeida — Trab. ref. D.

43.574 — 9.851 — Nilouze Pereira da Costa — Artífice ref. E.

43.695 — 3.852 — Francisco Sebastião — Trab. ref. E.

44.244 — 9.692 — Cydêa Soares da Costa — Trab. ref. E.

44.382 — 6.750 — Homedina de Freitas Peçanha — Trab. ref. D.

50.657 — 931 — Adeino Pereira de Sousa — Trab. ref. E.

50.922 — 7.934 — Astrogildo Gitein — Trab. ref. E.

51.242 — 7.951 — Jardel Marcos de Araújo Recife — Trab. classe D.

52.147 — 853 — Antônio da Silva Lisboa — Trab. ref. D.

54.555 — 4.955 — Franquelino Bernardo de Sousa — Artífice classe G.

54.807 — 5.955 — Antônio Moreira de Almeida — Artífice classe F.

55.318 — 4.851 — João de Oliveira — Artífice ref. D.

57.611 — 1.950 — Hercílio Afonso da Guia — Trab. ref. F.

58.682 — 8.934 — Nelson Gomes da Costa — Trab. ref. E.

60.602 — 3.933 — José Gomes da Silva — Trab. ref. E.

60.746 — 4.662 — Nouriza Belisário da Silva — Trab. ref. D.

61.406 — 1.170 — Lurdes Maurício da Silva — Trab. ref. E.

61.936 — 261 — Cremilda Viana Cabral — Trab. ref. D.

61.937 — 7.660 — Maria da Conceição Silva — Trab. ref. D.

62.885 — 1.183 — Antonieta Faria Pinto — Escriturário classe H.

63.314 — 2.900 — Antônio Moura da Silva — Trab. ref. D.

63.696 — 7.692 — Catharina Fulgêncio Governo — Enfermeiro classe J.

65.531 — 6.351 — Maria Glacy Pacca Fatorelli — Prof. de Curso Primário padrão J.

67.713 — 3.040 — Valdir José Dionisio — Guarda classe F.

69.057 — 8.330 — Maria Alevato Musco — Prof. de Curso Prim. padrão J.

69.533 — 4.936 — Archimínio Nogueira — Trab. ref. E.

69.845 — 5.932 — Ivo da Silva Lima — Trab. ref. E.

70.464 — 6.933 — Aristides Fernandes Gonçalves — Trab. ref. E.

71.476 — 7.935 — Damião Monteiro Bittencourt — Trab. ref. D.

71.571 — 3.336 — Amélia da Cunha Braga — Prof. de Curso Prim. padrão J.

71.682 — 4.962 — Jorge de Sousa Silva — Mecânico Aut. classe F.

73.631 — 5.241 — Osvaldina Loureiro dos Santos — Trab. ref. D.

7.676 — 4.960 — Rubens Soares Pereira — Mecânico Veículo Aut. classe F.

79.604 — 9.662 — Iraildes Maria de Oliveira — Enfermeiro classe J.

79.917 — 7.341 — Cléa Barbosa Botelho — Prof. de Curso Prim.

83.977 — 8.936 — Antônio Fernandes dos Santos — Trab. ref. D.

— Reassumam o exercício à vista do laudo médico.

— Concessão de licença:

34.983 — 1.115 — José de Almeida Reis — Impetor — Concedida a licença de 18 dias, período de 1 a 18 de agosto de 1955, nos termos do art. 153 do Estatuto, por despacho de 31 de agosto de 1955 do Sr. Chefe deste I-AF, exarado no protuário médico.

— Licença publicada com incorreção:

19.437 — Cecília Figueiredo Montenegro — Trab. — 180 dias — artigo 156 — de 16 de março a 11 de setembro de 1955.

— Licenças publicadas com incorreções nos D. O. abaixo:

D. O. de 30 de agosto de 1955:

Iniciais:

29.106 — 660 — Joaquim de Freitas Choté — Trab. padrão E — 10 dias — artigo 153 — de 24 de agosto de 1955 a 2 de setembro de 1955.

32.502 — 6.354 — Sirte Duarte Ribeiro Gonçalves — Prof. de Curso

Prim. — 8 dias — artigo 160 — de 16 de agosto de 1955 a 23 de agosto de 1955.

43.709 — 801 — Otacilio José Maria — Trab. ref. D — 31 dias — artigo 153 — de 25 de agosto de 1955 a 24 de setembro de 1955.

44.382 — 6.750 — Homedina de Freitas Peçanha — Trab. ref. D — 18 dias — artigo 153 — de 13 de agosto de 1955 a 30 de agosto de 1955.

75.721 — 8.339 — Lúcia Ferreira Nunes — Prof. de Curso Prim. — 27 dias — artigo 153 — de 20 de agosto de 1955 a 15 de setembro de 1955.

Prorrogações:

72.107 — 7.660 — Irne da Silva Maciel — Serviçal ref. E — 20 dias — artigo 153 — de 25 de agosto de 1955 a 14 de setembro de 1955.

76.919 — 4.851 — Ubirajara Fernandes de Jesus — Trab. ref. B — 88 dias — artigo 153 — de 23 de agosto de 1955 a 18 de novembro de 1955.

D. O. de 24 de agosto de 1955:

Licença em prorrogação:

17.558 — 8.671 — Rosa Amélia de Abreu Arruda Teixeira — Trab. pd. F — Concedida licença de 30 dias, período de 17 de agosto a 15 de setembro de 1955 nos termos do art. 153, por despacho de 22 de agosto de 1955, do Sr. Chefe deste I-AF, no requerimento n. 11.350-55, em face do atestado médico de 12 do corrente, procedente de Belo Horizonte.

D. O. de 31 de agosto de 1955:

Iniciais:

6.679 — 1.310 — Eugênio Borges Paschoal — Oficial Adm. padrão K — 22 dias — artigo 153 — de 20 de agosto de 1955 a 10 de setembro de 1955.

11.885 — 4.661 — Jurema Abreu — Enfermeiro classe L — 23 dias — artigo 153 — de 26 de agosto de 1955 a 17 de setembro de 1955.

SECRETARIA GERAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Serviço de Expediente

Boletim n. 200 de 2 de setembro de 1955

Portaria n. 789:

O Secretário Geral de Educação e Cultura resolve designar para o Instituto de Educação, o Professor de Curso Primário Eliza Prescott — Matrícula n. 34.100.

N. 790.

O Secretário Geral de Educação e Cultura resolve remover do Departamento de Educação Complementar para o Serviço de Expediente (Sacer) o Discursivo — Ester de Araújo Lima — Matrícula n. 88.693.

N. 791:

O Secretário Geral de Educação e Cultura resolve remover do Departamento de Educação Técnico Profissional para o Instituto de Educação, núcleo n. 3.270 o Professor de Ensino Técnico de 1.º grau básico, padrão J — Ivone Galvão da França Ribeiro — Matrícula n. 74.152.

N. 792

O Secretário Geral de Educação e Cultura resolve designar o Chefe de Serviço, padrão CC-6 — Maria Izaura Correia de Araújo, matrícula número 82.346, para lecionar Serviço Social de Grupo nos cursos do Instituto de Serviço Social sem prejuízo das respectivas funções.

46.015 — 7.692 — Marcos Justino da Fonseca — Trab. ref. D — 40 dias — artigo 153 — de 22 de agosto de 1955 a 30 de setembro de 1955.

52.071 — 7.856 — Antônio Cordeiro — Artífice ref. E — 8 dias — art. 153 — de 20 de agosto de 1955 a 27 de agosto de 1955.

60.298 — 4.974 — Isahyr Telles de Noronha — Mecânico V. Aut. classe F — 15 dias — artigo 153 — de 25 de agosto de 1955 a 8 de setembro de 1955.

60.868 — 7.040 — João Guelberto da Silva Júnior — Guarda classe G — 34 dias — artigo 153 — de 18 de agosto de 1955 a 20 de setembro de 1955.

61.852 — 672 — Luiza de Sousa Morais — Atendente ref. D — 90 dias — artigo 159 — de 26 de agosto de 1955 a 23 de novembro de 1955.

75.321 — 5.310 — Otto Paes Fontes Nery — Gráfico — 30 dias — artigo 160 — de 1 de agosto de 1955 a 30 de agosto de 1955.

Prorrogações:

31.453 — 180 — Carmeminda José Trindade — Trab. padrão E — 7 dias — artigo 153 — de 27 de agosto de 1955 a 2 de setembro de 1955.

49.736 — 7.890 — Divino Cordeiro — Enc. de Serviço padrão K — 55 dias — artigo 153 — de 30 de agosto de 1955 a 23 de outubro de 1955.

D. O. de 25 de agosto de 1955.

Iniciais:

37.607 — 6.850 — Laudino Xavier — Trab. ref. D — 7 dias — artigo 153 — de 23 de agosto de 1955 a 29 de agosto de 1955.

D. O. de 20 de agosto de 1955:

Iniciais:

70.252 — 3.850 — Juniro da Silva Pinto Alle — Artífice ref. E — 45 dias — artigo 153 — de 15 de julho de 1955 a 28 de agosto de 1955.

DESPACHOS DO SECRETÁRIO GERAL

Albano Raimundo da Fonseca Marques — Processo n. 3.303.699-55. — Compareça para conhecimento.

Serviço de Administração Retificação

Publicação do Diário Oficial de 31 de agosto de 1955 — Página n. 1.124. Onde se lê Emilio Stein (fólia número 1 421-E) — Cr\$ 3.560,00, Leia de Queiroz Ribeiro (fólia n. 1.425-E) — Cr\$ 2.620,00, Julio Galper Cunha n. 1.426-E) — Cr\$ 3.500,00e Corree-se.

Departamento de Educação Primária

Boletim n. 98, de 29 de agosto de 1955

O Diretor do Departamento de Educação Primária, devidamente autorizado pelo Ex.º Sr. Secretário Geral, conforme Instruções n. 19 e Resolução n. 52, ambas de 5 de outubro de 1955, resolve:

N. 3.335 DEP:

Remover da escola 5-25 Saldanha Correia 1.ª Zona-ZR) núcleo número 0.381, para a escola 11-3 Melo Matos (2.ª Zona-1.ª) núcleo n. 4.340 provisoriamente até 22-2-956, o Professor de Curso Primário pd. J, matrícula

n. 75 913 - Maria Aparecida Porciuncula de Moraes, de acordo com o laudo medico exarado no Processo numero 1.620.352-55.

N. 3 830-DEP:

Remover, da escola 3-22 Carlos de Laet (1.ª Zona-ZR) núcleo n. 9.397, para a escola 6-7 Araújo Porto Alegre (3.ª Zona) núcleo n. 6.352, o Professor de Curso Primário, pd. J, matricula n. 72.111 - Hyléa Rocha de Oliveira, por permuta.

N. 3 857-DEP:

Remover, da escola 6-7 Araújo Porto Alegre (1.ª Zona) núcleo n. 6.352, para a escola 3-22 Carlos de Laet (1.ª Zona-ZR) núcleo n. 9.397, o Professor de Curso Primário pd. J, matricula n. 52.841 - Jeni Cordeiro de Sousa, por permuta.

N. 3 838-DEP:

Remover, da escola 8-18 Sergipe (1.ª Zona-ZR) núcleo n. 8.335, para a escola 12-7 Jackson de Figueiredo (1.ª Zona-ZR) núcleo n. 6.333, o Professor de Curso Primário pd. J, matricula n. 83.832 - Cícero de Sousa Moraes, de acordo com a classificação obtida segundo as Instruções número 1-SGE-55 e atendendo ao Edital número 48 DLI, de 22-8-55.

N. 3 839-DEP:

Remover, da escola 2-8 Barão Homem de Melo núcleo n. 6.359, para a escola 1-3 Leitão da Cunha núcleo n. 6.341, o Servente, matricula número 19 790 - Rosalina Ferreira Paulo.

N. 3 840-DEP:

Designar, para a escola 9-7 José da Silva Araújo (1.ª Zona-ZR) núcleo n. 6.351, o Professor de Curso Primário pd. J, matricula n. 32.502 - Syrte Duarte Ribeiro Gonçalves, por término de licença, art. 153.

N. 3 841-DEP:

Designar, para a escola 5-30 Tte. Renato Cesar (1.ª Zona-ZR) núcleo n. 0 331, o Professor de Curso Primário ref. G, matricula n. 83.291 - Angela Maria Boni, por término de licença, art. 153.

N. 3 842-DEP:

Designar, para a escola 3-30 Pessequeiro do Amaral núcleo n. 0 358, o Inspetor de Alunos cl. J, matricula n. 25 881 - Fulália da Silva Camargo, por término de licença prêmio.

N. 3 843-DEP:

Designar, para a escola 2-4 Cécio Barcelos (3.ª Zona) núcleo n. 3.332, o Professor de Curso Primário ref. G, matricula n. 82.282 - Nara de Carvalho, por término de licença, artigo 159, separada pelo art. 51, da Resolução n. 30 de 29-8-47, provisoriamente até 24 de fevereiro de 1956 (fim do aparato) quando deverá apresentar-se ao DEP, para receber outra designação.

N. 3 844-DEP:

Designar, para a escola 3-4 Henrique Dantas (3.ª Zona) núcleo número 1 340, o Professor de Curso Primário pd. J, matricula n. 11.601 - Ana Tereza Reis Guerreiro Maia, por término de licença, Lei n. 528-50.

N. 3 845-DEP:

Designar, para a escola 8-13 Alberto de Oliveira (1.ª Zona-ZR) núcleo número 1 341, o Professor de Curso Primário pd. J, matricula n. 52.935 - Maria de Sousa Brandão, provisoriamente até 21-2-55, quando deverá apresentar-se ao DEP, para receber outra designação, de acordo com o laudo medico exarado no Of. n. 973 - DAF, de 18-8-55.

N. 3 846-DEP:

Designar, para a escola 4-10 Medeiros de Albuquerque (2.ª Zona-DA) núcleo n. 6 334, o Professor de Curso Primário pd. J, matricula n. 76.218 - Maria da Conceição Viana Vidinhas, por término de licença art. 153.

N. 3 847-DEP:

Designar, para a escola 8-12 Presidente Eurico Dutra (2.ª Zona-DA) núcleo n. 7.335, o Professor de Curso Primário pd. J, matricula n. 76.254 - Gilda de Carvalho Rangel de Moraes, por término de licença, artigo 159.

N. 3 848-DEP:

Designar, para a escola 7-13 J. I. Loreto Machado (1.ª Zona-ZR) núcleo n. 7.336, o Professor de Curso Primário ref. G, matricula n. 78.053 - Maria Jose de Menezes, por término de licença, art. 159.

N. 3 849-DEP:

Designar, para a escola 3-23 Rosa da Fonseca núcleo n. 8.330, o Trabalhador ref. D, matricula número 77.279 - Rosa Rosa Machado, por término de licença, art. 153.

N. 3 850-DEP:

Designar, para a escola 7-4 Porque Proletário n. 1 (3.ª Zona) núcleo número 1.341, o Professor de Curso Primário pd. J matricula n. 69.364 - Maria Auxiliadora Matos Campos, por término de licença, art. 153.

N. 3 851-DEP:

Designar, para a escola 1-5 Visconde de Ouro Preto (3.ª Zona) núcleo número 1.342, o Professor de Curso Primário pd. J, matricula n. 23.795 - Antônio dos Santos Lima, por término de licença, art. 153.

N. 3 852-DEP:

Designar, para a escola 10-4 J. I. Cícero (1.ª Zona) núcleo n. 3.336, o Trabalhador ref. D, matricula número 73.418 - Delma da Costa Guimarães, mediante a S C E C.

N. 3 853-DEP:

Designar, para responsável pelo núcleo n. 3.332 o Professor de Curso Primário matricula n. 24.440 - Patistina Cecílio Berthier.

N. 3 854-DEP:

Dispensar da função de responsável pelo núcleo n. 5.342, o Professor de Curso Primário, matricula número 14.932 - Cenia Leal Carvalho.

N. 3 855-DEP:

Designar, para Auxiliar do Responsável pelo núcleo n. 0 346, o Professor de Curso Primário, matricula número 83.631 - Ylma Costa.

N. 3 856-DEP:

Dispensar da função de auxiliar do responsável pelo núcleo n. 0 346, o Professor de Curso Primário, matricula n. 78.649 - Alaide Lodi.

N. 3 857-DEP:

Designar, para responsável pelo núcleo n. 3.332, o Professor de Curso Primário matricula n. 28.168 - Diva Miller Medeiros.

N. 3 858-DEP:

Dispensar da função de responsável pelo núcleo n. 3.348, o Professor de Curso Primário, matricula n. 22.465 - Ivone Fernandes Moura.

N. 3 859-DEP:

Remover, da escola 1-28 Jônatas Serrano (1.ª Zona-ZR) núcleo número 0 362, para a escola 9-28 Ana Neri (1.ª Zona-ZR) núcleo n. 0 366,

o Professor de Curso Primário pd. J, matricula n. 62.423 - Lia Lina Quim Lopes, por permuta.

N. 3 860-DEP:

Remover, da escola 9-28 Ana Neri (1.ª Zona-ZR) núcleo n. 0 366, para a escola 1-28 Jônatas Serrano (1.ª Zona-R) núcleo n. 0 362, o Professor de Curso Primário ref. G, matricula n. 83.914 - Dilça Câmara Ferreira, por permuta.

N. 3 861-DEP:

Remover, da escola 4-8 Afonso Pena (3.ª Zona) núcleo n. 6.367, para a escola 5-8 Baústa Pereira (3.ª Zona) núcleo n. 6.366, o Professor de Curso Primário pd. J, matricula n. 32.494 - Cordélia Borges Ferrante (Of. número 52 do 1.º D.E., de 26 de agosto de 1955.

N. 3 862-DEP:

Designar para responder pelo expediente da escola 5-10 Tte. Renato Cesar (1.ª Zona-ZR) núcleo n. 0 331, o Professor de Curso Primário pd. J, matricula n. 34.191 - Leda Correia Odilon, assegurado o direito de retorno a escola de origem no término do desempenho da referida comissão.

N. 3 863-DEP:

Remover, da escola 8-17 Catulo Cearense (1.ª Zona-ZR) núcleo número 7.366, para a escola 8-1 Tira-dentes (3.ª Zona) núcleo n. 2.349, o Professor de Curso Primário pd. J, matricula n. 75.674 - Maria Aparecida Liaz Madeira de Freitas, provisoriamente até 21 de fevereiro de 1955, de acordo com o laudo médico exarado no Cl. n. 977-DAF, de 19 de agosto de 1955.

N. 3 864-DEP:

Remover, da escola 8-12 Presidente Eurico Dutra núcleo n. 7.355, para a escola 1-17 Cardeal Câmara núcleo n. 7.367, o Servente cl. F, matricula n. 60.865 - Joana Linhares Ferreira, por permuta.

N. 3 865-DEP:

Remover, da escola 7-17 Cardeal Câmara núcleo n. 7.367, para a escola 8-12 Presidente Eurico Dutra núcleo n. 7.355, o Servente cl. G, matricula n. 10.783 - Zulmira Rezende, por permuta.

N. 3 866-DEP:

Dispensar da função de subdiretor da escola 1-2 João Proença (1.ª Zona-ZR) núcleo n. 0 341, o Professor de Curso Primário pd. J, matricula n. 26.159 - Férola Leal Carneiro, a partir de 14-8-55.

N. 3 867-DEP:

Designar para a função de subdiretor da escola 7-26 João Proença (1.ª Zona-ZR) núcleo n. 0 341, o Professor de Curso Primário pd. J, matricula número 1.563 - Vilma Levi de Carvalho, a partir de 14-8-55, em caráter excepcional.

N. 3 868-DEP:

Designar para responder pelo expediente da escola 13-13 Cte. Guilherme Fischer (1.ª Zona-ZR) núcleo número 7.333, o Professor de Curso Primário pd. J, matricula n. 23.876 - Inesia Pereira Lima, a partir de 19 de julho de 1955, provisoriamente, durante o impedimento do diretor.

N. 3 869-DEP:

Remover da Sede do 13.º D.E., núcleo n. 1 371, para a escola 13-13 Cte. Guilherme Fischer Presser (1.ª Zona-ZR) núcleo n. 7.383, o Professor de Curso Primário pd. J, matricula n. 75.585 - Iolanda Pereira Lima.

N. 3 860-DEP:

Dispensar, da função de responder pelo expediente da escola 2-27 Visc. do Rio Branco (1.ª Zona-ZR) núcleo n. 0 340, o Professor de Curso Primário padrão J, matricula n. 36.804 - Edila Saldanha Nabuco, a partir de 31 de junho de 1955.

Setor de Contrôlo e Orientação do Ensino Particular

DESPACHOS DO DIRETOR

Registro de Professores

Amália A tolarguirre Cabello (Madre Maria São Mariano) - Elza de Lourdes Manso - Maria Alexandrina Malta - Maria Coeli de Almeida Sevilha - Maria Isabel Trindade Santos - Maria Viana de Oliveira - Terezinha de Jesus Carvalho Mussuri. - Registre-se.

Ana Amélia Malias - Ana Maria Vasconcelos de Almeida - Antônia Marques Pádua - Aureo de Castro Moura - Clorinda Pondé de Camargo Osório - Leiza de Barros Almeida - Elvira Dias Correia - Elvira dos Santos Rocha - Guionar das Chagas - Heldiza Costa de Queiroz Lima (Irmã Carmosina Maria de Maranguape) - Eilda Braz - Inge Litzmann - Joana Bernasconi Nunes - Lourdes Lorenz - Luzia Dantas Vaz - Maria Emene de Andrade Botelho - Maria Cima de Jesus Carvalho (Irmã Clementina Maria de Oelras) - Maria Estela Ramos - Marlene Gonçalves Barros - Marlene de Oliveira Torres - Marlene Rodrigues de Pina - Myrian Nazareth Martins Vilas Boas - Paulo Fernando de Sousa - Regina Maria Ribeiro Caliez - Severino Ramos de Oliveira - Sidney Sebastião dos Santos Paula - Tercilia Carlota Belhamat - Iolanda Floria Di Gioia - Jolanda Reis Casaca. - Registre-se provisoriamente.

Adalberto José Quintanilha - Célia do Carmo Silva e Josefina Sewada Méxas Correia. - Apostili-se.

Emília Seabra Benevides. - Registre-se e apostili-se.

Estabelecimentos:

Curso A Casa Maria - Jardim de Infância - Betânia - Instituto Nossa Senhora Aparecida. - Registre-se provisoriamente.

Colégio Santos Anjos (Odete Maria Lopes Costa) e Escola Nossa Senhora das Graças - Conceda-se apostila de direção.

Escola Primária Pré-Vocacional de Vila Nova e Instituto Santa Ursula. - Conceda-se segunda via do registro provisório.

Instituto de Educação Adonai. - Conceda-se apostila.

Escola Realengo. - Conceda-se apostila de propriedade.

Os requerentes, cujos nomes constam da seção abaixo, deverão comparecer ao S.C.O.E.P., Rua da Misericórdia n. 41, 8.º andar, sala 809, para o cumprimento de exigências. Horário: 12 horas às 13 horas. Sábados: 9 às 12 horas.

Companhia para esclarecimentos: Joana Lopes de Araújo - Processo n. 3.366.191

Maria Olímpia - Processo número 3.308.323

Maria de Góia Rocha - Processo número 3.306.656

Nancy Ferreira da Silva - Processo n. 3.366.171

Ubirajara Soares de Andrade - Processo n. 3.366.126

Departamento de Educação Técnico-Profissional

Boletim n.º 66

de 1 de setembro de 1955

Apresentações:

— Do Prof. de Ens. Téc., Padrão "O", matrícula n.º 76.582 — Maria da Penha da Fonseca Costa — Em 31-8 de 1955.

— Do Prof. de Ens. Téc. Cur. Básico, Pd. "O", matrícula n.º 67.790 — Martha Rezende de Queiroz — Em 31-8-55.

— Do Trabalhador, Ref. "D", matrícula n.º 73.805 — Dulcinéa Rodrigues Mendes — Em 31-8-55.

— Do Prof. Ens. Téc. Cur. Básico, Pd. "O", matrícula n.º 82.803 — Orlando Valverde — Em 31-8-55.

— Do Trabalhador, Ref. "D", matrícula n.º 61.936 — Cremilda Viana Cabral — em 31-8-55.

— Do Prof. de Cur. Téc. Pd. "O", matrícula n.º 2.935 — Dulce Tude de Matheus dos Santos — Em 1-9-55.

LICENÇA PRÊMIO

3-ET, Serviço de Correspondência do D.E.T.

Rui da Cruz Almeida — Prof. Curso Secundário, Pd. "O", matrícula número 55.583 — Prazo, 12 meses — Início em 1-9-55 e término em 3-8-56, conforme o processo n.º 1.011.299-55.

ATOS DO DIRETOR

O Diretor do Departamento de Educação Técnico Profissional, devidamente autorizado pelo Exmo. Senhor Secretário Geral de Educação e Cultura, resolve expedir as seguintes portarias:

Ofício n.º 237-DET, de 24-8-55

N.º 591 — Designar o Prof. de Ensino Técnico, Pd. "O", matrícula número 18.661 — Alzira Lontra Machado — para a Escola Industrial Orsina da Fonseca, núcleo 5-261.

N.º 592 — Designar o Prof. de Ensino Técnico, Pd. "O", matrícula número 74.039 — Hormelia Claudio de Vasconcelos — para o Ginásio Municipal Prof. Clóvis Monteiro, núcleo 9-261.

N.º 593 — Designar o Escriturário, Cl. "G", matrícula n.º 35.039 — Joaquim Venancio Fernandes Filho — para o Ginásio Municipal Prof. Clóvis Monteiro, núcleo 9-261.

Ofício n.º 241-DET, de 31-8-55

Designações:

N.º 594 — Do Prof. de Ensino Técnico, Curso Básico, Pd. "O" matrícula n.º 76.773 — Maria de Lourdes Oliveira Rocha e Souza — para o Ginásio Municipal João Alfredo, núcleo 6-260.

Departamento de Saúde Escolar

Boletim n.º 146 de 2 de setembro de 1955

Apresentações:

— do trabalhador ref. D, matrícula 49.681 — Jandyra da Silva Frey — em 1 de setembro de 1955, por término de licença prêmio

— do enfermeiro classe L, matrícula 26.537 — Virginia Moraes Plumbel Pinto Peixoto — em 1 de setembro de 1955, por término de licença prêmio.

ATOS E DESPACHOS DO DIRETOR

O Diretor do Departamento de Saúde Escolar, de acordo com o artigo 2.º da Resolução n.º 52 e das Instruções n.º 19, publicadas no D. O. de 7 de outubro de 1953, devidamente autorizado pelo Sr. Secretário Geral de Educação e Cultura, em 30 de agosto de 1955, ofício n.º 281 de 27 de agosto de 1955, resolve expedir as seguintes portarias:

N.º 261:

Designar o dentista — Jorge Alberto Monteiro Junqueira — para de acordo com as Instruções n.º 9 de 2 de março de 1955, do Exmo. Sr. Secretário Geral de Educação e Cultura, estagiar em prorrogação no 5.º D.M., a partir do dia 21 de julho de 1955.

N.º 262:

Remover o servente classe F, matrícula 30.117 — Olga de Souza Trindade — do S.A.C.T., núcleo 2 322 para o Instituto Médico Pedagógico "Osvaldo Cruz", núcleo 6.321.

Inspeção de Saúde de Professores particulares:

Compareçam no prazo de cinco dias, ao Departamento de Saúde Escolar, à Avenida Almirante Barroso, 91 — 6.º andar sala 602, de 12 às 15 horas, munidos de carteira de identidade e cartão de protocolo os seguintes candidatos:

Alzira de Paiva e Silva.

Adalgiza Lopes Pereira.

Alice Vieira Lins Vidal.

Américo Rodrigues Dantas.

Anna Camporez.

Dalva da Silva Tejo.

Dulce Moreira Soares.

Dinah Ferreira Machado.

Edna Silva.

Ednyr Viegas de Carvalho.

Geny dos Santos Carlos.

Haidé Fernandes.

Isidro Mector Cabrera.

Maria da Conceição Amorim

Maria Rita Pereira Peixoto.

Maria Thereza Bayma.

Marysa Kobler Corrêa.

Myrthes de Totte Dias.

Mencio Cogliatti.

Marina Garcia Horta.

Mercedes Luiza Gomes da Silveira.

Sonia Niemeyer da Fonseca.

Tânia Ferraz Vieira.

Thereza Marques da Silva.

Terezinha de Barros.

Waldyr Cherem.

Wilson Ferreira da Silva.

Instituto de Educação

Boletim n.º 67 de 1 de setembro de 1955

DESPACHOS DO DIRETOR

Helena Rosemberg.

Heloisa Castañin Pereira.

Marilda Magalhães de Freitas.

Marilene Azeredo Silva.

Suely Vianna Lima Scoralick

Tereza Maria Alves Fernandes.

Vane Sant'Ana.

Vera Maria de Freitas Ferraz.

Vilma Contardo.

Vilma Miriam Szabó Edeleny.

Wanda Maria Carquilha Cardoso.

Wanda Marques Queiroz.

— Compareçam sexta-feira, dia 2 das 14 às 16 horas, para a vista de prova.

Curso de Socorros Urgentes:

Em virtude de várias alterações, o Curso de Socorros Urgentes só terá início no dia 22 de corrente (quinta-feira), com o horário alterado para 15 horas. Será ministrado pelo professor Nascimento Gurgel, até agora impedido em trabalhos no Tribunal do Júri e em Banca Examinadora de concurso. Continuam válidas as inscrições já aceitas. Novas inscrições poderão ser apresentadas até o dia 20. O Curso prosseguirá durante as quintas-feiras úteis.

SECRETARIA GERAL DE FINANÇAS

Serviço de Expediente

Expediente de 2-9-55

BOLETIM N. 135

DESPACHOS DO SECRETARIO GERAL

Dia 30-8-55

N. 4.016.162-55 — Vanguarda S.A. — Ao FSA, Autorizo, em termos, Faça-se o expediente devido.

N. 4.016.166-55 — Jornal dos Sports — Idem.

N. 4.802.640-55 — Ofício 64-55 — J-TS (DTS) — Imponho à firma «Papeis e Artes Gráficas Mil e Um Limitada» a multa de Cr\$ 100,00 (cem cruzeiros).

Dia 31-8-55

N. 4.015.674-55 — Ofício 18-55 — I-RM (DRM) — Em face do parecer da FCM, cancelo a inscrição da firma «P. Kauffman Ltda.» do registro de fornecedores da SGE.

N. 4.472.294-55 — Laurinda Rebelo Teixeira Sala — Ao FSA, Autorizo, em termos, Faça-se o expediente devido.

N. 4.757.783-55 — Requisição de Material n. 20-55 — DCF — Aprovo, com a aceitação dos preços assinaados e rubricados a carmin, pelos membros da FCM, procedendo-se na forma proposta no parecer de 29 de agosto de 1955.

Licença-prêmio (Interrupção de período):

N. 4.802.727-55 — Jorge Augusto Drioux Borges — Autorizo. Ao DTS.

N. 6.025.386-55 — Construtora Carneiro Dias Ltda. — Autorizo, em termos, a restituição do depósito de que trata o presente processo. Faça-se o expediente ao Egrégio Tribunal de Coras.

N. 6.025.387-55 — Construtora Carneiro Dias Ltda. — Idem.

N. 7.010.266-55 — Internacional Harvester Máquinas, S. A. — Idem.

Retificações

«Diário Oficial» de 31 de agosto de 1955 — página 7.116.

Onde se lê: 4.012.053-55... — Leia-se: 4.120.053-55...

Onde se lê: 4.012.056-55... — Leia-se: 4.120.056-55...

Onde se lê: 4.012.073-55... — Leia-se: 4.120.073-55...

Na Retificação do D. O. de 22 de agosto de 1955 — página 6.796.

Onde se lê: Portaria n. 17... — Leia-se: Portaria n. 107, de 20 do mês em curso...

— Newton de Almeida Caldas — Inspetor — mat. 372

Superintendência do Financiamento Urbanístico Gabinete do Superintendente

DESPACHO DO SUPERINTENDENTE

Expediente de 30 de agosto de 1955

N. 4.150.076-54 — FSU (capado pelo 4.148.419-53 — FSU) — José Zeferino Bastos — Indeferido por ter deixado de ser oportuno.

DESPACHO DO CHEFE DA 3-SU Expediente de 31 de agosto de 1955

N. 4.151.435-55 — FSU — Eloi de Barros Freitas — Apresente planta do

imóvel com suas dimensões indicando a área pretendida por investidora com as suas cotas, confrontantes e confrontações.

DESPACHOS DO CHEFE DA 4-SU

Expediente de 30 e 31 de agosto e 1 de setembro de 1955

N. 4.151.378-55 — FSU — Fernanda Giorgio Marrano — Compareça para retirar a certidão solicitada.

N. 4.151.383-55 — FSU — Og de Almeida e Silva — Compareça para retirar a certidão requerida.

N. 7.417.333-55 — DED — Carlos Augusto de Azevedo e outra — Compareça o proprietário ou o seu representante legal, à Av. Presidente Vargas n. 435, 18.º andar, para tomar conhecimento e declarar se concorda com a avaliação feita na forma do regulamento (IV art. 3.º Decreto 6.977).

N. 7.421.149-55 — DED — Luis Florêncio de Sant'Ana — Idem.

N. 7.405.753-55 — DED — José Tomás Ferreira — Apresente o interessado, no prazo de 30 dias, título de propriedade, devidamente transcrito no Registro Geral de Imóveis.

N. 7.405.814-55 — DED — João Batista Borges e outros — Idem.

N. 7.405.836-55 — DEE — L. Figueiredo (Rio) S. A. — Idem.

N. 7.405.837-55 — DED — João Batista da Costa Pinto — Idem.

N. 7.405.842-55 — DED — Isaac Ibrahim Balassiano — Idem.

N. 7.421.506-55 — DED — Antônio Ferreira Lopes — Idem.

N. 7.421.507-55 — DED — Fábrica de Móveis Aimoré Ltda. — Idem.

N. 7.421.508-55 — DED — Rafael Martins Pinheiro — Idem.

N. 7.421.552-55 — DED — Joaquim José de Sousa — Idem.

N. 7.421.553-55 — DED — José Nader — Idem.

N. 7.421.554-55 — DED — Antônio Camilo Monteiro — Idem.

N. 7.421.556-55 — DED — Cipriano Lopes de Almeida — Idem.

N. 7.421.557-55 — DED — José dos Santos Cigarro — Idem.

Departamento da Renda de Transmissão

Guias de Transmissão de Propriedade

DESPACHO DO DIRETOR

Expediente de 1-9-55

N. 4.501.767-54 — Armando de Vasconcelos Horta.

N. 7.404.356-55 — José Augusto Nunes Salgueiro — Compareçam para esclarecimentos.

N. 4.512.768-55 — Avelino Aversano da Rocha.

N. 4.520.552-55 — Abdala Esper Jacob — Defiro o pedido de aplicação da norma contida na Resolução 13-51.

N. 4.513.408-55 — Domingos Antônio — Defiro o pedido de aplicação da norma contida na Resolução 13-51.

N. 4.511.806-55 — Gastão Roberto Couraci — Expeça-se Certificado de isenção.

N. 4.512.743-55 — Fiszal Kraushorn — Indeferido. Para a aplicação da norma contida na Resolução 13-51, é imprescindível que as obras tenham sido custeadas pelo comprador à firma construtora.

N. 4.512.305-55 — Feliciano Bezerra da Silva.
 N. 4.512.466-55 — Pedro Paulo Ribeiro Gonçalves.
 N. 4.512.965-55 — Euzébio de Queirós Filho — Expeça-se certificado de isenção.
 N. 4.512.738-55 — Francisco Amaranhe Mendes — Expeça-se certificado de isenção.
 N. 4.502.320-52 — Centro Espirita Caridade Ismael.
 N. 4.520.567-54 — Maria Geralda Franco — Expeça-se certificado de isenção.
 N. 4.516.549-53 — Frederico Oscar Carneiro Monteiro — Defiro o pedido de aplicação na norma contida na Resolução 13-51.
 Ns. 4.511.467-55 à 4.511.473-55 — Guia Mestra e outras — Defiro o pedido de aplicação na norma contida na Resolução 13-51.
 N. 4.511.417-55 — Soledade Modelan Cuquejo.
 N. 4.511.418-55 — Osvaldo Correia de Sá e Benevides.
 N. 4.511.419-55 — Nelson Vieira.
 N. 4.511.420-55 — Alcino da Silva Ataíde.
 N. 4.507.543-55 — Déa Sales Ferreira e outros — Defiro o pedido de aplicação na norma contida na Resolução 13-51.
 N. 4.507.769-55 — Ester de Araújo Camargo Pacheco — Defiro o pedido de aplicação na norma contida na Resolução 13-51, em consequência reformo o meu despacho de 26 de julho de 1955, para determinar seja expedido certificado de isenção em face do que dispõe a Lei 50 de 7 de novembro de 1947 e Decreto 9.086 de 1.512.147.
 N. 4.512.544-55 — Inst. de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado.
 N. 4.513.141-55 — Inst. de Aposentadoria e Pensões dos Empregados em Transportes e Cargas — Expeça-se certificado de isenção.
 N. 4.510.979-55 — Valdemar Esteves — Mantenho o despacho recorrido.
 N. 4.507.613-55 — Registro de Imóveis do 7.º Ofício — Concordo. Cancele-se a nota de débito n. 2.878 de 16 de agosto de 1955.
 N. 4.509.800-50 — Vanda Waloska dos Santos Belo — Deferido. Cancele-se a nota de débito n. 2.775 de 24 de fevereiro de 1955.
 N. 4.504.798-54 — Manaze Matys Hechtman — Deferido. Cancele-se a notificação n. 81 de 23 de fevereiro de 1955.
 N. 4.511.732-53 — Nepomuceno do Espírito Santo — Diante dos valores agora fornecidos pelo DRI, reformo e meu despacho de 7 de março de 1955 para determinar se cobre o impôs. sobre Cr\$ 110.000,00.
 N. 4.502.056-50 — Homero Viana de Paula — Defiro o pedido de aplicação na norma contida na Resolução 13-51.
 N. 4.512.369-55 — Enir Tomás — Cobre-se o imposto de compra e venda relativamente ao prédio n. 295 fundos e dependências sobre Cr\$ 230.400,00, fazendo constar da guia de pagamento que o adquirente goza de isenção do imposto de transmissão referente ao prédio n. 295 «ex-vi» do que dispõem as Leis 31, de 31 de outubro de 1947, 696 de 16 de maio de 1952, 4.764 de 29 de dezembro de 1952.
 N. 4.505.147-55 — José Lima Figueiredo — Retifique-se de acordo com o solicitado no ofício de 8 de agosto de 1955.

Serviço de Preparo de Cobrança

2-R. T.

Expediente de 31-8-55

DESPACHOS DO CHEFE

Nas guias abaixo enumeradas cobre-se o imposto sobre:

| | Cr\$ |
|-------------------------|--------------|
| 4.505.703-51 | 14.000,00 |
| 4.507.323-51 | 27.000,00 |
| 4.503.203-52 — c/venda | 41.000,00 |
| cessão | 35.000,00 |
| transf. benf. | 97.400,00 |
| 4.502.181-53 | 65.000,00 |
| 4.518.976-53 | 1.008.000,00 |
| 4.520.080-53 | 85.000,00 |
| 4.515.405-54 — c/venda | 100.000,00 |
| cessão | 100.000,00 |
| 4.522.346-54 | 2.990.000,00 |
| 4.522.981-54 | 115.200,00 |
| 4.523.611-54 | 216.000,00 |
| 4.503.082-55 | 5.500,00 |
| 4.503.398-55 — c/venda | 698.132,00 |
| primeira cessão | 50.000,00 |
| segunda cessão | 50.000,00 |
| terceira cessão | 50.000,00 |
| 4.503.494-55 | 460.800,00 |
| 4.506.232-55 | 75.000,00 |
| 4.506.399-55 | 32.000,00 |
| 4.506.876-55 | 2.000.000,00 |
| 4.506.877-55 | 700.000,00 |
| 4.507.881-55 | 80.000,00 |
| 4.508.015-55 | 80.000,00 |
| 4.508.016-55 | 80.000,00 |
| 4.508.017-55 | 80.000,00 |
| 4.508.546-55 | 324.000,00 |
| 4.509.450-55 | 336.000,00 |
| 4.510.257-55 — c/venda | 27.990,00 |
| cessão | 27.990,00 |
| 4.511.144-55 | 45.000,00 |
| 4.512.012-55 — c/venda | 52.734,00 |
| cessão | 27.730,00 |
| 4.512.011-55 — c/venda | 36.120,00 |
| cessão | 18.880,00 |
| 4.512.013-55 — c/venda | 36.120,00 |
| cessão | 18.880,00 |
| 4.512.014-55 — c/venda | 69.564,00 |
| cessão | 36.580,00 |
| 4.512.015-55 — c/venda | 69.564,00 |
| cessão | 36.580,00 |
| 4.512.016-55 — c/venda | 59.460,00 |
| cessão | 31.270,00 |
| 4.512.017-55 — c/venda | 62.832,00 |
| cessão | 33.040,00 |
| 4.512.029-55 | 1.050,00 |
| 4.512.413-55 — c/venda | 7.400,00 |
| cessão | 2.952,00 |
| 4.512.700-55 — c/venda | 369.237,00 |
| cessão | 50.000,00 |
| 4.512.701-55 — c/venda | 369.237,00 |
| cessão | 50.000,00 |
| 4.512.702-55 — c/venda | 369.237,00 |
| cessão | 50.000,00 |
| 4.512.703-55 — c/venda | 369.237,00 |
| cessão | 50.000,00 |
| 4.512.807-55 | 35.400,00 |
| 4.512.839-55 | 4.532,00 |
| 4.513.004-55 | 4.200,00 |
| 4.513.125-55 — c/venda | 46.000,00 |
| cessão | 50.000,00 |
| 5.613.182-55 | 153.000,00 |
| 4.513.183-55 | 153.000,00 |
| 4.513.184-55 | 153.000,00 |
| 4.513.185-55 | 153.000,00 |
| 4.513.186-55 | 153.000,00 |
| 4.513.187-55 | 153.000,00 |
| 4.513.188-55 | 153.000,00 |
| 4.513.236-55 | 1.900.000,00 |
| 4.513.249-55 | 345.600,00 |
| 4.513.469-55 | 80.000,00 |
| 4.513.583-55 | 40.000,00 |
| 4.513.584-55 — c/venda | 300.000,00 |
| cessão | 300.000,00 |
| 4.513.587-55 | 500.000,00 |
| 4.513.592-55 | 90.000,00 |
| 4.513.598-55 | 140.000,00 |
| 4.513.601-55 — primeira | |
| cessão | 7.000,00 |
| segunda cessão | 7.000,00 |
| 4.513.608-55 | 6.200,00 |

| | |
|--------------|------------|
| 4.513.684-55 | 316.800,00 |
| 4.513.686-55 | 250.000,00 |
| 4.513.752-55 | 300.000,00 |
| 4.513.754-55 | 269.750,00 |
| 4.513.756-55 | 200.000,00 |
| 4.513.821-55 | 170.000,00 |
| 4.513.872-55 | 49.545,00 |
| 4.513.882-55 | 71.140,80 |
| 4.513.883-55 | 128.750,00 |
| 4.513.886-55 | 118.000,00 |

EXIGÊNCIAS

N. 4.501.842-51 — Comprove o pagamento da Nota de Débito número 1.143-51.
 N. 4.500.962-52 — Retifique, por meio de ofício de cartório, o número da inscrição para 589.848.
 N. 4.517.141-53 — Apresente o alvará de autorização.
 N. 4.512.748-54 — Declare se já há escritura definitiva. Caso negativo peça a revalidação do conhecimento.
 N. 4.516.342-54 — Satisfaça a exigência de 13-9-55.
 N. 4.503.152-55 — Declare a relação, contratual existente entre o dono do terreno e o da beneficiária.
 N. 4.505.783-55 — Compareça.
 N. 4.506.178-55 — Apresente ofício de cartório retificando o objeto da transação. Trata-se do apartamento já concluído.
 N. 4.507.353-55 — Inscreva-se no D.R.I. o apartamento objeto da presente guia.
 N. 4.512.356-55 — Declare por meio de ofício de cartório o valor da cessão do terreno.
 N. 4.513.135-55 — Apresente o documento particular de promessa de venda.
 N. 4.513.340-55 — Declare por meio de ofício de cartório o número do apartamento objeto da transação.
 N. 4.513.350-55 — Declare por meio de ofício de cartório o número do apartamento objeto da transação.
 N. 4.513.668-55 — Retifique por meio de ofício o número de inscrição para: 547.463.
 N. 4.513.680-55 — Retifique por ofício o local do objeto de transação.
 N. 4.513.690-55 — Apresente o documento do pagamento do fóro.

Retificações e revalidações:

N. 4.513.493-51 — Retifique-se e revalide-se o conhecimento número 2.485.238-48 depois de pago o imposto da Lei 308-48.
 N. 4.517.140-53 — Retifique-se o conhecimento n.º 2.415.692-55 depois de pago o imposto da Lei 308-48.
 N. 4.514.242-54 — Retifique-se o Certificado de isenção n.º 10.151 de pois de pago o imposto da Lei número 308-48.
 N. 4.509.299-55 — Retifique-se o conhecimento n.º 2.423.434-55 depois de pago o imposto da Lei 308-48.
 N. 4.511.605-55 — Retifique-se o conhecimento n.º 2.425.251 depois de pago o imposto da Lei 308-48.

3-R. T.

EXIGÊNCIAS DO CHEFE

Dia 31 de agosto de 1955

N. 4.517.585-54 — Nelson M. Vieira Cavalcanti. — Retifique, isto é, acrescente como natureza da transação também, a transferência de beneficiária, de acordo com o item IV, do artigo 1.º parágrafo único do Decreto 8.626-46.
 N. 4.504.191-52 — Manoel P. Jr. — Junte declaração do custo total das obras até 27-8-55.
 N. 4.524.197-52 — Manoel Loureiro. — Compareça.

N. 4.504.739-55 — Natalia Simioni. — Junte declaração do custo total das obras até 30-8-55.
 N. 4.504.718-55 — Herminia L. de Azevedo. — Junte declaração do custo total das obras até 30-8-55.
 N. 4.504.740-55 — Herminio L. de Azevedo. — Junte declaração do custo total das obras até 30-8-55.
 N. 4.506.026-55 — Devaldo M. Barreto. — Satisfaça a exigência de 29-6-55.
 Ns. 4.511.150-55 à 4.511.153-55 — Guia Mestra. — Junte declaração do custo total das obras até 26 de agosto de 1955 quanto a guia número 4.511.151-55 bem como alvará de obras da mesma e cumpra a exigência.
 N. 4.511.825-55 — Carlos Amélio de Figueiredo. — Junte nova declaração do custo total da obra, pois, não é possível, que em 4-8-55, tenha sido gasto menos que em 12-4-55.
 N. 4.513.609-55 — Augusto A. Pereira. — Junte foto-cópia do alvará de obra inicial.
 Ns. 4.513.629-55 à 4.513.632-55 — Guia Mestra. — Junte declaração do custo total das obras até 30-8-55.
 N. 4.513.739-55 — Miranda Bononi dos Santos. — Junte declaração do custo total das obras até 30 de agosto de 1955.
 N. 4.500.955-50 — Manoel de O., Sampaio.
 N. 4.520.551-52 — Angela A. Monteiro de Barros.
 N. 4.518.430-50 — Euclides V. Lubo Freitas.
 N. 4.511.436-55 — Antônio Alberto Pereira.
 N. 4.513.145-55 — Henrique Duarte.
 N. 4.513.694-55 — Ernesto Esto dos Q. Zanazi.
 N. 4.515.761-55 — Joaquim Alves da Silva.
 N. 4.519.347-54 — Hans Ernst Feigl e outro.
 — Localize melhor o terreno.
 N. 4.513.711-55 — Antônio Joaquim Nunes. — Compareça.
 N. 4.511.875-55 — Carlos João Avancini. — Satisfaça a exigência do SGT.
 N. 4.513.712-55 — Rosália Beatriz Torres Gonçalves. — Compareça.
 N. 4.513.688-55 — Mário José dos Santos. — Compareça.

Departamento de Renda Mercantil
 Expediente de 1 de setembro de 1955
DESPACHOS DO DIRETOR
 Multas impostas:
 N. 4.367.894-55 — Inscrição número 157.844 — Brasil Figor M. J. Vieira — Rua José dos Reis, 103, loja 1. — Multa Cr\$ 2.500,00.
 N. 4.970.822-55 — Inscrição número 115.251 — Guilherme G. Travessa — Rua Leopoldina Régio, 381. — Multa Cr\$ 500,00.
 N. 4.971.254-55 — Inscrição número 115.251 — Guilherme G. Travessa — Rua Leopoldina Régio, 381. — Multa Cr\$ 2.000,00.
 N. 4.972.076-55 — Inscrição número 115.128 — Emidio Ferreira Moraes — Estrada da Cacaia, 189. — Multa Cr\$ 500,00.
 N. 4.972.790-55 — Inscrição número 121.628 — Ramon Rodrigues & Cia. — Rua Glória, 539. — Multa Cr\$ 500,00.
 — Intime-se as atuadas a efetuarem o pagamento da multa na forma da lei.
 N. 4.964.083-51 — Inscrição número 144.046 — Adelino Pereira

Cia. — Rua José dos Reis, 1.320-A. — Imposto Cr\$ 1.590,00 — Multa Cr\$ 5.000,00.

N. 4.970.353-55 — Inscrição número 152.347 — Granja & Zettel Limitada — Rua Rezende, 80, 1.º andar, salas 3 e 4. — Imposto Cr\$ 2.187,00 — Multa Cr\$ 2.687,00.

N. 4.970.435-55 — Inscrição número 137.153 — A. P. de Lima — Comestíveis — Sucessora de E. José de Sousa — Rua João Romariz, 334, loja. — Imposto Cr\$ 159,00 — Multa Cr\$ 5.000,00.

— Intime-se as autuadas a efetuarem o pagamento do imposto e da multa na forma da lei.

N. 4.971.551-55 — Inscrição número 134.482 — Ambrósio Di Marco — Rua Humboldt, 15-A. — Imposto Cr\$ 642,00 — Multa Cr\$ 642,00. — Intime-se a autuada a efetuar o pagamento do imposto e da multa dentro de 5 (cinco) dias.

N. 4.971.705-55 — Inscrição número 122.581 — Manoel Agueda — Rua Siqueira Campos, 74. — Imposto Cr\$ 15.580,00 — Multa Cr\$ 16.580,00.

N. 4.972.654-55 — Inscrição número 143.852 — José Carlos Nunes da Silva Carneiro — Rua Rangel Pestana, 125. — Imposto Cr\$ 622,00 — Multa Cr\$ 5.000,00.

N. 4.972.658-55 — Inscrição número 143.992 — Belotti & Belotti Limitada — Rua da Feira, 625. — Imposto Cr\$ 581,00 — Multa Cr\$ 5.000,00.

N. 4.972.718-55 — Inscrição número 123.128 — Severino Ramos Companhia Limitada — Rua Uruguaiana, 118, 5.º andar, sala 506 — Imposto Cr\$ 7.215,00 — Multa Cr\$ 7.215,00.

N. 4.972.762-55 — Inscrição número 144.136 — Antônio das Neves Vidal — Em transferência — Ruy Gonzaga Bastos, 175. — Imposto Cr\$ 6.986,00 — Multa Cr\$ 6.986,00.

N. 4.972.986-55 — Inscrição número 146.226 — Avelina Maria dos Santos — Rua Ubatã, 461. — Imposto Cr\$ 4.252,00 — Multa Cr\$ 8.504,00.

N. 4.972.990-55 — Inscrição número 127.831 — João Vasconcelos — Armazém — Estrada do Retiro, 555. — Imposto Cr\$ 1.182,00. — Multa Cr\$ 5.000,00.

N. 4.972.991-55 — Inscrição número 104.061 — Manoel Fernandes — Armazém — Rua Rangel Pestana, 648. — Imposto Cr\$ 1.315,00 — Multa Cr\$ 5.000,00.

N. 4.973.200-55 — Inscrição número 150.606 — Café e Bar Pombal Limitada — Rua Figueiredo Camargo, 135. — Imposto Cr\$ 1.564,00 — Multa Cr\$ 5.000,00.

— Intime-se as autuadas a efetuarem o pagamento do imposto e da multa na forma da lei.

Despachos:

N. 4.968.356-55 — Inscrição número 156.766 — Francisca Barreto Gaudio — Av. 28 de Setembro, 274. — Pague o imposto declarado dentro de 5 (cinco) dias, na forma do art. 23 do Regulamento em vigor.

N. 4.968.591-55 — Inscrição número 124.452 — Jaime Fidalgo Ferro — Rua Padre Nobrega, 970. — Deferido quanto ao fiador. Compareçam recorrente e fiador, dentro de 10 dias à sede deste Departamento, para assinatura do termo de fiança a fim de que possa ter andamento o recurso ao C. R. F.

N. 4.968.732-55 — Inscrição número 135.221 — Farmácia Barcelos Limitada — Rua Ariz e Barros, 470-E. — Preliminarmente, apresente fiador idôneo a fim de ser apreciado o pedido de pagamento parcelado.

Concedo o prazo de 5 (cinco) dias para o cumprimento deste despacho.

N. 4.968.938-55 — Inscrição número 116.929 — Drograria Farmácia União Ltda. — Praça Tiradentes, 15. — Indeferido quanto ao solicitado à folhas 10, visto como não cabe pedido de reconsideração do despacho de 1.ª instância. Pague o débito dentro de 48 horas, sob as penas da lei.

N. 4.970.266-55 — Inscrição número 125.551 — Farmácia Nova Portuense Ltda. — Rua Maxwell, 388.

N. 4.972.171-55 — Inscrição número 152.869 — José de Sousa Lima — Açougue — Rua Bezerra de Menezes, 190-A.

— Certifique-se.

Consultas:

Proc. 4.970.774-55 — Fornecedora Cirúrgica Ltda., firma estabelecida à Rua Buenos Aires n.º 243, sobrado, com o comércio de material cirúrgico e artefatos de borracha,

Consulta:

1) Na extração de Notas Fiscais, quais as vias (1.ª e 2.ª), devem ficar arquivadas?

2) Para o freguês e acompanhando as mercadorias, quais das vias de Notas Fiscais devem seguir (1.ª, 2.ª ou 3.ª)?

Resposta:

Segundo preceito contido no art. 48, do Decreto n.º 12.162, de 21-7-53, a cópia a carbono fica no talão, isto no caso do item 1.

Quanto ao item 2, o § 1.º do art. 49, do decreto citado, a primeira via acompanhada a mercadoria, a segunda será entregue nas bareiras ou postos fiscais.

Proc. n.º 4.971.770-55 — Franco Hara Incorporação, Imobiliária e Importação Ltda., estabelecida à Rua da Alfândega, 181.

Consulta:

Que: até o dia 8 (oito) do mês de junho pp. estava construindo para si em terreno de sua propriedade o Edifício Franco Hara, localizado na Rua Conde de Bonfim, 526, nesta cidade, comprando e aplicando em seu próprio nome os materiais;

Que: a construção está sendo feita por firma construtora que assume a responsabilidade da obra, mediante locação de serviços profissionais por administração;

Que: no dia 8 (oito) acima referido, prometeu vender o primeiro dos apartamentos em construção, isto é, a fração 1-31 ávos do terreno e as benfeitorias correspondentes a construção do apartamento.

Assim sendo, em face da Lei n.º 687, de 29-12-51 e Decreto n.º 12.162, de 21-7-53, deseja saber como deve pagar o imposto sobre vendas e consignações;

A partir da compra dos materiais desde o dia 8 de junho pp., ou desde a data do início da construção do prédio?

No caso afirmativo:

Como deve proceder

Resposta:

Tratando de venda de fração de terreno e construção de apartamento (benfeitoria) ainda não concluído, como a obra está sendo executada por administração junto a uma companhia construtora, ao ser vendido o referido apartamento, deverá o vendedor pagar o imposto sobre vendas e consignações pelo material a ser empregado na conclusão da obra, a partir da data da promessa de venda, isto é, de 8 de junho em diante.

Departamento de Contabilidade

Expediente de 30 de agosto de 1955

DESPACHO DO DIRETOR

Construtora Hélios Ltda. — Processo 3.305.476-55.

Construtora Império Limitada — Processo 3.305.358-55 e 3.305.359-55.

SECRETARIA GERAL DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA

Serviço de Expediente

Expediente de 2 de setembro de 1955

ATOS DO SECRETARIO-GERAL DE 30-8-55

Portaria n.º 57:

O Secretário Geral de Saúde e Assistência: Resolve designar, para ter exercício no Departamento de Assistência Hospitalar, o Médico pd. "O" — Leoberto de Castro Ferreira, matr. 48.487.

Portaria n.º 558:

O Secretário Geral de Saúde e Assistência: Resolve designar, para ter exercício no Departamento de Assistência Hospitalar, o Médico Chefe pd. "R" — José Norberto Bica, matr. 22.555.

DESPACHOS DE 31-8-55

Portaria n.º 559:

O Secretário Geral de Saúde e Assistência: Resolve designar, para ter exercício no Departamento de Higiene, o Oficial Administrativo cl. "k" — Alcino Teixeira da Motta, matrícula 72.803.

Portaria n.º 560:

O Secretário Geral de Saúde e Assistência: Resolve designar, para ter exercício no Departamento de Higiene, o Médico pd. "O" — Oswaldo Pinheiro, matr. 30.420.

Portaria n.º 561:

O Secretário Geral de Saúde e Assistência: Resolve designar, para ter exercício no Departamento de Assistência Hospitalar, o Médico pd. "O" — Olympio Gaspar Silveira Martins Leão, matr. 17.207.

Portaria n.º 562:

O Secretário Geral de Saúde e Assistência: Resolve remover, do Departamento de Assistência Social para o Departamento de Tuberculose, o Artífice ref. "E" — Orlando Botti, matr. 35.304.

João Baptista Louzada (Processo 6.0022 818-55) — José Thaumaturgo Corrêa (Processo n.º 6.023.887-55). Certifique-se.

Luiza de Souza (Proc. 1.018.270-54). Autorizo.

Prazo da licença: 3 meses.

Luiza de Souza — Atendente referência "D" — matr. 61.852.

Prazo da licença: 3 meses. Período da licença: 5-12-55 a 4-3-56. Período básico: 10-3-49 a 8-3-54. Retificação do Diário Oficial de 31-8 de 1955 — fls. 7.120.

Fólia de gratificação devidamente autorizada pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito por despacho exarado no processo 6.025.234-55 relativa aos serviços do Departamento Municipal da Criança e do Adolescente, que, durante o mês de julho de 1955, prestaram serviços extraordinários, fóra das horas de expediente — Verba 600 — código 198.1.

Onde se lê: processo 6.025.235-55 — Leia-se: processo 6.025.234-55.

Construtora Tupi Ltda. — Processo n.º 7.521.157-55.

Gráfica Modelo Ltda. — Processo n.º 5.000.873-54.

Olimpio de Campos & Cia. — Processo n.º 2.000.527-55.

Organização Ruf S. A. Equipamento para Escritórios — Processo número 4.201.163-55.

— Autorizo, em termos.

Centro de Estudos

RELAÇÃO DOS ALUNOS QUE OBTIVERAM FREQUÊNCIA NO CURSO DE "ATUALIZAÇÃO SOBRE A TUBERCULOSE", REALIZANDO NO HOSPITAL GERAL MIGUEL COUTO, SOB A ORIENTAÇÃO DO DR. WALTER V. MENDES.

N.º de Inscrição — Nome:

| | |
|-------|---|
| 3.215 | Adolfo Rosevics. |
| 3.612 | Alexandre Barros dos Santos. |
| 3.329 | Alfonso Córdova. |
| 3.545 | Aimando Sizenando Teixeira. |
| 11 | Augusto da Costa Santiago. |
| 8 | Benino Magnavita. |
| 3.525 | Bernardo Nunes Pinto Filho. |
| 3.527 | Caius Vinicius Raposo da Camara. |
| 3.630 | Claudio Magalhães da Silveira. |
| 1.321 | Darcy Mesquita da Silva. |
| 3.488 | David Szejder. |
| 5 | Henrique Waldemar. |
| 1.030 | Isabel da Costa Grillo. |
| 742 | Isac Bejgel. |
| 3.424 | Ivan Nogueira Bastos. |
| 3.307 | Jorge Miashiro. |
| 3.646 | Jorge de Almeida Braga. |
| 3.600 | Manoel Leite de Sant'Anna. |
| 3.528 | Miguel Freitas Pereira. |
| 3.618 | Milca Arenzon Szejder. |
| 3.567 | Neida Montalverne. |
| 882 | Nilson dos Santos de Freitas Guimarães. |
| 1.991 | Oswaldo Fortes. |
| 3.523 | Paulo Wolney Belache. |
| 3.473 | Raymundo Ferreira de Oliveira. |
| 681 | Raymundo Jose Leite. |
| 1.172 | Renato V. Silva. |
| 1.092 | Roberto Bittencourt Pereira de Souza. |
| 77 | Salvador Joaquim Guedes. |
| 3.579 | Ulysses de Azevedo Coutinho. |
| 3.530 | Victor Marques da Rosa. |

Centro de Estudos — Em 1.º de Setembro de 1955. — Lia Riedel Oficial Administrativo classe N — Matrícula n.º 4.676.

RELAÇÃO DOS ALUNOS QUE OBTIVERAM FREQUÊNCIA NO CURSO DE "PNEUMOLOGIA", REALIZADO NO ANFITEATRO DO LABORATORIO BROMATOLÓGICO, SOB A ORIENTAÇÃO DO DR. MARIO C. VIANNA.

N.º de inscrição — Nome:

| | |
|-------|------------------------------------|
| 3.539 | Augusto Regulo da Cunha Rodrigues. |
| 3.525 | Bernardo Nunes Pinto Filho. |
| 3.527 | Caius Vinicius Raposo da Camara. |
| 3.487 | Cid Gomes. |
| 1.321 | Darcy Mesquita da Silva |
| 3.283 | Dionisio Texeira. |
| 3.150 | Dylmar Figueredo Gomes. |
| 2.837 | Erma Bruneiko. |
| 1.636 | Fernando Leirão. |
| 2.567 | Glades Lessa. |
| 5 | Henrique Waldemar. |
| 742 | Isac Bejgel. |
| 3.424 | Ivan Nogueira Bastos. |
| 3.486 | Jorge João Miguel Amam. |
| 3.307 | Jorge Miyashiro. |
| 3.528 | Miguel Freitas Pereira. |
| 3.546 | Nelson Van Erven. |
| 1.991 | Oswaldo Fortes. |
| 5.471 | Paulo Sergio Gomes da Costa. |
| 2.523 | Paulo Walnez Belache. |
| 3.454 | Pedro Barbosa de Carvalho. |
| 3.473 | Raymundo Ferreira de Oliveira. |

77 Salvador Joaquim Guedes, 3.457 Segio Simões, 1.191 Vicente Lins de Barros, 3.524 Zaly de Sampaio Monteiro Camara.

Centro de Estudos, em 1 de Setembro de 1955. — Mauricio José Leal Rocha, Médico pd. "O" — Matrícula n.º 22.562 — Resp. pelo Setor de Cursos e Conferências.

Departamento de Assistência Hospitalar

Serviço de Correspondência

ATOS DO DIRETOR
Em 26 de agosto de 1955

Remoções:
De ordem do Sr. Secretário Geral: Do G. H. R. Faria (núcleo 0660) para o H. Pedro Ernesto (núcleo 6.661) do trabalhador padrão E — Gentil Machado — matrícula 13.813. Do H. Pedro Ernesto (núcleo 6.661) para o H. G. C. Chagas (núcleo 9.662) do servicial ref. E — Waldemiro Wanzeller — matrícula 74.000. Do H. G. C. Chagas — núcleo 9.662 — para o H. D. Méier (núcleo 7.664) para o H. G. C. Chagas (núcleo 9.662) do trabalhador ref. D — Esther de Azevedo Neves — matrícula 45.462. Do H. G. C. Chagas (núcleo 9.662) para o H. P. Pedro Ernesto (núcleo 6.661) do trabalhador ref. D — Alzira Moreira Matos — matrícula 67.142. — o H. Pedro Ernesto (núcleo 6.661) para o H. G. R. Faria (núcleo 660) do trabalhador ref. D — Maria de Lourdes Costa — matrícula 39.222.

Em 29 de agosto de 1955
Remoções:
De ordem do Sr. Secretário Geral: Do H. G. R. Faria (núcleo 660) para o H. G. Pedro II (núcleo 661) — do trabalhador padrão F — Sebastião Botelho — matrícula 26.179. Do H. G. R. Faria (núcleo 660) para o Banco de Sangue (núcleo 2.663) do dentista classe K — José Cardoso — matrícula 45.898.

Em 30 de agosto de 1955
Remoção:
De ordem do Sr. Secretário Geral: Do H. G. S. Aguiar (núcleo 3.660) para o H. G. M. Couto (núcleo número 4.662) — do oficial administrativo classe L — Agenor Vicente Correia — matrícula 3.793.

PORTARIA N. 16-55
Aa darmos por conclusos os trabalhos extraordinários decorrentes da realização, nesta cidade, do XXXVI Congresso Eucarístico Internacional, temos a satisfação de elogiar todos os servidores — técnicos e administrativos — que, pelo desempenho seguro e eficiente das atribuições que lhes foram confiadas, concorreram, de maneira decisiva, para o êxito da missão a cargo deste Departamento.

Cumpre-nos mencionar, com especial destaque, a magnífica atuação do Dr. Darcy Bastos de Souza Monteiro — matrícula 1.802, Diretor do Hospital Geral Souza Aguiar, cuja capacidade de direção se refletiu na perfeita execução dos trabalhos do aludido Hospital e dos seis Postos de Emergência ao mesmo subordinados, que decorreram na maior ordem e sem o registro de qualquer falha.

Louvamos, igualmente, o Médico padrão O — Dr. Osir Cunha — matrícula 1.942, agradecendo-lhe a apreciável colaboração que tivemos o prazer de testemunhar.

A efetiva e valiosa cooperação emprestada pelos servidores — Chefe de Serviço padrão CC-7 — Osmar de Carvalho Castro — matrícula número 38.336; Oficial Administrativo classe N — Francisco Jansen de Melo — matrícula n.º 17.052; Chefe de Serviço de Enfermagem padrão CC-7 — Elisea Engen — da Silva Ewa do — matrícula 6.589; Enfermeiro Encarregado classe K — Eulália Soares da Silva Ribeiro — matrícula 1.876; Oficial Administrativo classe J — Antônio

Carlos de Santana — matrícula n.º 4.331; Escriturário classe G — Natividade Frederico — matrícula número 44.821; Zelador classe L — Ataulpa da Silveira — matrícula número 11.048, sem medir sacrifícios e horas de trabalho, é, também, digna de reconhecimento desta Diretoria.

Finalmente, consignamos o apreço que nos merece a participação dedicada dos Senhores Chefes de Equipe e seus auxiliares, e dos demais funcionários, cujos nomes serão oportunamente relacionados, a fim de que figurem, em seus assentamentos, esta referência elogiosa.

(Republicado por ter saído com incorreções no D.O. 188. de 19-8-55).

Rio de Janeiro, 29 de julho de 1955. — Dr. Carlos Toussaint Gomes Martins — Diretor do Departamento de Assistência Hospitalar, padrão CC-2 matrícula n.º 19.483.

PORTARIA N. 49

O Diretor do Hospital Geral Souza Aguiar, considerando a alta compreensão do dever a cumprir, espírito de sacrifício e a dedicação ao serviço demonstrados por ocasião do XXXVI Congresso Eucarístico Internacional, do Trabalhador ref. D — Geneton Moraes Pinheiro, matrícula 1.704, — Resolve cancelar a suspensão que lhe foi imposta, pela Portaria publicada no Boletim de Serviço de 8-9-53.

Em 1-8-55. — Dr. Darcy Bastos de Souza Monteiro.

PORTARIA N. 50

O Diretor do Hospital Geral Souza Aguiar considerando a alta compreensão do dever a cumprir, espírito de sacrifício e a dedicação ao serviço demonstrados por ocasião do XXXVI Congresso Eucarístico Internacional, do Trabalhador padrão E — Henrique Braz, matrícula 21.661 — Resolve cancelar a suspensão que lhe foi imposta, pela Portaria publicada no Boletim de Serviço de 17-9-53.

Em 1-8-55 — Dr. Darcy Bastos de Souza Monteiro — Diretor de Estabelecimento — matrícula 180.

PORTARIA N. 51

O Diretor do Hospital Geral Souza Aguiar, considerando a alta compreensão do dever a cumprir, espírito de sacrifício e a dedicação ao serviço demonstrados por ocasião do XXXVI Congresso Eucarístico Internacional, do Trabalhador ref. D — Arlindo de Oliveira, matrícula 63.426, Resolve cancelar a suspensão que lhe foi imposta, pela Portaria publicada no Boletim de Serviço de 6-10-53.

Em 1-8-55 — Dr. Darcy Bastos de Souza Monteiro — Diretor de Estabelecimento — matrícula 1.802.

Departamento de Assistência Social

Despachos em 1º-9-53
Ação Social da Capela de Nossa Senhora da Aparecida — Processo n.º 6.024.984-55. — Compareça.

Apresentação e Designação: A 1-9-1955, do Médico padrão O. — Gilberto Gonçalves de Senna e Silva — matrícula 11.757, sendo designado para ter exercício no Asilo São Francisco de Assis (2-A.S.).

Serviço de Vilas e Parques Proletários

Remoção: — Do Parque Proletário n.º 2 para o Parque Proletário n.º 4, o Trabalhador ref. D — Alice Bernardino do Nascimento, matrícula 32.281.

Remoção: — Do Parque Proletário n.º 2 para o Parque Proletário n.º 4, o Servicial ref. E. — Maria das Neves Braga Vilela — matrícula 73.957.

Remoção: — Do Parque Proletário n.º 2 para o Parque Proletário n.º 4, o Trabalhador ref. D — Nayde Alves, matrícula 72.365.

Remoção: — Do Parque Proletário n.º 2 para o Parque Proletário n.º 4, o Servicial ref. E. — Magnólia Falcão, matrícula 72.279

SECRETARIA GERAL DE VIAÇÃO E OBRAS

Serviço de Expediente

BOLETIM N.º 151

Expediente de 1 de setembro de 1955

ATOS DO SECRETARIO GERAL

Remoção:
Removo do STE — Variante Rio Petrópolis para o Departamento de Obras o Trabalhador mat. 43.778 — Melchitades Damázio (Processo número 7.304.138-55).

DESPACHOS DO SECRETARIO GERAL

N.º 7.417.332-55 — Abel do Amor Divino Gonçalves — Indeferido em face dos pareceres.
N.º 7.422.811-51 — Anselmo Bor-nax — Manutenção do despacho.
N.º 7.417.001-53 — João Teixeira Gomes e outro — Compareça a este Gabinete junto ao engenheiro Fernando Pereira da Silva.
N.º 7.515.548-55 — Departamento de Obras.
N.º 7.129.249-55 — Departamento de Aguas e Esgotos — Aprovei a escala.
N.º 7.518.759-55 — Construtora Gibraltar S. A.
N.º 7.520.320-55 — Cia. Construtora Pederneras S. A.
N.º 7.516.342-55 — URBS Construções e Urbanismo Ltda. — Restitua-se, em face das informações.

Retificações

No Diário Oficial do dia 12 de agosto p.p (Boletim n.º 138).
Onde se lê: 69.348 — Leia-se: número 69.349.
No Diário Oficial do dia 24 de agosto p.p (Boletim n.º 145).
B. — Leia-se: 7.000.939-50, se: 7.000.939-50.
No Diário Oficial do dia 26-8-55 (Boletim n.º 147).
Onde se lê: Sylvio Franco dos Santos — Leia-se: Sylvio Francisco dos Santos.

COMISSÃO EXECUTIVA DO METROPOLITANO

Fôlha de gratificação "pro-labore" dos membros, assessores e funcionários da Comissão Executiva do Metropolitano, referente ao período de 1 a 25 de julho do corrente ano, de acordo com os parágrafos 4º e 5º das Leis conjugadas ns. 314 e 322, respectivamente, de 24-12-43 e 19 de fevereiro de 1949, e tendo em vista Senhor Prefeito no Processo número a autorização exarada pelo Exmo. 7.020.014-55.

| | Cr\$ |
|----------------------------------|----------|
| Jorge Alberto Diniz Carneiro | 4.167,50 |
| Nelson Rubens Monte | 4.167,50 |
| Edwaldo Moreira de Vasconcellos | 4.167,50 |
| Henrique Rebelo Vasconcellos | 4.167,50 |
| Hermínio de Andrade e Silva | 4.167,50 |
| Jorge Leal Burlamaqui | 4.167,50 |
| Djalma Ferreira Alves Maia | 4.167,50 |
| Alberto Rodrigues da Costa | 4.167,50 |
| Duval Coelho Moreira | 4.167,50 |
| Albino dos Santos Froufe | 3.750,00 |
| Silvio de Carvalho Leão Teixeira | 3.750,00 |
| Afonso Eduardo Rolde | 3.750,00 |
| Jorge Ernesto de Miranda Schnoor | 3.750,00 |
| Haroldo Bezerra Cavalcante | 3.750,00 |
| José de Oliveira Reis | 3.750,00 |
| Josué do Espírito Santo | 3.332,50 |

| | |
|------------------------------|----------|
| Ziraldo Alver Pereira | 2.032,50 |
| João Joaquim Gonçalves Filho | 1.832,50 |
| Zilá Ramos | 1.832,50 |
| Santo Imbriózio | 1.832,50 |
| Egídio de Souza Anselmo | 667,50 |

TOTAL 71.587,50
(Importa a presente fôlha em setenta e um mil quinhentos e oitenta e sete cruzeiros e cinquenta centavos).

Serviço de Correspondência

Expediente de 1 de setembro de 1955

Fôlha de gratificação por serviços extraordinários prestados pelos serventuários deste Departamento, durante o mês de agosto do corrente ano, de acordo com o despacho do Exmo. Sr. Prefeito exarado no processo n.º 7.900.090-55 (DUR).

| Nome | Importância | Cr\$ |
|--------------------------------|-------------|--------|
| João do Rêgo Medeiros Júnior | | 300,00 |
| Demerval da Silva Reis | | 150,00 |
| Sérgio Leonardo | | 150,00 |
| Júlio Maria Monteiro de Barros | | 150,00 |
| Jayme Domingos da Conceição | | 150,00 |
| Almit de Souza Louzada | | 150,00 |
| Pedro de Almeida | | 150,00 |
| João Paulo de Freitas | | 150,00 |
| Antônio de Paula | | 150,00 |

TOTAL 1.500,00
Importa a presente fôlha em C. \$ 1.500,00 (um mil e quinhentos cruzeiros).

Departamento de Urbanismo

BOLETIM N.º 7

Expediente de 2 de setembro de 1955

Apresentação:
De acordo com o Mem. n.º 273-55 do VSA P de 1-9-55, apresentou-se o Arquiteto — Padrão "R" — matrícula n.º 924 — Afonso Eduardo Emdy, restando-lhe as suas funções de Diretor deste Departamento.

Departamento de Concessões

Expediente de 2 de setembro de 1955

BOLETIM N.º 49

ATOS DO DIRETOR

O Diretor do Departamento de Concessões resolve:

Apresentação:
Apresentou-se neste Departamento o Engenheiro Padrão "O", matrícula 4.270 — Lauro Dantas Leite, que por ato do Exmo. Sr. Secretário Geral de Viação e Obras, constante do Boletim número 148, de 25 de agosto de 1955, foi designado para este Departamento. O referido servidor terá exercício no Gabinete do Diretor, núcleo n.º 1.893.

DESPACHOS DO DIRETOR

Processos:
N.º 7.204.251 — Orlando de Araújo — Carregador de carga para apresentação da frota a vistoria.
N.º 7.205.323 — Empresa Viação Ozum Ltda. — Indeferido, em face da informação.
N.º 7.205.912 — Francisco Castro, no Barcelos — Deferido, condicionadamente, devendo submeter o veículo a nova vistoria, no prazo de 30 dias nos termos do parecer da comissão de vistoria.

N. 7.207.187 — Ibirapuera Auto Ônibus Ltd. — Autorizo, nos termos da informação.
 N. 7.208.071 — Pinto & Ricca.
 N. 7.207.310 — Mariano de Oliveira Neves.
 N. 7.207.743 — Viação Carioca Limitada — Autorizo.

Serviço de Ônibus

Ficam as empresas abaixo relacionadas intimadas, a retirar de tráfego os veículos de frota abaixo mencionados, para que sejam reguladas as bombas injetoras, ou si for o caso retificação de máquina por estarem fazendo excesso de fumaça; só podendo retornarem ao tráfego após vistoria.

Empresas — Auto L. Leblon — Emp. L. Etal — Viação Ela — E.M. O. — V. Universal — V. Carioca — V. São Paulo — Lotação Inca — V. S. Jorge — V. Relâmpago — E.T. Baso Lisboa — V. Glória — L. Federal — Independência A. O. — Companhia A. O. — V. Elite — V. Turista.

Auto ordem — 19 — 18 — 20 — 12 e 16 — 20 — 56 e 28 — 9 e 324 — 134 — 7 — 653 e 102 — 77 — 7 — 256 — 7 — 272 — 7.724 — 7.717 — 7.710 — 707 — 4 — 26 — 18 — 8.808 — 67 — 59 — 16 — 14 — 15 — 24 — 52 — 7.031 — 43 — 6 — 120 — 156 — 116 — 84.

Individuais 1.373 — 598 — 575 — 1.164 — 1.372 — 1.130 — 1.372 — 784 — 325 — 1.579.

Serviço de Ônibus

Relação das Empresas e Individuais multados conforme os memoriais dos números 35.697 a 35.796.

Empresa de ônibus — Jacaré — Universal — Nacional — Taquara — V. S. Jorge — V. Glória — V. Campos Ltd. — V. Carioca — Federal A. Ônibus — Toscana — Toscana — Toscana — Tupan — Tupan — V. Carioca — V. Carioca — Etal — Nacional — Central — Transp. Eden — Nacional — V. Carioca — Nacional — Taquara — V. Carioca — V. Central — Universal — Paranapanã — V. Carioca — Universal — Taquara — Nacional — V. Carioca — V. Carioca — Taquara — E.T.B.L.

— V. Carioca — Nacional — Taquara — Glória — V. Carioca.
 Empresa de Lotações — N. Fernandes — Gaspar P. Dorei — Guanabara — Guanabara — Guanabara — Nascimento Fernandes — Antônio Monteiro — Hiram Mercúrio — Irmãos Almeida — N. S. da Glória — Metropole.
 Individuais — 5 — 18 — 155 — 162 — 215 — 270 — 274 — 294 — 376 — 518 — 530 — 530 — 597 — 666 — 687 — 679 — 733 — 725 — 753 — 753 — 764 — 879 — 900 — 924 — 977 — 1.009 — 1.09 — 1.016 — 1.022 — 1.022 — 1.022 — 1.066 — 1.048 — 1.342 — 1.403 — 1.403 — 1.434 — 1.434 — 1.441 — 1.477 — 1.548 — 1.571 — 1.580 — 1.597 — 1.608 — 1.701 — 1.711.

O prazo previsto no art. 47 do regulamento será contado a partir da data da publicação. Os memorandos contendo detalhes e informações, serão entregues no 8-CS (Serviço de Correspondência).

Departamento de Limpeza Urbana

Expediente de 1 de setembro de 1955
 BOLETIM N.º 201

Comparecimento em Juízo.

Determinando o comparecimento dos seguintes serventuários:

a) — Ao Juízo de Direito da 11.ª Vara Criminal, no dia 6 do corrente mês, às 12 horas, do Trab. L.U.M. ref. "E" — Manoel Ferreira Lima, mat. n.º 53.243, do 6-DL, conforme requisição constante do ofício número 3.151, daquela Vara;

b) — Ao Juízo de Direito da 22.ª Vara Criminal, no dia 8 do corrente mês, às 13 horas, do Artífice, ref. "E" — Manoel da Costa Ramos, mat. n.º 64.403, do 10-DL-I, conforme requisição constante do ofício n.º 7.131, daquela Vara.

Apresentação e Designação. Registrando a apresentação, em data de 29 de agosto p. findo, do Trabalhador L. U. ref. "D" — Sebastião Figueiredo Xavier, matrícula 82.810, admitido para os serviços deste Departamento, conforme ofício n.º 484-VSE, designando-o para ter exercício no 16-DL.

Dia 1 de setembro de 1955
 Total Cr\$
 Visitantes e renda:
 489 Visitantes 1.467,00

Departamento de Abastecimento

BOLETIM N. 120

Dia 1-9-55

ATO DO DIRETOR

Remoção:

Pela Portaria n. 231, de 31 de agosto de 1955. — O Diretor do Departamento de Abastecimento, tendo em vista o que consta do Processo número 2.025.248-55, resolve remover, no Serviço de Distribuição, do Mercado Regional Nossa Senhora da Conceição, para o Mercado Regional São Braz (Núcleo 0.181) o Topógrafo, cl. L, matrícula n. 45.839 — Joaquim Gomes.

DESPACHOS DO DIRETOR

Proferidos em 31 de agosto de 1955

José Martins — Processo número 2.018.617-55 — Indeferido nos termos da informação.

Renato Gammimi — Processo número 2.019.067-55 — Deferido, nos termos da informação.

Antônio Maria da Conceição Escada — Proc. n. 2.022.795-55 — Nada há que deferir, face à informação do L.A.B.

Osório Pinheiro de Farias — Processo n. 2.024.290-55 — Indeferido, o pretendido empregado já se encontra registrado sob o n. 4.280.

Adolpho Assunção — Processo número 2.024.560-55.

Antônio da Maia Rodrigues — Processo n. 2.024.814-55.

— Deferidos, em face da informação, nada havendo a pagar.

Maria Andaluza Cândida — Processo n. 2.022.001-55.

Isabel Paes de Sousa — Processo n. 2.023.411-55.

George Chazi — Proc. n. 2.023.432 de 1955.

Mazid Elias Haddad — Processo n. 2.023.442-55.

Oscar de Moura Lima — Processo n. 2.023.449-55.

Cecília Manturano da Silva — Processo n. 2.023.474-55.

Marcelino V. Gomes — Processo n. 2.023.613-55.

Brivaldo Castro Silva — Processo n. 2.023.631-55.

Orlando Cuba — Proc. n. 2.023.809 de 1955.

Naiem Jorge errojk — Processo número 2.023.821-55.

Maziad Elias Haddad — Processo n. 2.023.868-55.

Ítalo Cláudio Olivêto — Processo n. 2.023.919-55.

Paulo Mourões Vieira — Processo n. 2.023.971-55.

Maria Emília Guedes — Processo n. 2.024.049-55.
 Melécio Fernandes Rodrigues — Processo n. 2.024.085-55.
 Maria Dumet Haido — Processo número 2.024.091-55.
 Osvaldo Lopes Machado — Processo n. 2.024.118-55.
 Gtília dos Santos Leite — Processo n. 2.024.163-55.
 Maria Kaban Ghanem — Processo n. 2.024.164-55.
 Moisés Simtob — Processo número 2.024.207-55.
 Nica Dang Jan Garcia — Processo n. 2.024.210-55.
 Nelson Ferreira de Moura — Processo n. 2.024.211-55.

Mirtes Brandão da Silva — Processo n. 2.024.243-55.
 Mário Isabel de Sousa Ramos — Proc. n. 2.024.251-55.
 Nair Goulart — Proc. n. 2.024.253, de 1955.

Olavo Monteiro dos Santos — Processo n. 2.024.258-55.

Pedro Barbosa da Silva — Processo n. 2.024.272-55.

Nelson Fonseca Santana — Processo n. 2.024.333-55.

Fernando de Sousa Lima — Processo n. 2.024.372-55.

Ovidio Ferreira de Mendonça — Processo n. 2.024.378-55.

Orsini Hugo Corsi — Processo número 2.024.380-55.

Osvaldo Gomes — Processo número 2.024.392-55.

Carolina da Conceição Lopes — Processo n. 2.024.411-55.

Maria Rosa da Silva — Processo n. 2.024.425-55.

Natalício Cataldo — Processo número 2.024.476-55.

Jorge Monte Serrat — Processo número 2.024.483-55.

Henrique Carneiro — Processo número 2.024.486-55.

Maria Dilena Pedro Silva — Processo n. 2.024.492-55.

Maria Dilena Pedro Silva — Processo n. 2.024.563-55.

Núbia Fernandes da Silva — Processo n. 2.024.564-55.

Nilton do Carmo Cordeiro — Processo n. 2.024.586-55.

Matosinho de Jesus — Processo número 2.024.587-55.

Maria Boteshe — Processo número 2.024.596-55.

Maria Boteshe — Processo número 2.024.604, de 1955.

Nestor Canido — Processo número 2.024.657-55.

Iria Almeida Fernandes — Processo n. 2.024.687-55.

Feliciano da Silva — Processo número 2.024.708-55.

David Francisco de Oliveira — Processo n. 2.024.715-55.

Elias Adra — Proc. n. 2.024.726, de 1955.

Crispim Antônio de Paula Pires — Proc. n. 2.024.751-55.

Carlos Martins — Proc. n. 2.024.766 de 1955.

Alice Vilarinho Moreira — Processo n. 2.024.815-55.

— Deferidos, de acordo com a informação, pagando o que devido for.

DESPACHO DO DIRETOR

Proferido em 1 de setembro de 1955

Mário Augusto Nogueira — Processo n. 2.023.463-55 — Indeferido, de acordo com o parecer.

SECRETARIA GERAL DE AGRICULTURA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO

Serviço de Expediente

Expediente de 2 de setembro de 1955

RETIFICAÇÃO

No Diário Oficial de 1 de setembro de 1955 — Fls. ns. 7.190,

Onde se lê: Fôlha de gratificação que se refere o proc. n. 2.000.909 de 1955 — Ofício n. 722-D.V.T. — Mês de agosto. — Leia-se: Fôlha de gratificação a que se refere o Processo n. 2.000.909-55 — Ofício n. 67-55, de D.I.C. — Mês de agosto.

Onde se lê: Dario Suetonio Pereira de Lira — Leia-se: Dario Suetonio Pereira de Lira.

Onde se lê: Proc. n. 2.000.550-55 — Gráfica Vitória S. A. — Leia-se: Proc. n. 2.000.550-55 — Gráfica Vitória S. A. — Autorizo.

Onde se lê: Proc. n. 1.041.439-55 — Arlindo da Silva Ferreira — Leia-se: Proc. n. 1.021.439-55 — Arlindo da Silva Ferreira.

Onde se lê: Proc. n. 1.018.794-55 — Izidre Augusto da Silva — Licença-prêmio deferida, pelo prazo de 9 meses

e com base no quinquênio... — Leia-se: Proc. n. 1.018.794-55 — Izidre Augusto da Silva — Licença-prêmio deferida, pelo prazo de 9 meses e com base no decênio e um quinquênio de 1 janeiro de 1935 a 27 de dezembro de 1949. Aprovo a escala de 1 de setembro de 1955 a 31 de maio de 1956, proposta pelo D.A.G.

Onde se lê: Proc. n. 1.021.944-55 — Benedito Francisco Pereira — Aprovo a escala de 1 de janeiro de 1955 a 31 de janeiro de 1956 — Leia-se: Processo n. 1.021.944-55 — Benedito Francisco Pereira — Aprovo a escala de 1 de novembro de 1955 a 31 de janeiro de 1956, proposta pelo D.A.G.

Jardim Zoológico

BOLETIM N. 74
Dia 2-8-55

MOVIMENTO DO JARDIM ZOOLOGICO
Dia 31 de agosto de 1955

Visitantes e renda:
 303 Visitantes 909,00

Total Cr\$

SUPERINTENDÊNCIA DE TRANSPORTE

Expediente de 2 de setembro de 1955

ATOS DO SUPERINTENDENTE

Processos despachados:

N. 1.033.401-51 — S. G. A. — Autenor José da Silva, matrícula número 47.340 — Solicita licença-prêmio — Período de 1 de setembro de 1955 a 28 de fevereiro de 1956 — Autorizo.

N. 1.022.788-55 — S. G. A. — João Inácio da Fonseca, matrícula número 22.869 — Solicita licença-prêmio — Período de 1 de setembro a 30 de novembro de 1955 — Autorizo.

N. 1.019.638-55 — S. G. A. — Inocêncio Nazário de Gouveia, matrícula n. 13.063 — Solicitando licença-prêmio — Período de 1 de março a 31 de maio de 1956 — Autorizo.

Deverão comparecer à 26.ª Vara Criminal, no dia 16 do corrente, às 13,00 horas, os Motoristas, Henrique dos Santos e Adriano Barroso, a fim de serem interrogados. (Ref. ao Processo número 1.030.654-55 — S. G. A. — Ofício n. 334 de 23 de agosto de 1955); ao 24.º Distrito Policial, no dia 8 deste, às 16,00 horas, o Motorista, matriculado no jeep de chapa 9-35-23 que, no dia 30 de junho próximo passado, causou um acidente de trânsito na Avenida Ernani Cardoso, cerca das 11,00 horas. (Ref. ao Ofício n. 6.265, de 29 de agosto de 1955).

Os servidores em causa, deverão antes, comparecer ao 1-M.S., para efeito do expediente de apresentação.

Portaria n. 224, de 1 de novembro de 1955. — Removendo do Serviço Jurídico para o Departamento de Orientação e Controle, o Servente, classe F — Orlando Gomes de Lima, matrícula n. 2.781.

Serviço de Administração e Expediente

Ofício n. 29, de 29 de agosto de 1955, do 4-M.S. — Comunicando que foi designado para responder pelo Núcleo 5 967, o Mecânico de Veículo Automóvel, classe H — José Joaquim de Azevedo, matr. n. 13.475, no período de 1 a 20 de setembro de 1955, férias regulamentares do Encarregado de Núcleo, Maria do Carmo Lattuca Rosadas, Escriturário, classe G, matrícula n. 74.818.

DEPARTAMENTO DE ORIENTAÇÃO E CONTRÔLE

ATOS DO DIRETOR

Designando para servir no Serviço de Padronização e Coordenação (2-O.C.), Núcleo 4 964, o Auxiliar de Escriturário, ref. G — Circe Elza Barreto Comette, matrícula n. 84.108.

DEPARTAMENTO DE MANUTENÇÃO E SUPRIMENTO

ATOS DO DIRETOR

Portarias ns. 287 e 288, do D.M.S., de 1 de novembro de 1955, respectivamente. — Removendo do Serviço de Transporte da Secretaria Geral do Interior e Segurança (7-M.S.), para o Depósito Central de Material Automóvel (15-M.S.), o Auxiliar de Classificador, ref. H — Altair Moreira da Silva, matrícula n. 77.205, e o Classificador, ref. I — Darcy Thompson Correia de Sá, matr. n. 65.819.

ATOS DO CHEFE DO 7-M.S.

Com o Mem. n. 150, do 8-M.S., apresentou-se em 31 deste mês, o Mecânico de Veículo Automóvel, cl. J — Valdimir Ramos Barbosa da Silva, matrícula n. 13.190, estado tabelado para gozar férias no período de 1 a 30 de dezembro de 1955.

O referido servidor deverá ficar sendo o responsável pelo setor de Mecânica deste 7-M.S.

ATOS DO CHEFE DO 9-M.S.

Portaria n. 55, de 1 de novembro de 1955. — Advertindo o Motorista classe F — Vanderlino Machado Aguiar, matrícula n. 44.072, por ter o mesmo infringido as leis do Serviço de Trânsito.

ATOS DO CHEFE DO 10-M.S.

Alterando as férias do Mecânico de Veículo Automóvel, classe F — Nilton Reis, matr. n. 64.005, do período de 1 de julho para 1 de setembro de 1955, em virtude do referido servidor se achar licenciado para tratamento de saúde.

MONTEPIO DOS EMPREGADOS MUNICIPAIS

PORTARIA N. 215, DE 16 DE AGOSTO DE 1955

O Diretor do Montepio dos Empregados Municipais resolve, usando das atribuições que lhe confere o artigo 9.º do Decreto n. 8.233, de 13 de setembro de 1945 e em face da autorização contida no art. 149, da Lei n. 820, de 22 de julho de 1955:

1 — É concedido aos servidores deste Montepio, funcionários e extranumerários, inclusive aposentados, abono especial temporário no valor de Cr\$ 1.900,00 (um mil cruzeiros).

2 — O abono de que trata a presente Portaria será pago independentemente do Abono de Emergência a que se refere a Lei n. 769, de 1953.

3 — A ausência ao serviço ou outro motivo de que resultar desconto legal do vencimento ou salário mensal

do servidor determinará, na devida proporção a redução do abono correspondente.

4 — Os símbolos CC-4 e CC-5, relativo o primeiro aos Secretários, Assistentes e Chefes de Divisão, e o segundo aos Chefes de Serviço, passam a ter um aumento de Cr\$ 2.000,00 (dois mil cruzeiros) cada um.

5 — Os servidores que nos termos da legislação em vigor acumularem cargos ou funções, ou estiverem em efetivo exercício em um deles e em disponibilidade remunerada em outro, não terão direito ao abono especial temporário desde que o total de vencimentos ultrapasse Cr\$ 12.500,00 (doze mil e quinhentos cruzeiros) mensais.

6 — Não terá direito ao abono especial temporário o servidor cujo vencimento, remuneração, salário, ou pro-

vento, seja superior a Cr\$ 12.500,00 (doze mil quinhentos cruzeiros) mensais.

7 — O abono especial temporário concedido pela presente Portaria e o de que trata a Lei n. 769, de 1953, ficam sujeitos ao desconto legal para instituição de previdência social de que fôr o servidor contribuinte e serão computados para efeito de consignação em folha de pagamento.

8 — Os aumentos periódicos por tempo de serviço continuam a ser calculados sobre o vencimento base sem o acréscimo de abono especial temporário nessa concedido.

9 — Os servidores deste Montepio que optarem pelos vencimentos dos cargos efetivos no exercício do cargo em comissão farão us à gratificação mensal seguinte:

| | Cr\$ |
|------------|----------|
| CC-3 | 5.000,00 |
| CC-4 | 4.500,00 |
| CC-5 | 3.500,00 |
| CC-6 | 3.000,00 |
| CC-7 | 2.500,00 |

10 — As disposições da presente Portaria terão vigência a partir de 25 de julho do corrente ano. — Celso Furtado de Mendonça, Diretor.

PORTARIA N. 221, DE 30 DE AGOSTO DE 1955

O Diretor do Montepio dos Empregados Municipais resolve, usando das atribuições que lhe confere o artigo 9.º do Decreto n. 8.233, de 13 de setembro de 1945, e tendo em vista o que consta do Processo n. 319.242, de 1955:

1) — Instaurar no Orçamento da Despesa desta Instituição as sub-consignações seguintes:

Consignação I — Pessoal:
 Sub-Consignação 9) — Abono Temporário Servidores).
 Sub-Consignação 10) — Abono Temporário (Inativos).
 Consignação VII — Pessoal — Assistência Social:
 Sub-Consignação 4) — Abono Temporário;
 2) — abrir o Crédito Suplementar da importância de Cr\$ 4.240.000,00 (quatro milhões duzentos e quarenta mil cruzeiros) para reforço das consignações e sub-consignações do Orçamento da Despesa, como segue:

| | Cr\$ |
|--|---------------------|
| Consignação I — Pessoal | |
| Sub-Consignação 2) — Gratificações | 600.000,00 |
| Sub-Consignação 3) — Salário família | 70.000,00 |
| Sub-Consignação 8) — Abono Emergência (Inativos) | 30.000,00 |
| Sub-Consignação 9) — Abono Temporário (Servidores) | 2.990.000,00 |
| Sub-Consignação 10) — Abono Temporário (Inativos) | 50.000,00 |
| Consignação II — Material: | |
| Sub-consignação 1) — Consumo | 200.000,00 |
| Sub-Consignação 2) — Permanente | 200.000,00 |
| Consignação III — Encargos Correntes | |
| Sub-Consignação 2) — Pronto Pagamento .. | 100.000,00 |
| | 4.240.000,00 |

PORTARIA N. 222, DE 30 DE AGOSTO DE 1955

O Diretor do Montepio dos Empregados Municipais resolve, usando das atribuições que lhe confere o art. 9.º do Decreto n. 8.233, de 13 de setembro de 1945, e tendo em vista o que consta do Processo n. 319.242-55, abrir o Crédito Suplementar da importância

de Cr\$ 1.310.000,00 (um milhão trezentos e dez mil cruzeiros), a fim de reforçar as dotações estabelecidas para o corrente exercício para custeio dos serviços de Assistência Social que, na conformidade do art. 2.º do Decreto n. 11.022 de 12 de novembro de 1951, constituíram encargos do "Fundo para Melhoria de Benefícios", e que se distribuirá pela forma seguinte:

| | Cr\$ |
|--|---------------------|
| Assistência Social | |
| Consignação I — Pessoal: | |
| Sub-Consignação 1) — Vencimentos | 700.000,00 |
| Sub-Consignação 2) — Gratificações | 50.000,00 |
| Sub-Consignação 4) — Abono Temporário .. | 260.000,00 |
| Consignação II — Material: | |
| Sub-Consignação 1) — Consumo) | 300.000,00 |
| | 1.310.000,00 |

Celso Furtado de Mendonça, Diretor.

Expediente de 2 de setembro de 1955

DESPACHOS DO DIRETOR

N. 315.676-55 — Edmée Chaves dos Reis.
 N. 315.929-55 — Ricardo Gonzaga Carneiro.
 N. 315.777-55 — Itamar Barbosa de Jesus.
 N. 317.923-55 — Jorge de Almeida Costa.
 N. 317.775-55 — Hermínia Teixeira de Carvalho.
 N. 317.764-55 — José Ferreira de Andrade Filho.
 N. 317.763-55 — Nilton Rocha.
 N. 317.807-55 — Heitor Esteves.
 N. 317.844-55 — Vilmar Alves dos Santos.
 N. 317.85-55 — Milton Venceslau de Freitas.
 N. 317.920-55 — Artur Lopes.
 N. 315.645-55 — Theres da Hora.
 N. 318.090-55 — Clélia Horonha e outra.
 N. 318.091-55 — Geni Alves Fernandes.
 N. 316.30-55 — Olimpio Calo da Silva.
 N. 318.341-55 — Zadir de Moraes.
 N. 318.454-55 — Sebastião de Oliveira.
 N. 319.165-55 — Manuel da Glória Murta.
 N. 318.738-55 — Agostinho Pereira.
 N. 318.68-55 — Severino da Mota Maia.
 — Autorizo.
 Ivone Jardim da Fonseca Braza.
 Natalício Lopes de Farias.
 — Aprovo.

DESPACHOS DO CHEFE DA CARTERA DE PENSÕES E AUXÍLIOS (M-4)

N. 318.768-55 — Juvenal Gomes de Aguiar.
 N. 317.569-55 — Teodoro de Sousa Santos.
 N. 317.568-55 — Paulo Ferreira Lima.
 — Compareça urgente.
 N. 317.778-55 — Salvador Felismino Cardoso. — Traga a certidão de casamento.
 N. 315.974-55 — Valdir Pinheiro. — Compareça urgente D. Maria da Conceição Pinheiro e Hilda Caetano.
 N. 318.564-55 — Antônio de Assunção Pinto.
 N. 318.266-55 — Antônio de Assunção Pinto. — Compareça, munido do documento comprobatório da filiação alegada.
 N. 318.036-55 — Agostinho Teixeira Filho. — Traga a certidão de nascimento com averbação da sentença de 10-2-55.

TEATRO MUNICIPAL

Fôlha de gratificações aos componentes dos corpos estáveis (bailarinos) por serviços extraordinários prestados no período de junho e julho de 1955.
Verba 103 — 1.982:

| Nome — Importância: | Cr\$ |
|------------------------|----------|
| Helga Muttik | 2.800,00 |
| Nelson Rodrigues | 2.800,00 |
| Sebastião Araújo | 2.800,00 |
| Total: | 8.400,00 |

Importa a presente fôlha de gratificações em Oito Mil e quatrocentos cruzeiros (Cr\$ 8.400,00).

Fôlha de gratificações aos componentes dos corpos estáveis (bailarinos) por serviços extraordinários prestados durante o mês de agosto de 1955.

Verba 103 — 1982:

| Nome — Importância: | Cr\$ |
|------------------------|----------|
| Helga Muttik | 1.400,00 |
| Nelson Rodrigues | 1.400,00 |
| Sebastião Araújo | 1.400,00 |
| Total: | 4.200,00 |

Importa a presente fôlha de gratificações em Quatro Mil e Duzentos Cruzzeiros (Cr\$ 4.200,00).

Teatro Municipal, 30 de agosto de 1955. — *Maria Stella Werneck Toselli*, Matr. 35.388. — *Nair Barbosa*, Contador Padrão "L" — Matr. 32.983 — Respondendo pela Contadoria.

TÉRMINOS DE CONTRATO**SECRETARIA GERAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**

Serviço de Administração

CÓPIA AUTÊNTICA

Térmo de contrato que entre si fazem a Prefeitura do Distrito Federal, representada pelo Sr. Haroldo Lisboa da Cunha, Secretário Geral de Educação e Cultura e a Sra. Antonia de Santa Rita Matta, responsável pela Escola Primária Wladimir Matta, sito à rua Conde de Bonfim 951, para internamento de 80 (oitenta) menores, à razão de Cr\$ 55,00 (cinquenta e cinco cruzeiros) diários, por menor internado.

Aos vinte e dois dias do mês de agosto do ano de mil novecentos e cinquenta e cinco, no Edifício da Secretaria Geral de Educação e Cultura, com a presença das partes acima citadas, perante as testemunhas abaixo mencionadas e comigo Aristides Antônio Ferreira Junior, oficial administrativo, classe K, matrícula número 38.983, designado para lavrar este termo, foi convencionado o contrato de 80 (oitenta) vagas para internamento de menores, do sexo masculino, no estabelecimento acima referido, mediante as seguintes cláusulas: *Primeira* — O prazo de internamento será da data da apresentação dos menores até 20 de dezembro do corrente ano, isto é, a partir de 14-7-55. *Segunda* — A diária a ser paga será de Cr\$ 55,00 (cinquenta e cinco cruzeiros) por menor internado, conforme forem enviados pelo Setor de Internamento de Menores. *Terceira*: O pagamento será processado mensalmente, fazendo-se o cálculo pelo número de diárias correspondentes às vagas preenchidas. *Quarta* — As obrigações dos contratantes decorrerão especialmente das Instruções n.º 11-SGE, de 4 de março de 1955 e do Edital da Tomada de Preços número 9 SGE, publicados no Diário Oficial, Seção II, de 8 de junho de 1955, que passam a fazer parte integrante deste contrato. *Quinta* — A orientação e fiscalização do Departamento de Saú-

de Escolar, previstas no artigo 2.º das Instruções n. 11-SGE, compreenderão a assistência e cooperação dos órgãos componentes desse Departamento. *Sexta* — A despesa decorrente deste contrato, na importância de Cr\$ 704.000,00 (setecentos e quatro mil cruzeiros), foi devidamente empenhada na verba 400-SGE-código 3.491 — Para internação de menores em escolas particulares (a partir de 4 anos de idade) — do orçamento vigente. *Sétima* — A Fazenda Municipal não se responsabiliza pelos prejuízos porventura decorrentes da negação do registro do presente contrato pelo Tribunal de Contas do Distrito Federal. *Oitava* — O presente contrato só será considerado em vigor depois de registrado pelo Tribunal de Contas do Distrito Federal. *Nona* — O presente contrato será rescindido nos casos previstos nas Instruções vigentes, por falta de observância das condições estabelecidas. E, por se acharem assim justos e contratados, lavrou-se o presente contrato, de acordo com a autorização do Exmo. Sr. Prefeito do Distrito Federal, exarada em 13 de maio de 1955, tendo sido o presente termo, depois de lido e achado conforme pelas partes contratantes e assinado pelas mesmas, pelas testemunhas e por mim Aristides Antônio Ferreira Junior, oficial administrativo classe K, matrícula 38.983, que o escrevi. A taxa de expediente, na importância de Cr\$ 30,00 (trinta cruzeiros) foi paga pela guia n. 12.00509, de 16 de agosto de 1955, paga em 16 de agosto de 1955. Distrito Federal, 22 de agosto de 1955. — *Haroldo Lisboa da Cunha* — *Antônio de Santa Rita Matta* — Testemunhas: *Edda Werneck Martins* — *Jorge de Souza Duarte* — *Aristides Antônio Ferreira Junior*. Serviço de Administração, 23 de agosto de 1955. Visto: *Pericles Martins*, Chefe do ESA. Talão n. 24.171 — Data 2-9-55 — Total de Cr\$ 306,00.

SECRETARIA GERAL DE FINANÇAS

Superintendência do Financiamento Urbanístico

Térmo aditivo ao termo de transferência do imóvel sito à rua Teixeira Soares n. 124, nesta cidade, que assinam como outorgante vendedora Alzira Fernandes Valadão e, como outorgada-compradora, a Prefeitura do Distrito Federal, assinado em 16 de dezembro de 1954, na forma abaixo:

Aos 31 dias do mês de agosto de 1955, na Procuradoria de Desapropriações da Superintendência do Financiamento Urbanístico da Prefeitura do Distrito Federal, presente o doutor Augusto Alberto da Costa, advogado da mesma Procuradoria, representando a «Prefeitura», na forma da portaria n. 266, de 26 de maio de 1954, publicada no Diário Oficial Seção II de 28 de maio do mesmo ano, do Exmo. Sr. Prefeito do Distrito Federal, compareceu Alzira Fernandes Valadão, brasileira, viúva, de labores domésticos, residente e domiciliada à avenida N. S. da Penha número 492, apartamento 301, e perante as testemunhas ao final mencionadas e assinadas, conhecidas dos interessados, por ambas as partes foi dito: *Primeiro* — que ratificam a cláusula Quarta do termo de transferência anteriormente assinado, a qual passa a ter a seguinte redação: «Pelo representante da «Prefeitura», devidamente autorizado pelo Exmo. Sr. Prefeito, foi dito que aceitando a obrigação assumida pela proprietária outorgante, a «Prefeitura» de acordo com a autorização de 21 de maio de 1953, do

Exmo. Sr. Prefeito do Distrito Federal, no processo número 4.147.193-53, pagará à mesma, pelo imóvel descrito, depois de registrado o presente termo pelo Tribunal de Contas, a importância de (quinhentos e sessenta mil cruzeiros) Cr\$ 560.000,00 — por conta da verba 706-347.5 — consignação 3, sub-consignação 4, parágrafo 7, alínea 5, na qual fica empenhada a citada importância; *Segundo* — que, ratificam em todos os seus dizeres, o termo, anteriormente assinado a 16 de dezembro de 1954, que autorizou, digo: que será integrado pelo presente, valendo os dois como se um único instrumento fosse; *Terceiro* — que a vigência deste fica condicionada ao seu prévio registro pelo Tribunal de Contas, não se responsabilizando a «Prefeitura», por indenização de qualquer natureza, caso venha a ser denegado esse registro. E, por já ter sido recolhida aos cofres da «Prefeitura» a importância de Cr\$ 110,00 (cento e dez cruzeiros), correspondente à taxa de assinatura do termo, conforme faz certo a guia n. 3.210.011, de 10 de dezembro de 1954, para firmeza do que ficou estabelecido, lavrei o presente, «ex-vi» do artigo 4.º do decreto n. 6.911, de 28 de janeiro de 1941, combinado com o decreto n. 7.218 de 9 de janeiro de 1942, valendo o presente como escritura pública nos termos do artigo 49 da Lei n. 217, de 15 de janeiro de 1948, o qual vai assinado pelas partes interessadas, testemunhas e por mim, Nadyr Rocha dos Santos, oficial administrativo classe K matrícula 46.107, que o escrevi. Assinado: Distrito Federal, 31 de agosto de 1955 — *Alzira Fernandes Valadão* — *Augusto Alberto da Costa* — *Roberto José*, digo *Roberto Lucio Nobre* — Id. 5.818 — *OAODF* — *Manoel José Fernandes* — Reg. 110.043 — *M.M. Nadyr Rocha dos Santos*. Visto: *Augusto Alberto da Costa*, mat. 52.723. Talão n. 24.154 — Data 2-9-55 — Total de Cr\$ 255,00.

SECRETARIA GERAL DE VIAÇÃO E OBRAS

Departamento de Edificações

Térmo de obrigação que, com a Prefeitura do Distrito Federal assina e ossume Beatriz Rosa de Carvalho Guimarães, assistida de seu marido, na qualidade de proprietária do prédio e respectivo terreno situado na rua Dom Bosco n. 17, na forma abaixo declarada.

Aos 31 dias do mês de agosto do ano de 1955, presentes no Departamento de Edificações da Prefeitura do Distrito Federal, o Diretor, Engenheiro civil, Doutor João Augusto Maia Penido e as testemunhas abaixo assinadas, conhecidas da interessada, compareceu Dona Beatriz Rosa de Carvalho Guimarães, brasileira, de prendas domésticas, casada com o Senhor Israel Nabuco de Freitas Guimarães, brasileiro, bancário, portadores das carteiras de identidade n. 720.266 e 267.593, expedidas pelo Instituto Felix Pacheco, domiciliados e residentes nesta cidade e por ela me foi dito que, é possuidora do prédio e respectivo terreno situado na rua Dom Bosco n. 17, neste Distrito Federal, adquirido o terreno por escritura pública de compra e venda lavrada nas notas do Tabelião do Ofício desta cidade, registrada no 1.º Ofício do Registro Geral de Imóveis desta Capital, no livro 3-C.C.C. à fls. 282, sob o número 15.424 e o prédio nele existente, por construção própria, averbada também no 1.º Ofício do Registro Geral de Imó-

veis no livro n. 3-CCC à fls. 282 em 19, de agosto de 1955 e que, assim como possui o referido imóvel livre e desembarado de qualquer ônus real ou convencional reconhecidos em lei, vem assinar o presente termo de obrigação, pelo qual declara aceitar e cumprir por si, seus herdeiros ou sucessores, na forma seguinte: — *Primeira* — A Prefeitura do Distrito Federal permitirá, a título precário e em caráter provisório, a permanência do muro de frente de fechamento do terreno de propriedade da signatária, situado na rua Dom Bosco n. 17, no antigo alinhamento desse logradouro, no antigo alinhamento desse logradouro, conforme foi autorizado por despacho de 9 de agosto de 1955 de sua Excia. o Senhor Prefeito do Distrito Federal, louvando-se no parecer de 1 do mesmo mês e ano do Exmo. Sr. Secretário Geral de Viação e Obras, de acordo com o projeto apresentado junto ao processo n. 7.415.940-55. *Segunda* — A proprietária, neste ato se obriga, entretanto, a respeitar a precariedade da permanência do muro, procedendo a demolição do mesmo e contitui-lo obedecendo o novo alinhamento determinado para o logradouro pelo projeto de urbanização aprovado sob o n. 6.396 que prevê o recuo de 1,50m de profundidade em toda a testada do terreno, quando a Prefeitura do Distrito Federal o exigir ou quando os proprietários dos terrenos contíguos vizinhos o fizerem, independentemente de qualquer despesa para esta Prefeitura relativamente à demolição e construção desse muro e de interpeção de caráter judicial ou extrajudicial, deixando nessa ocasião, a área de recuo acima citada, livre e desembaraçada de qualquer edificação, para a sua incorporação futura ao logradouro público. — *Terceira* — A notificação para que o proprietário, seus herdeiros ou eventuais sucessores, cumpra a obrigação acima estabelecida, será feita por edital publicado no Diário Oficial (Seção II) ou intimação por escrito do Departamento competente, com noventa (90) dias de prazo para o seu integral atendimento, e, na falta de cumprimento dessa obrigação, a Prefeitura do Distrito Federal aplicará ao proprietário, as penalidades e multas previstas no Decreto n. 6.000, de 1 de julho de 1937 ou em outros quaisquer regulamentos e leis vigentes ou que venham a ser baixadas (aplicáveis ao caso) e executará as obras que se fizerem necessárias, observado o disposto no artigo 737 do mesmo diploma legal, independentemente de quaisquer interpeções judiciais. *Quarta* — A aplicação das disposições contidas na cláusula anterior, será feita administrativamente, e, no caso de não serem efetuados os pagamentos devidos, as mesmas serão cobradas judicialmente pelo órgão competente, pela forma executiva, conforme dispõe o artigo 1.º, parágrafo único, do Decreto-lei n. 960, de 17 de dezembro de 1938. *Quinta* — Será fornecida ao proprietário, independentemente de requerimento, paga a taxa devida, uma certidão deste termo, a qual deverá ser averbada às expensas do mesmo, no competente Cartório do Registro Geral de Imóveis desta Capital, e, em seguida, apresentada neste Departamento, para a devida anotação no livro próprio, só se tornando efetivo para o signatário, o direito decorrente da decisão administrativa correspondente ao presente termo, depois de cumprida essa formalidade. E, para firmeza do que acima ficou convencionado, em face dos despachos e mais atos constantes do processo administrativo número 7.415.940-55, lavrei o presente termo de obrigação que tem força de escritura pública. «ex-vi» do disposto no artigo 49 da lei n. 217 de 15 de janeiro de 1948 (Lei Orgânica do Distrito Fe-

deral), para que produza todos os efeitos legais, o qual, depois de lido e achado conforme, perante o interessado e testemunhas, é assinado pelo Diretor deste Departamento, ainda o interessado, testemunhas e por mim. Otto Geraldo dos Santos. Oficial administrativo padrão Q, matrícula n. 31.747, da Secretaria Geral de Viação e Obras, em exercício neste Departamento que o escrevi por haver sido designado para este fim. — A taxa de expediente para a assinatura deste termo, foi paga pela Guia n. 49, na importância de cento e dez cruzeiros (Cr\$ 110,00). — Vai o presente termo selado com selos de expediente emitidos pela Prefeitura do Distrito Federal, no valor total de vinte cruzeiros (Cr\$ 20,00) e um selo «Hospitalar» de dois cruzeiros (Cr\$ 2,00). Assinado sobre os selos acima mencionados e inutilizados na forma da lei, Departamento de Edificações, em 31 de agosto de 1955, Otto Geraldo dos Santos, e em seguida, as assinaturas de João Augusto Maia Penido — Diretor; Beatriz Rosa de Carvalho Guimarães, Israel Nabuco de Freitas Guimarães. — Como testemunhas: Altamiro Joaquim Costa e Evangelista Francisca Silvas. — E, por ser o que consta do mencionado termo de obrigação, lavrado e assinado as páginas 54 e 54 verso do livro próprio n. 19, datilografei a presente cópia, que, depois de conferida, dato e assino. Em 1 de setembro de 1955. — Joaquim Moisés d'Andrade Pinheiro, matrícula n. 38.964, Confere, Otto Geraldo dos Santos, Oficial administrativo padrão Q, mat. 31.747. Está conforme: José da Rocha, Oficial administrativo M, respondendo pelo expediente do 7-E.D.-3, mat. 4.208.

(N.º 24.220 — 2-9-55 — Cr\$ 510,00).

SECRETARIA GERAL DE AGRICULTURA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO

Serviço de Expediente

LIVRO N.º 4 — FÓLHAS 45 A 47

Termo de Contrato que entre si fazem a Prefeitura do Distrito Federal e a firma Casa Mayrink Veiga S.A., com escritório à rua Mayrink Veiga, números dezessete a vinte e um, para fornecimento de um conjunto de Silos «Duvent», ao Departamento de Agricultura.

Ao primeiro dia do mês de setembro de mil novecentos e cinquenta e cinco, na sede da Secretaria Geral de Agricultura, Indústria e Comércio, sita à Avenida Rio Branco, número duzentos e setenta e sete, segundo andar, Edifício São Borja, presentes o Senhor Secretário Geral de Agricultura, Indústria e Comércio, Doutor Joaquim Alfredo da Silva Tavares, que neste ato representa a Prefeitura do Distrito Federal, doravante neste termo designada «Prefeitura» e o Senhor Espedito Cordeiro da Silva, na qualidade de procurador da firma Casa Mayrink Veiga S.A., conforme certidão passada no Tabelião do Décimo Oitavo Ofício, desta Cidade do Rio de Janeiro — Alvaro Borghetti Teixeira — a fôlhas cinquenta e dois do livro cento e oitenta e dois, doravante

denominada «Contratante», que declarou vir assinar o presente termo de contrato, para fornecimento de um conjunto de Silos «Duvent», ao Departamento de Agricultura, tendo apresentado prova de quitação com os Tesouros Federal e Municipal, na conformidade com o despacho exarado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito do Distrito Federal, em oito de agosto de mil novecentos e cinquenta e cinco, no processo número dois milhões trinta e um mil setecentos e dois, de mil novecentos e cinquenta e cinco (2.031.702-55), submetendo-se a «Contratante» as disposições estabelecidas nas cláusulas seguintes: *Primeira* — O presente contrato tem por fim o fornecimento de um conjunto de Silos «Duvent», com capacidade para quinhentas toneladas, composto das seguintes unidades: cinco Silos «Duvent» (dupla ventilação), metálicos, para cem toneladas, cada um; um armazem metálico, de doze por vinte e quatro metros (duzentos e oitenta e oito metros quadrados), com portas, janelas, pé direito de cinco metros e trinta centímetros, inteiramente montada; uma bomba para carga e descarga pneumática de cereais, com capacidade de dez toneladas

por hora, equipada com motor elétrico de quinze HP e tubulação necessária ao recalque para vinte metros e sucção de dez metros, ou seja, um total de trinta metros lineares, para uma altura máxima de dez metros; — uma balança automática, para pesagem de caminhão, com capacidade de vinte toneladas, com dispositivo de impressão de talões de peso, completamente instalada; — um pesa-sacos, semi-automático, com capacidade de pesagem de zero a cem quilos, com capacidade de cinquenta sacos por hora, completamente instalado; — um aparelho de limpeza de cereais, equipado com peneiras de graduação, para os diversos cereais, com motor elétrico de um e meio HP, com capacidade de duas e meia a cinco toneladas por hora; — um parafuso sem fim, para transporte de grãos, com capacidade de duas toneladas por hora, com motor elétrico, em três seções de três metros cada uma; — e seis tremonhas de recepção, metálicas, de dez metros cúbicos cada uma. *Segunda* — O fornecimento do conjunto de Silos «Duvent» será inteiramente de acordo com a proposta da contratante de trinta de junho de mil novecentos e cinquenta e cinco, anexada ao processo número dois milhões trinta e um mil setecentos e dois, de mil novecentos e cinquenta e cinco, que fica fazendo parte integrante deste contrato. *Terceira* — O prazo para o fornecimento contratado será de cento e oitenta (180) dias, contados de trinta (30) dias após o recebimento da ordem. *Quarta* — A Prefeitura pagará à «Contratante», pelo fornecimento, os seguintes preços unitários: cinco — Silos «Duvent» (dupla ventilação), metálicos, para cem toneladas cada um, conforme desenhos e especificações constantes da proposta e incluindo a montagem, cada — cento e setenta e nove mil e duzentos cruzeiros; um — armazem metálico de doze por vinte e quatro metros (duzentos e oitenta e oito metros quadrados), com portas, janelas, pé direito de cinco metros e trinta centímetros, inteiramente montado, inclusive piso de cimento simples, ao preço de mil e quinhentos, por metro quadrado, num total de quatrocentos e trinta e dois mil cruzeiros; uma — bomba para carga e descarga pneumática de cereais, com capacidade de dez toneladas por hora, equipada com motor elétrico de quinze HP e tubulação necessária ao recalque para vinte metros e sucção de dez metros, ou seja, um total de trinta metros lineares, para

uma altura máxima de dez metros — trezentos e cinquenta mil cruzeiros; uma balança automática para pesagem de caminhão com capacidade de vinte toneladas com dispositivo de impressão de talões de peso, completamente instalada; — cento e vinte mil cruzeiros; um pesa-sacos semi-automático, com capacidade de pesagem de zero a cem quilos, com capacidade de cinquenta sacos por hora, completamente instalado — quarenta mil cruzeiros; um aparelho de limpeza de cereais, equipado com peneiras de graduação, para os diversos cereais, com motor elétrico de um e meio HP, com a capacidade de duas e meia a cinco toneladas por hora — cinquenta e dois mil cruzeiros; um parafuso sem fim, para transporte de grãos, com capacidade de duas toneladas por hora, com motor elétrico, em três seções de três metros cada uma — cinquenta mil cruzeiros, seis tremonhas de recepção, metálica, de dez metros cúbicos cada uma — preço por unidade — dez mil cruzeiros, num total de sessenta mil cruzeiros. *Quinta* — Ao presente contrato é dado o valor de dois milhões de cruzeiros. *Sexta* — Para atender ao pagamento das despesas com o fornecimento contrato, foi, conforme o documento número mil cento e noventa e quatro (1.194), empenhada a importância de dois milhões de cruzeiros (Cr\$ 2.000.000,00), à conta de verba trezentos e vinte e nove, ponto, nove - d., do orçamento em vigor. *Sétima* — A «Contratante» assume completa responsabilidade pela qualidade do material fornecido, sendo o mesmo testado por ocasião do seu recebimento quanto a possíveis defeitos de fabricação. *Oitava* — A «Contratante» fica sujeita à multa de cinco mil cruzeiros... (Cr\$ 5.000,00) por infração de qualquer cláusula contratual a qual se elevada ao dobro em caso de reincidência numa mesma cláusula. *Nona* — Das multas que forem aplicadas por infração do contrato, caberá recurso, sem caráter suspensivo, para o Excelentíssimo Senhor Prefeito, dentro do prazo de três dias, mediante prévio recolhimento da multa. *Décima* — A «Contratante» elega para domicílio legal a Cidade do Rio de Janeiro. *Décima primeira* — O presente contrato só terá validade depois de devidamente registrado pelo Tribunal de Contas, ficando acordado que à «Contratante» nenhuma indenização caberá, no caso de ser negado o registro pelo referido Tribunal, sendo-lhe garantido, neste caso, a restituição do depósito que tiver feito em consequência deste contrato. *Décima segunda* — Para garantia da execução do fornecimento contratado, a «Contratante» depositou nos cofres municipais a importância de Cr\$ 50.000,00 (cinquenta mil cruzeiros), conforme consta da guia número dezessete mil quinhentos e quarenta (17.540). *Décima terceira* — A «Prefeitura» reserva-se o direito de alienar as apólices caucionadas no todo ou em parte, sempre que tiver de descontar qualquer importância da caução, de acordo com as estipulações deste contrato e, ainda no caso de rescisão do presente contrato. Lido e achado conforme, é este contrato assinado pelas partes contratantes, na presença das testemunhas adiante nomeadas, e por mim, Alda Paiva da Rocha, oficial administrativo, classe L, matrícula número mil duzentos e vinte e nove, que o lavrei, Rio de Janeiro, 1 de setembro de 1955. — Joaquim Alfredo da Silva Tavares — Espedito Cordeiro da Silva — Afranio Cavalcanti Melo — Esberard Alves Balbino Filho — Alda Paiva da Rocha. Visto: Afranio Cavalcanti Melo, Chefe do AgSE.

Talão n. 24.231 — Data 2-9-55 — Total de Cr\$ 561,00.

SECRETARIA GERAL DE VIAÇÃO E OBRAS

Departamento de Obras

Serviço de Correspondência

(8-OB-1)

Termo de Contrato que entre si fazem a Prefeitura do Distrito Federal e a firma Construtora e Fornecedora Boa Vista Limitada., com Escritório à Rua Uruguaçu número 137 — 1.º andar — para realização das obras de conclusão do calçamento a paralelepípedos e complementares nas Ruas Potengi e Francisco Graça — 7.º Distrito de Obras.

Aos 31 dias do mês de agosto de 1955, na Sede do Departamento de Obras, sita à Avenida Nilo Peçanha número 12 — 3.º andar, presentes o Senhor Diretor do aludido Departamento, — Engenheiro Civil — Nelson Rubens Monte — que neste ato representa a Prefeitura do Distrito Federal, doravante neste termo designada «Prefeitura», e o Senhor Enrique Martinez Dominguez, espanhol, residente nesta Capital na qualidade de sócio da firma Construtora e Fornecedora Boa Vista Limitada, doravante denominada «Contratante» que declarou vir assinar o presente «Termo de Contrato» para execução das Obras de conclusão de calçamento a paralelepípedos e complementares nas Ruas Potengi e Francisco Graça — 7.º Distrito de Obras. — tendo apresentado prova de quitação com os Tesouros Federal e Municipal bem como os demais documentos exigidos no parágrafo único do Artigo 29 combinado com o Artigo 7.º do Caderno de Obrigações aprovado pelo Decreto número 12.172 — de 31 de julho de 1953, sujeitando-se outrossim, às estipulações, multas e penalidades de tais disposições que, embora não transcritas, ficam fazendo parte integrante do presente contrato, que se regerá pelas cláusulas a seguir e cuja celebração foi autorizada por despacho do Excelentíssimo Senhor Prefeito, exarado em 26 de junho de 1955, no processo número 7.505.810 de 1955. — **CLAUSULA PRIMEIRA**: — O presente contrato tem por fim a extensão das obras de conclusão de calçamento a paralelepípedos e complementares nas Ruas Potengi e Francisco Graça — 7.º Distrito de Obras. — **CLAUSULA SEGUNDA**: — As obras a que se refere o presente contrato serão executadas sob o direção do Engenheiro Renato Mattia Angelo Cingolani — Carteira do C. R. E. A número 4.770-D — da Quinta Região, o qual fica autorizado a representar a «Contratante» nas suas relações com a «Prefeitura» em matéria de serviço. — **CLAUSULA TERCEIRA**: — Na execução dos trabalhos contratados serão obedecidos integralmente, todos os projetos, perfis, desenhos de detalhes e instruções fornecidas pela Fiscalização, bem como, as especificações e normas que serviram de base à Concorrência. — **CLAUSULA QUARTA**: — Na execução das obras contratadas, além do prescrito na cláusula Terceira, serão obedecidas as especificações aprovadas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas. — **CLAUSULA QUINTA**: — O prazo para completa execução das obras contratadas será de 120 dias, contados na forma do Artigo 20, do Caderno de Obrigações. — **CLAUSULA SEXTA**: — A «Prefeitura» pagará à «Contratante» pelos serviços executados, os seguintes preços unitários: — 1 — Por metro cúbico de escavação em vala, terra ou areia até 3,00 metros de profundidade, inclusive escoramento, esgotamento, soca e remoção do material excedente — Cr\$ 70,00 — (setenta

cruzeiros). — 2 — Por metro cúbico de concreto para estrutura dosido racionalmente para uma taxa de trabalho de 80-KG/cm², inclusive escoramento, formas e desmoldagem — Cr\$ 1.600,00 — (mil e seiscentos cruzeiros). — 3 — Por metro cúbico de concreto ciclópico 1:3:5 com 30% de pedra de mão, inclusive formas e desmoldagem — Cr\$ 600,00 — (seiscentos cruzeiros). — 4 — Por quilo gramo de ferro de armação de estrutura colado: de 3/16" a 1/4" — Cr\$ 18,00 — (dezoito cruzeiros). — 5 — Por metro cúbico de atterro compactado em camadas de 0,30m de espessura — Cr\$ 35,00 — (trinta e cinco cruzeiros). — 6 — Por unidade de chamine de alvenaria para poço de visita, com tampão de ferro tipo P. D. F. — Cr\$ 3.500,00 — (três mil e quinhentos cruzeiros). — 7 — Por unidade de caixa de ralo completa com boca de lobo — Cr\$ 2.100,00 — (dois mil e cem cruzeiros). — 8 — Por metro de ramal de ralo em tubo de concreto de 0,30m fornecido e assentes, inclusive escavação, atterro e soca da vala — Cr\$ 100,00 — (cem cruzeiros). — 9 — Por metro de meios-fios retos de granito apicoados, fornecidos e assentes — Cr\$ 90,00 — (noventa cruzeiros). — 10 — Por metro de meios-fios curvos de granito apicoado, fornecidos e assentes — Cr\$ 100,00 — (cem cruzeiros). — 11 — Por metro quadrado de preparo do solo até 0,30m, inclusive remoção do material existente. — Cr\$ 10,00 — (dez cruzeiros). — 12 — Por metro quadrado de base de macadame de 0,15m de espessura depois de comprimida — Cr\$ 60,00 — (sessenta cruzeiros). — 13 — Por metro de calçamento a paralelepípedos assentes sobre base de colchão de areia ou pó de pedra de 0,30m de espessura, rejuntados a betume — Cr\$ 135,00 — (cento e trinta e cinco cruzeiros). — N. B. — Os serviços de reposição — caso haja — serão pagos de acordo com a tabela "C" aprovada pela Lei 318 de 29 de janeiro de 1949. — CLAUSULA SETIMA: — Ao presente contrato é dado o valor de Cr\$.. 625.270,00 — (seiscentos e vinte e cinco mil, duzentos e setenta cruzeiros), — que corresponde à aplicação dos preços unitários constantes da cláusula Sexta do presente contrato, as quantidades de serviços previstas para a execução das obras contratadas. — CLAUSULA OITAVA: — Para atender ao pagamento das despesas com a execução das obras contratadas foi, conforme documento número 19 de 1955 — empenhada a importância de Cr\$ 625.270,00 — (seiscentos e vinte e cinco mil, duzentos e setenta cruzeiros). — à conta do Crédito Especial, aberto pelo Decreto número 12.694 de 16 de dezembro de 1954. Item "B". — CLAUSULA NONA: — A "Contratante" está sujeita à conservação por sua conta, da obra executada e aceita, provisoriamente pelo prazo de 720 dias. — CLAUSULA DECIMA: — Os trabalhos contratados só poderão ter aceitação definitiva depois de esgotado o prazo a que se refere a cláusula anterior. — CLAUSULA UNDECIMA: — Fica estabelecido na forma do disposto no Artigo 46 do Caderno de Obrigações, como depósito, o seguinte local: — Rua Doutor Octávio Kelly número 48. — CLAUSULA DUODECIMA: — Toda despesa decorrente da execução de trabalhos noturnos, inclusive com iluminação, correrá por conta exclusiva da "Contratante", — salvo quando esses trabalhos forem determinados pelo "Prefeitura". — CLAUSULA DECIMA — TERCEIRA: — Pelo não cumprimento das condições deste contrato, a "Contratante" estará sujeita às multas e penalidades previstas no Caderno de Obrigações. — CLAUSULA DECIMA — QUARTA: — A "Contratante" elege para domicílio legal a cidade do Rio de Janeiro. — CLAUSULA DECIMA

— QUINTA: — A "Prefeitura" reserva-se o direito de alienar as apólices — no todo ou em parte, sempre que tiver de descontar qualquer importância da caução, de depósitos e estipulações deste contrato ou do Caderno de Obrigações e ainda, no caso de rescisão do presente contrato. — CLAUSULA DECIMA — SEXTA: — O presente só terá validade depois de devidamente registrado pelo Tribunal de Contas do Distrito Federal, ficando acordado que a "Contratante" nenhuma indenização caberá no caso de ser negado o registro pelo referido Tribunal, sendo-lhe garantida, nesse caso, a restituição dos depósitos que tiver feito em consequência deste contrato. — CLAUSULA DECIMA — SETIMA: — Para garantia da execução das obras contratadas, a "Contratante" depositou nos cofres municipais a importância de Cr\$ 25.000,00 — (vinte e cinco mil cruzeiros) — em apólices — conforme consta da guia número 17.474. — CLAUSULA DECIMA — OITAVA: — Fica estipulado que o pagamento relativo à publicação deste contrato no *Diário Oficial* — Seção II — ficará a cargo da Prefeitura do Distrito Federal. — De acordo com o Artigo 15, número VI, § 5.º da Constituição Federal e Circular número 2, de 28 de março de 1949, do Excelentíssimo Senhor Prefeito do Distrito Federal, este contrato está isento do pagamento de selo por verba, determinado pelos Decretos-leis números 4.655, de 3 de setembro de 1942 combinado com o de número 9.409, de 27 de junho de 1946. — Pagou pela Guia número 6.302.021 do Serviço de Correspondência do Departamento de Obras, datada de 1º de agosto de 1955, a quantia de Cr\$ 130,00, relativa à taxa de serviços municipais, devidos pelo Decreto número 244, de 4 de fevereiro de 1938. — Lido e achado conforme, é este contrato assinado pelas partes interessadas, na presença das testemunhas, adiante nomeadas e que está assinam, a saber: — a "Prefeitura" representada pelo Diretor do Departamento de Obras, — Engenheiro — Nelson Rubens Monte e a "Contratante" pelo Senhor Enrique Martinez Dominguez — e na qualidade de testemunhas os Senhores — Plínio Pinto e Adelino Kappaum e por mim — Benedito Freitas — Oficial Administrativo — Classe "J" — Matrícula número 46.340 — em exercício neste Departamento de Obras, que o escrevi. — Rio de Janeiro, 31 de agosto de 1955. — (As). — Nelson Rubens Monte. — (As). — Enrique Martinez Dominguez. — (As). — Plínio Pinto. — (As). — Adelino Kappaum. — Benedito Freitas. — Copiei fielmente: — Mário Neves Ferreira — Matrícula número 62.880. — Confere: — Alberto Martins Filho — Matrícula número 63.324.

Térmo de Contrato que entre si fazem a Prefeitura do Distrito Federal e a firma Construtora e Fornecedora Boa Vista Limitada, com Escritório à Rua Uruguai número 137 — 1º andar — para realização das obras de conclusão do calçamento e complementares na Rua Andaraí — 8º Distrito de Obras.

Aos 31 dias do mês de agosto de 1955, na Sede do Departamento de Obras, sita à Avenida Nilo Peçanha número 12 — 3º andar — presentes o Senhor Diretor do aludido Departamento — Engenheiro Civil — Nelson Rubens Monte — que neste ato representa a Prefeitura do Distrito Federal, doravante neste termo designada "Prefeitura", e o Senhor Enrique Martinez Dominguez — Espanhol, — residente nesta Capital na qualidade de sócio da firma Construtora e Fornecedora Boa Vista Limitada, doravante denominada "Contratante" que declarou vir assinar o

presente "Térmo de Contrato" para execução das obras de conclusão do calçamento e complementares na Rua Andaraí — 8º Distrito de Obras. — tendo apresentado prova de quitação com os Tesouros Federal e Municipal bem como os demais documentos exigidos no parágrafo único do Artigo 29 combinado com o Artigo 7.º do Caderno de Obrigações aprovado pelo Decreto número 12.172, de 31 de julho de 1953, sujeitando-se, outrossim, às estipulações, multas e penalidades de tais disposições que, embora não transcritas, ficam fazendo parte integrante do presente contrato, que se regerá pelas cláusulas a seguir e cuja celebração foi autorizada por despacho do Excelentíssimo Senhor Prefeito, exarado em 28 de junho — de 1955, no processo número 7.505.811 de 1955 — CLAUSULA PRIMEIRA: — O presente contrato tem por fim a execução das obras de conclusão do calçamento e complementares da Rua Andaraí — 8º Distrito de Obras. — CLAUSULA SEGUNDA: — As obras a que se refere o presente contrato serão executadas sob a direção do Engenheiro Renato Mattia Angelo Cingolani — Carteira do C. R. A. número 4.770-D — de Quinta Região, o qual fica autorizado a representar a "Contratante" nas suas relações com a "Prefeitura" em matéria de serviço. — CLAUSULA TERCEIRA: — Na execução dos trabalhos contratados serão obedecidos, integralmente, todos os projetos, perfis desenhos de detalhes e instruções fornecidas pela Fiscalização, ehm como, as especificações e normas que serviram de base à concorrência. — CLAUSULA QUARTA: — Na execução das obras contratadas, além do prescrito na cláusula Terceira, serão obedecidas as especificações aprovadas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas. — CLAUSULA QUINTA: — O prazo para completa execução das obras contratadas será de 90 dias, contados na forma do Artigo 50 do Caderno de Obrigações. — CLAUSULA SEXTA: — A "Prefeitura" pagará à "Contratante" pelos serviços executados, os seguintes preços unitários: — 1 — Por metro quadrado de levantamento de pavimentação de alvenaria de mão — Cr\$.. 10,00 — (dez cruzeiros). — 2 — Por metro quadrado de preparo do solo até 0,30m — Cr\$ 15,00 — (quinze cruzeiros). — 3 — Por metro de meios-fios retos de granito apicoados, fornecidos e assentes — Cr\$ 90,00 — (noventa cruzeiros). — 4 — Por metro de meios-fios curvos de granito apicoados, fornecidos e assentes — Cr\$ 100,00 — (cem cruzeiros). — 5 — Por metro cúbico de escavação em vala, terra até 1,50m de profundidade para galerias — Cr\$ 50,00 — (cinquenta cruzeiros). — 6 — Por metro de galerias em tubos de concreto armado de 0,60m de diâmetro fornecidos e assentes, inclusive atterro, soca da vala e remoção do material excedente — Cr\$ 190,00 — (cento e noventa cruzeiros). — 7 — Por metro de galerias em tubos de concreto armado de 0,50m de diâmetro fornecidos e assentes inclusive atterro, soca da vala e remoção do material excedente — Cr\$ 150,00 — (cento e cinquenta cruzeiros). — 8 — Por metro de galeria em tubos de concreto armado de 0,40m de diâmetro fornecidos e assentes, inclusive atterro, soca da vala e remoção do material excedente — Cr\$ 120,00 — (cento e vinte cruzeiros). — 9 — Por metro de ramal de ralo em tubos de concreto de 0,30m de diâmetro fornecidos e assentes, inclusive abertura, atterro, soca da vala e remoção de material excedente — Cr\$ 160,00 — (cem cruzeiros). — 10 — Por unidade de caixa de ralo completa, inclusive boca de lobo — Cr\$ 1.300,00 — (mil e trezentos cruzeiros). — 11 — Por unidade de caixa de areia de 1,50 — 1,50m completa — Cr\$ 3.500,00 — (três mil

e quinhentos cruzeiros). — 12 — Por unidade de poço de visita com chaminé de alvenaria de tijolos e tampão de ferro fundido tipo P. D. F. — Cr\$ 3.000,00 — (três mil cruzeiros). — 13 — Por metro quadrado de base de macadame com 0,15m de espessura depois de comprimida — Cr\$.. 50,00 — (cinquenta cruzeiros). — 14 — Por metro quadrado de calçamento a paralelepípedos assentes sobre colchão de areia de 0,05m de espessura, rejuntado a betume — Cr\$ 125,00 — (cento e vinte e cinco cruzeiros). — 15 — Por metro cúbico de escavação em moledo — Cr\$ 50,00 — (cinquenta cruzeiros). — 16 — Por metro cúbico de atterro compactado — Cr\$ 25,00 — (vinte e cinco cruzeiros). — 17 — Por metro cúbico de escavação em rocha — Cr\$ 300,00 — (trezentos cruzeiros). — 18 — Por metro cúbico de concreto ciclópico para muralha, traço 1:3:5 com 30% de pedra de mão — Cr\$ 550,00 — (quinhentos e cinquenta cruzeiros). — N. B.: — Os serviços de reposição (caso haja) — serão pagos de acordo com a tabela "C" aprovada pela Lei número 318 de 29 de janeiro de 1949. — CLAUSULA SETIMA: — Ao presente contrato é dado o valor de Cr\$ 504.800,00 — (quinhentos e quatro mil e oitocentos cruzeiros) — que corresponde à aplicação dos preços unitários constantes da cláusula Sexta do presente contrato, as quantidades de serviços previstas para a execução das obras contratadas. — CLAUSULA OITAVA: — Para atender ao pagamento das despesas com a execução das obras contratadas foi, conforme documento número 9 de 1955 — empenhada a importância de Cr\$ 504.800,00 — (quinhentos e quatro mil e oitocentos cruzeiros). — à conta do Crédito Especial aberto pelo Decreto número 12.694 de 16 de dezembro de 1954. Item B. — CLAUSULA NONA: — A "Contratante" está sujeita a conservação por sua conta, da obra executada e aceita, provisoriamente pelo prazo de 720 dias. — CLAUSULA DECIMA — Os trabalhos contratados só poderão ter aceitação definitiva depois de esgotado o prazo a que se refere a cláusula anterior. — CLAUSULA UNDECIMA: — Fica estabelecido na forma do disposto no Artigo 46 do Caderno de Obrigações, como depósito, o seguinte local: — Rua Doutor Octávio Kelly número 48. — CLAUSULA DUODECIMA: — Toda despesa decorrente da execução de trabalhos noturnos, inclusive com iluminação, correrá por conta exclusiva da "Contratante", — salvo quando esses trabalhos forem determinados pela "Prefeitura". — CLAUSULA DECIMA — TERCEIRA: — Pelo não cumprimento das condições deste contrato, a "Contratante" estará sujeita às multas e penalidades previstas no Caderno de Obrigações. — CLAUSULA DECIMA — QUARTA: — A "Contratante" elege para domicílio legal e cidade do Rio de Janeiro. — CLAUSULA DECIMA — QUINTA: — A "Prefeitura" reserva-se o direito de alienar as apólices, — no todo ou em parte, sempre que tiver de descontar qualquer importância da caução, de depósitos e estipulações deste contrato ou do Caderno de Obrigações e ainda, no caso de rescisão do presente contrato. — CLAUSULA DECIMA — SEXTA: — O presente só terá validade depois de devidamente registrado pelo Tribunal de Contas do Distrito Federal, ficando acordado que a "Contratante" nenhuma indenização caberá no caso de ser negado o registro pelo referido Tribunal, sendo-lhe garantida, nesse caso, a restituição dos depósitos que tiver feito em consequência deste contrato. — CLAUSULA DECIMA — SETIMA: — Para garantia da execução das obras contratadas, a "Contratante" depositou nos cofres municipais a importância de Cr\$ 25.000,00 — (vinte e cinco mil cru-

zelros) — em apólices — conforme consta da guia número 17.472. — **CLAUSULA DÉCIMA — OITAVA:** — Fica estipulado que o pagamento relativo à publicação deste contrato no Diário Oficial — Seção II — ficará a cargo da Prefeitura do Distrito Federal. — De acordo com o Artigo 15, número VI, § 5.º da Constituição Federal e Circular número 2, de 28 de março de 1949, do Excelentíssimo Senhor Prefeito do Distrito Federal, este contrato está isento do pagamento de selo por verba, determinado pelos Decretos-lei números 4.655, 3 de setembro de 1942 combinado com o de número 9.409, de 27 de junho de 1946. — Pagou pela Guia número 6.302.020 do — Serviço de Correspondência do Departamento de Obras, datada de 16 de agosto de 1955, a quantidade de Cr\$ 130,00, relativa à taxa de serviços municipais, devidos pelo Decreto número 244, de 4 de fevereiro de 1938. — Lido e achado conforme, é este contrato assinado pelas partes interessadas, na presença das testemunhas, adiante nomeadas e que este assinam, a saber: — "Prefeitura" representada pelo Diretor do Departamento de Obras, — Engenheiro — Nelson Rubens Monte e a "Contratante" pelo Senhor Enrique Martinez Dominguez e na qualidade de testemunhas os Senhores Plínio Pinto e Adelino Kappaum e por mim — Benedicto Freitas — Oficial Administrativo — Classe "J" — matrícula número 46.340, — em exercício neste Departamento de Obras, que o escrevi. — Rio de Janeiro, 31 de agosto de 1955. — (As). — Nelson Rubens Monte. — (As). — Enrique Martinez Dominguez. — Plínio Pinto. — (As). — Adelino Kappaum. — (As). — Benedicto Freitas. — Copiei fielmente: — Mário Neves Ferreira — matrícula número 62.680. — Confere: — Alberto Martins Filho — Matrícula número 63.324.

Térmo de contrato que fazem entre si a Prefeitura do Distrito Federal e a firma Construtora e Fornecedora Boa Vista Ltda. com escritório na Rua Uruguai n. 137 — 1.º andar, para realização das obras de construção de ponte sobre o rio das Pedras na Rua Mambucaba — Décimo Terceiro D. O.

Aos 31 dias do mês de agosto de 1955 na sede do Departamento de Obras, sita à Avenida Nilo Peçanha n. 12 — 3.º andar, presentes o Sr. Diretor do aludido Departamento, engenheiro civil Nelson Rubens Monte, que neste ato representa a Prefeitura do Distrito Federal, doravante neste termo designada "Prefeitura" e o Senhor Enrique Martinez Dominguez, espanhol, residente nesta Capital na qualidade de sócio da firma Construtora e Fornecedora Boa Vista Ltda. doravante denominada "Contratante" que declarou vir assinar o presente "Térmo de Contrato" para execução das obras de construção de ponte sobre o Rio das Pedras na Rua Mambucaba — 13.º Distrito de Obras, tendo apresentado prova de quitação com os Tesouros Federal e Municipal bem como a demais documentos exigidos no parágrafo único do art. 29 combinado com o art. 7.º do Caderno de Obrigações aprovado pelo decreto número 12.172, de 31 de julho de 1953, sujeitando-se, outrossim, às estipulações, multas e penalidades de tais disposições que embora não transcritas, ficam fazendo parte integrante do presente contrato, que se regerá pelas cláusulas a seguir e cuja celebração foi autorizada por despacho do Excelentíssimo Sr. Prefeito, exarado em 26 de julho de 1955 no processo número 7.431.598-54. **Cláusula Primeira** — O presente contrato tem por fim a execução de obras de construção de ponte sobre o rio das Pedras na Rua Mambucaba — 13.º Distrito de Obras;

Cláusula Segunda — As obras a que se refere o presente contrato serão executadas sob a direção do Engenheiro Renato Mattia Angelo Cigolani, carteira do CREA n. 4.770-D, da Quinta Região, o qual fica autorizado a representar a "Contratante", nas suas relações com a "Prefeitura" em matéria de serviço; **Cláusula Terceira** — Na execução dos trabalhos contratados serão obedecidos, integralmente, todos os projetos perfis, desenhos de detalhes e instruções fornecidas pela Fiscalização bem como, as especificações e normas que serviram de base à concorrência; **Cláusula Quarta** — Na execução das obras contratadas, além do prescrito na cláusula Terceira, serão obedecidas as especificações aprovadas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas; **Cláusula Quinta** — O prazo para completa execução das obras contratadas será de 180 dias, contados na forma do art. 50, do Caderno de Obrigações; **Cláusula Sexta** — A "Prefeitura" pagará à "Contratante" pelos serviços executados os seguintes preços unitários: 1 — por m3 de execução em terra, areia, picarra ou lodo até 6,00m, inclusive, digão, incluindo escotamento e escoramento — Cr\$ 100,00 (cem cruzeiros); 2 — por m3 de remoção de terra e entulho — Cr\$ 70,00 (setenta cruzeiros); 3 — por m3 de atêrro constituído de material de boa qualidade, colocado em camadas, por meio de massa de madeira o uso mecânico, a juízo da Fiscalização — Cr\$ 60,00 (sessenta cruzeiros); 4 — por meio de, digão, por metro de sondagens de reconhecimento do solo com as indicações de nível água índices de resistência a penetração e níveis das camadas do solo, referidas a um RN, escolhido pela Fiscalização, dentro do perímetro da obra — Cr\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta cruzeiros); 5 — por m3 de concreto dosado racionalmente para uma taxa de trabalho de 90 kg/cm2 — Cr\$ 1.250,00 (mil duzentos e cinquenta cruzeiros); 6 — por m3 de concreto ciclópico, tração 1:3:5 com 40% de pedra de mão — Cr\$ 700,00 (setecentos cruzeiros); 7 — por m3 de concreto ciclópico, tração 1:3:5 com 40% de pedra de mão para revestimento do fundo do rio — Cr\$ 650,00 (seiscentos e cinquenta cruzeiros); 8 — por m2 de fôrmas de madeira para concreto armado inclusive escoramento — Cr\$ 90,00 (noventa cruzeiros); 9 — por m2 de fôrmas de madeira para concreto ciclópico, inclusive escoramento — Cr\$ 70,00 (setenta cruzeiros); 10 — por quilograma de vergalhões de aço doce 37-CA, dobrado e colocado nas fôrmas de acordo com os detalhes até diâmetro de 3/8" — Cr\$ 20,00 (vinte cruzeiros); 11 — Por quilograma de vergalhões de aço doce 37-CA, dobrado e colocado nas fôrmas de acordo com os detalhes de 1/2" a 1" — Cr\$ 14,00 (quatorze cruzeiros); 12 — por metro de balaustrada obedecendo o detalhe a ser fornecido pela Fiscalização — Cr\$ 400,00 (quatrocentos cruzeiros); 13 — por m2 de pavimentação na pista de rolamento, em concreto simples, tração 1:2; 5:4 com 0,125m de espessura média — Cr\$ 120,00 (cento e vinte cruzeiros); 14 — por m2 de base de concreto para passeio, tração 1:3:5 com 0,08m de espessura média — Cr\$ 80,00 (oitenta cruzeiros); 15 — por m2 de revestimento do passeio, com argamassa de cimento e areia, 1:3 e 0,025m de espessura, obedecendo a detalhes — Cr\$ 50,00 (cinquenta cruzeiros); — NB — Os serviços de reposição (caso haja) serão pagos de acordo com a tabela C, aprovada pela Lei 318 de 29-1-1949. **Cláusula Sétima** — Ao presente contrato é dado o valor de Cr\$ 583.780,00 (quinhentos e oitenta e três mil setecentos e oitenta cruzeiros) que corresponde à aplicação dos preços unitários constantes da cláusula sexta do presente contrato, as quantidades de serviços previstas para a execução das

obras contratadas; **Cláusula Oitava** — Para atender ao pagamento das despesas com a execução das obras contratadas foi, conforme documento n. 100-55, empenhada a importância de Cr\$ 583.780,00 (quinhentos e oitenta e três mil, setecentos e oitenta e três cruzeiros), à conta da verba 706-347,3 do orçamento vigente; **Cláusula Nona** — A "Contratante" está sujeita a conservação por sua conta, da obra executada e aceita, provisoriamente pelo prazo de 180 dias; **Cláusula Décima** — Os trabalhos contratados só poderão ter aceitação definitiva depois de esgotado o prazo a que se refere a cláusula anterior; **Cláusula Undécima** — Fica estabelecido na forma do disposto no art. 46 do Caderno de Obrigações, como depósito o seguinte local: Estrada do Retiro n. 260; **Cláusula Duodécima** — Toda despesa decorrente da execução de trabalhos noturnos, inclusive com iluminação, correrá por conta exclusiva da "Contratante", salvo quando esses trabalhos forem determinados pela "Prefeitura"; **Cláusula Décima Terceira** — Pelo não cumprimento das condições deste contrato, a "Contratante" estará sujeita às multas e penalidades previstas no Caderno de Obrigações; **Cláusula Décima Quarta** — A "Contratante" elege para domicílio legal a cidade do Rio de Janeiro; **Cláusula Décima Quinta** — A "Prefeitura" reserva-se o direito de alienar as apólices, no todo ou em parte, sempre que tiver de descontar qualquer importância da caução, de a estipulações deste contrato ou do Caderno de Obrigações e ainda, no caso de rescisão do presente contrato; **Cláusula Décima Sexta** — O presente só terá validade depois de devidamente registrado pelo Tribunal de Contas do Distrito Federal, ficando acordado que à "Contratante" nenhuma indenização caberá no caso de ser negado o registro pelo referido Tribunal, sendo-lhe garantida, nesse caso, a restituição dos depósitos que tiver feito em consequência deste contrato; **Cláusula Décima Sétima** — Para garantia da execução das obras contratadas, a "Contratante" depositou nos cofres municipais a importância de Cr\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil cruzeiros) em apólices conforme consta da guia n. 17.471; **Cláusula Décima Oitava** — Fica estipulado que o pagamento relativo à publicação deste contrato no Diário Oficial, Seção II, ficará a cargo da Prefeitura do Distrito Federal. — De acordo com o artigo 15, n. VI, § 5.º da Constituição Federal e Circular n. 2, de 28-3-49, do Exmo. Sr. Prefeito do Distrito Federal, este contrato está isento do pagamento de selo por verba, determinado pelos Decretos-leis ns. 4.655, de 3-9-42 combinado com o de número 9.409, de 27-6-46. Pagou pela guia n. 6.302.023, do Serviço de Correspondência do Departamento de Obras, datada de 17 de agosto de 1955 a quantidade Cr\$ 130,00, relativa à taxa de serviços municipais, devidos pelo Dec. n. 244, de 4 de fevereiro de 1938. Lido e achado conforme, é este contrato assinado pelas partes interessadas, na presença das testemunhas, adiante nomeadas e que este assinam, a saber: a "Prefeitura" representada pelo Diretor do Departamento de Obras, engenheiro Nelson Rubens Monte e a "Contratante" pelo Sr. Enrique Martinez Dominguez e na qualidade de testemunhas os Senhores Plínio Pinto e Adelino Kappaum e por mim, Benedicto Freitas, Oficial Administrativo, classe J, matrícula n. 46.340, em exercício neste Departamento de Obras, que o escrevi. Rio de Janeiro, 31 de agosto de 1955. a) — Nelson Rubens Monte — Enrique Martinez Dominguez — Plínio Pinto e Adelino Kappaum. Benedicto Freitas — Confere, Alberto Martins Filho mat. 63.325 — Copiei fielmente, Mário Neves Ferreira, mat. 62.680.

Térmo de Contrato que entre si fazem a Prefeitura do Distrito Federal e a firma Construtora e Fornecedora Boa Vista Ltda. com escritório na Rua Uruguai n. 137 — 1.º andar, para realização das obras de construção de ponte sobre o Rio Piraguara, no cruzamento entre as ruas Aveiro e Taquarimbó — Décimo Terceiro D. O.

Aos 31 dias do mês de agosto de 1955, na sede do Departamento de Obras, sita à Avenida Nilo Peçanha n. 12 — 3.º andar, presentes o Senhor Diretor do aludido Departamento, engenheiro civil Nelson Rubens Monte, que neste ato representa a Prefeitura do Distrito Federal, doravante neste termo designada "Prefeitura", e o Sr. Enrique Martinez Dominguez, espanhol, residente nesta Capital na qualidade de sócio da firma Construtora e Fornecedora Boa Vista Ltda. doravante denominada "Contratante" que declarou vir assinar o presente "Térmo de Contrato" para execução das obras de construção de ponte sobre o Rio Piraguara, no cruzamento entre as ruas Aveiro e Taquarimbó — 13.º Distrito de Obras, tendo apresentado prova de quitação com os Tesouros Federal e Municipal bem como as demais documentos exigidos no parágrafo único do art. 29 combinado com o art. 7.º do Caderno de Obrigações aprovado pelo Decreto n. 12.172 de 31 de julho de 1953, sujeitando-se, outrossim, às estipulações, multas e penalidades de tais disposições que embora não transcritas, ficam fazendo parte integrante do presente contrato, que se regerá pelas cláusulas a seguir e cuja celebração foi autorizada por despacho do Exmo. Sr. Prefeito, exarado em 12 de julho de 1955 no processo n. 7.406.498-54; **Cláusula Primeira** — O presente contrato tem por fim a execução de construção de ponte sobre o Rio Piraguara, no cruzamento entre as ruas Aveiro e Taquarimbó — 13.º Distrito de Obras; **Cláusula Segunda** — As obras a que se refere o presente contrato serão executadas sob a direção do Engenheiro Renato Mattia Angelo Cigolani, carteira do CREA número 4.770-A da Quinta Região o qual fica autorizado a representar a "Contratante" nas suas relações com a "Prefeitura" em matéria de serviço; **Cláusula Terceira** — Na execução dos trabalhos contratados serão obedecidos, integralmente, todos os projetos perfis, desenhos de detalhes e instruções fornecidas pela Fiscalização, bem como, as especificações e normas que serviram de base à concorrência; **Cláusula Quarta** — Na execução das obras contratadas, além do prescrito na cláusula Terceira, serão obedecidas as especificações aprovadas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas; **Cláusula Quinta** — O prazo para completa execução das obras contratadas será de 180 dias, contados na forma do art. 50, do Caderno de Obrigações; **Cláusula Sexta** — A "Prefeitura" pagará à "Contratante" pelos serviços executados, os seguintes preços unitários: 1 — por m3 de execução em terra, picarra ou lodo, até 5,70 metros, inclusive escotamento e escoramento — Cr\$ 80,00 (oitenta cruzeiros); 2 — por m3 de remoção de terra e entulho — Cr\$ 80,00 (oitenta cruzeiros); 3 — por m3 de atêrro constituído por material de boa qualidade colocado em camadas de 0,30m devidamente compactadas por meio de maço de madeira ou uso mecânico a Juízo da Fiscalização — Cr\$ 60,00 (sessenta e cinco cruzeiros); 4 — por metro de sondagens de reconhecimento do solo com indicações de nível água, índices de resistência a penetração e níveis das camadas do solo, referidas a um RN, escolhido pela Fiscalização dentro do perímetro da obra — Cr\$ 400,00 (quatrocentos e cinquenta cruzeiros); 5 — por m3 de concreto dosado racionalmente para uma taxa de trabalho de 90 kg/cm2 — Cr\$ 1.250,00

(mil cruzeiros); 6 — por m³ de concreto ciclópico, traço 1:3:5 com 40% de pedra de mão — Cr\$ 700,00 (setecentos cruzeiros); 7 — por m² de formas de madeira para concreto armado, inclusive escoramento — Cr\$ 85,00 (oitenta e cinco cruzeiros); 8 — por m² de formas de madeira para concreto ciclópico inclusive escoramento — Cr\$ 80,00 (oitenta cruzeiros); 9 — por quilograma de vergalhões de aço doce 37-CA, dobrado e colocado nas formas de acordo com os detalhes, até 3" de diâmetro — Cr\$ 16,00 (dezesseis cruzeiros); 10 — por quilograma de vergalhões de aço doce 37-CA, dobrado e colocado nas formas de acordo com os detalhes, de 1,2" até 1" — Cr\$ 14,00 (quatorze cruzeiros); 11 — por metro de balaustrada obedecendo o detalhe a ser fornecido pela Fiscalização — Cr\$ 480,00 (quatrocentos e oitenta cruzeiros); 12 — por m² de pavimentação na pista de rolamento, em concreto simples traço 1:2, 5:4 com 0,25m de espessura média — Cr\$ 130,00 (cento e trinta cruzeiros); 13 — por m² de base de concreto para passeio, traço 1:3:5 com 0,08m de espessura — Cr\$ 80,00 (oitenta cruzeiros); 14 — por m² de revestimento de passeio com argamassa de cimento e areia, traço 1:3 e 0,25m de espessura, obedecendo o detalhe — Cr\$ 80,00 (oitenta cruzeiros). — NB — O, serviços de reposição (caso haja) serão pagos de acordo com a tabela C aprovada pela Lei 318 de 29 de Janeiro de 1949. *Cláusula Sétima* — Ao presente contrato é dado o valor de Cr\$ 359.530,00 (trezentos e cinquenta e nove mil, quinhentos e trinta cruzeiros) que corresponde à aplicação dos preços unitários constantes da cláusula Sexta do presente contrato, as quantidades de serviços previstas para a execução das obras contratadas; *Cláusula Oitava* — Para atender ao pagamento das despesas com a execução das obras contratadas foi, conforme documento n. 84-55, empenhada a importância de Cr\$ 359.530,00 (trezentos e cinquenta e nove mil, quinhentos e trinta cruzeiros) a conta da verba 706-347.3 do orçamento vigente; *Cláusula Nona* — A "Contratante" está sujeita a conservação por sua conta da obra executada e aceita, provisoriamente pelo prazo de 180 dias; *Cláusula Décima* — Os trabalhos contratados só poderão ser aceitação definitiva depois de esgotado o prazo a que se refere a cláusula anterior; *Cláusula Undécima* — Fica estabelecido, na forma do disposto no art. 46 do Caderno de Obrigações, como depósito, o seguinte local: Estrada do Retiro n. 260; *Cláusula Duodécima* — Toda despesa decorrente da execução de trabalhos noturnos, inclusive com iluminação correrá por conta exclusiva da "Contratante" salvo quando esses trabalhos forem determinados pela "Prefeitura"; *Cláusula Décima Terceira* — Pelo não cumprimento das condições deste contrato, a "Contratante" estará sujeita às multas e penalidades previstas no Caderno de Obrigações; *Cláusula Décima Quarta* — A "Contratante" elige para domicílio legal, a cidade do Rio de Janeiro; *Cláusula Décima Quinta* — A "Prefeitura" reserva-se o direito de alienar as apólices, no todo ou em parte, sempre que tiver de descontar qualquer importância da caução, de estipulações deste contrato ou do Caderno de Obrigações e ainda, no caso de rescisão do presente contrato; *Cláusula Décima Sexta* — O presente só terá validade depois de devidamente registrado pelo Tribunal de Contas do Distrito Federal, ficando acordado que a "Contratante" nenhuma indenização caberá no caso de ser negado o registro pelo referido Tribunal, sendo-lhe garantida, nesse caso, a restituição dos depósitos que tiver feito em consequência deste contrato; *Cláusula Décima Sétima* — Para garantia da execução das obras contratadas, a "Contratante"

depositou nos cofres municipais a importância de Cr\$ 18.000,00 (dezoito mil cruzeiros) em apólices conforme consta da guia n. 17.473. *Cláusula Décima Oitava* — Fica estipulado que o pagamento relativo à publicação deste contrato no Diário Oficial, Seção II, ficará a cargo da Prefeitura do Distrito Federal. De acordo com o art. 15, n. VI, § 5.º da Constituição Federal e Circular n. 2, de 28-3-49, do Exmo. Sr. Prefeito do Distrito Federal, este contrato está isento do pagamento de selo por verba, determinado pelos Decretos-leis ns. 4.655, de 3-9-42, combinado com o de n. 9.409, de 27-6-46. Pagu pela guia número 6.302.022 do Serviço de Correspondência do Departamento de Obras, datada de 16 de agosto de 1955, a quantia de Cr\$ 130,00 relativa à taxa de serviços municipais, devidos pelo Dec. n. 244, de 4 de fevereiro de 1938. Lido e achado conforme, é este contrato assinado pelas partes interessadas, na presença das testemunhas, adiante nomeadas e que este assinam, a saber: a "Prefeitura representada pelo Diretor do Departamento de Obras, engenheiro Nelson Rubens Monte e a "Contratante" pelo Senhor Enrique Martinez Dominguez e na qualidade de testemunhas os Senhores Plínio Pinto e Adélino Kauppaum e por mim, Benedicto Freitas, Oficial Administrativo, classe J, mat. número 46.340, em exercício neste Departamento de Obras, que o escrevi. Rio de Janeiro, 31 de agosto de 1955. — Nelson Rubens Monte. — Enrique Martinez Dominguez — Plínio Pinto — Adélino Kauppaum. — Benedicto Freitas. — Copiei fielmente, Mário Neves Ferreira, mat. 62.680. — Confere, Alberto Martins Filho, matricula 63.324.

Térmo de Contrato que, entre si, fazem a Prefeitura do Distrito Federal e a firma Companhia Auxiliar de Viação e Obras, com escritório à rua Santa Luzia n.º 685 — 10.º andar para realização das obras a serem feitas pela Prefeitura do Distrito Federal no Maracanã para Divisão do Material do Ministério da Agricultura (local onde passará uma das Pistas da Avenida Radial Oeste).

Aos 31 dias do mês de agosto de 1955, na sede do Departamento de Obras, sita à avenida Nilo Peçanha n.º 12, 3.º andar, presentes o Engenheiro Eduardo Souza Filho, Chefe do Serviço Técnico Especial da Avenida Radial Oeste que, neste ato representa a Prefeitura do Distrito Federal, doravante neste termo designada "Prefeitura", e os Srs.: José Calagrossi Filho e Virgílio Murdocco, brasileiros, residente nesta Capital, na qualidade de diretores da firma Companhia Auxiliar de Viação e Obras, doravante denominado "Contratante", que declararam, vir assinar o presente "Térmo de Contrato" para execução das obras a serem feitas pela Prefeitura do Distrito Federal no Maracanã, para a Divisão do Material do Ministério da Agricultura (local onde passará uma das pistas da Avenida Radial Oeste), tendo apresentado prova de quitação com os Tesouros Federal e Municipal, bem como, os demais documentos exigidos no parágrafo único do Art. 29 combinado com o Art. 7 do Caderno de Obrigações aprovado pelo Decreto n.º 12.172 de 31-7-53, sujeitando-se, outrossim, às estipulações, multas e penalidades de tais disposições, que embora não transcritas, ficam fazendo parte integrante do presente contrato, que se regerá pelas cláusulas a seguir e cuja celebração foi autorizada por despacho do Exmo. Sr. Prefeito, exarado em 9 de agosto de 1955, no processo n.º 7.050.003-55. — *Cláusula Primeira* — O presente contrato tem por fim a execução das obras a serem feitas pela Prefeitura

do Distrito Federal no Maracanã para a Divisão do Material do Ministério da Agricultura (local onde passará uma das pistas da Avenida Radial Oeste). — *Cláusula Segunda* — As obras a que se refere o presente contrato, serão executadas sob a direção do Engenheiro José Colagrossi Filho, carteira da CREA. 6.398-D, da Quinta Região, o qual fica autorizado a representar a "Contratante" nas suas relações com a "Prefeitura" em matéria de serviço. — *Cláusula Terceira* — Na execução dos trabalhos contratados, serão obedecidos, integralmente, todos os projetos, perfis, desenhos de detalhes e instruções fornecidas pela Fiscalização, bem como as especificações e normas que serviram de base à concorrência. — *Cláusula Quarta* — Na execução das obras contratadas, além do prescrito na cláusula terceira, serão obedecidas as especificações aprovadas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas. — *Cláusula Quinta* — O prazo para completa execução das obras contratadas será de 120 dias, contados na forma do Art. 50 do Caderno de Obrigações. — *Cláusula Sexta* — A Prefeitura pagará à "Contratante", pelos serviços executados, a importância de Cr\$ 1.200.000,00 (um milhão e duzentos mil cruzeiros) que é o valor do presente contrato e que corresponde a soma dos seguintes preços globais: 1) construção de duas casas rurais brasileiras Cr\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil cruzeiros); 2) construção de muro de alvenaria de tijolo Cr\$ 500.000,00 (quinhentos mil cruzeiros); 3) reforma do pavilhão 17: Cr\$ 200.000,00 (duzentos mil cruzeiros); 4) reforma do pavilhão 31 — Cr\$ 100.000,00 (cem mil cruzeiros); 5) reforma do pavilhão 32 — Cr\$ 150.000,00 (cento e cinquenta cruzeiros). — *Cláusula Sétima* — As contas parciais deverão corresponder ao total de cada um dos cinco itens constantes da cláusula Sexta e deverão ser apresentadas à medida que ficarem concluídos os serviços no item a que elas se referirem, não podendo a última conta, a ser processada depois da aceitação provisória das obras, ser pertinente ao item 4, a fim de ficar atendido o que dispõe o § 2.º do artigo 55 do Caderno de Obrigações. — *Cláusula Oitava* — Para atender ao pagamento das despesas com a execução das obras contratadas foi empenhada a importância de Cr\$ 1.200.000,00 (um milhão e duzentos mil cruzeiros) a conta da verba 7-347.5 do orçamento vigente. — *Cláusula Nona* — A "Contratante" está sujeita a conservação, por sua conta, das obras executadas e aceita provisoriamente, pelo prazo de 180 dias. Para fins do cumprimento do § 2.º do artigo 8 do Caderno de Obrigações, considera-se a porcentagem de 7% sobre o valor de cada fatura. — *Cláusula Décima* — Os trabalhos contratados só poderão ter aceitação definitiva depois de esgotado o prazo a que se refere a cláusula anterior. — *Cláusula Décima Primeira* — Fica estabelecido na forma do disposto no Art. 46 do Caderno de Obrigações como depósito o seguinte local: — rua Machado Coelho n.º 142. — *Cláusula Décima Segunda* — Toda despesa decorrente da execução de trabalhos noturnos, inclusive com iluminação, correrá por conta exclusiva da "Contratante", salvo quando esses trabalhos forem determinados pela "Prefeitura". — *Cláusula Décima Terceira* — Pelo não cumprimento das condições deste contrato, a "Contratante" estará sujeita às multas e penalidades previstas no Caderno de Obrigações. — *Cláusula Décima Quarta* — A "Contratante" elige para domicílio legal a Cidade do Rio de Janeiro. —

Cláusula Décima Quinta — A "Prefeitura" reserva-se o direito de alienar as apólices, no todo ou em parte, sempre que tiver de descontar qualquer importância da caução, de acordo com as estipulações deste contrato ou do "Caderno de Obrigações" e ainda no caso da rescisão do presente contrato. — *Cláusula Décima Sexta* — O presente só terá validade depois de devidamente registrado pelo Tribunal de Contas do Distrito Federal, ficando acordado que a "Contratante" nenhuma indenização caberá no caso de ser negado o registro pelo referido Tribunal, sendo-lhe garantida nesse caso, a restituição dos depósitos que tiver feito em consequência deste contrato. — *Cláusula Décima Sétima* — Para garantia da execução das obras contratadas a "Contratante" depositou nos cofres municipais a importância de Cr\$ 50.000,00 (cinquenta mil cruzeiros) em apólices conforme consta da guia n.º 17.503. — *Cláusula Décima Oitava* — Fica estipulado que o pagamento relativo à publicação deste contrato no Diário Oficial, Seção II, ficará a cargo da Prefeitura do Distrito Federal. De acordo com o Art. 15, n.º VI, § 5.º da Constituição Federal e Circular n.º 2 de 28-3-49 do Exmo. Sr. Prefeito do Distrito Federal, este contrato está isento do pagamento de selo do pagamento de selo por verba, determinado pelo Decretos-leis ns. 4.655 de 3-9-42, combinado com o de n.º 9.409 de 27-6-46. Pagou pela guia n.º 6.302.022 do Serviço de Correspondência do Departamento de Obras, datada de 24 de agosto de 1955, a quantia de Cr\$ 130,00 (cento e trinta cruzeiros), relativa à taxa de assinatura de termo, de acordo com as Leis ns. 308 e 318 de 21-12-948 e 29-1-949, respectivamente e mais a taxa de serviços municipais, devidos pelo Decreto n.º 244 de 4 de fevereiro de 1938. Lido e achado conforme, é este contrato assinado pelas partes interessadas, na presença das testemunhas adiante nomeadas e que este assinam a saber: a "Prefeitura", representada pelo Chefe do Serviço Técnico Especial da Avenida Radial Oeste, Engenheiro Eduardo Souza Filho, a "Contratante" pelos Srs. José Colagrossi Filho e Virgílio Murdocco, e na qualidade de testemunhas os Srs.: Aloizio Destri e Adélino Kauppaum, e por mim, Benedicto Freitas, Oficial Administrativo classe J, matricula 46.340, em exercício neste Departamento de obras, que o escrevi. — Rio de Janeiro, 31 de agosto de 1955. — Eduardo Souza Filho. — José Colagrossi Filho. — Virgílio Murdocco. — Aloizio Destri. — Adélino Kauppaum. — Benedicto Freitas.

Térmo Aditivo ao assinado em 23 de novembro de 1954, entre a Prefeitura do Distrito Federal e a firma "A Rural Colonização S. A."

Aos 29 dias do mês de agosto do ano de 1955, no gabinete do Sr. Diretor do Departamento de Obras da Prefeitura do Distrito Federal, presentes o seu titular, Engenheiro Nelson Rubens Monte, e as testemunhas adiante nomeadas e que este assinam, conhecidas dos interessados, compareceu o Sr. João Pinheiro Filho, que neste ato representa a firma "A Rural Colonização S. A.", a fim de assinar o presente termo, em obediência à diligência do Serviço Tribunal de Contas do Distrito Federal no termo relativo ao processo n.º 7.729.515-53, ora em julgamento naquele alto Instituto ao qual este se adita, de acordo com o despacho do Sr. Secretário de Viação e Obras, exarado no processo número 7.000.334-55, mediante as seguintes cláusulas: — *Primeira* — Por este termo ficam mantidas todas as cláusulas do termo assinado em 23-11-54, exceção da cláusula

"Terceira", cuja redação passa a ser a seguinte: — "Terceira: — A licença é concedida a título precário, até o fim do corrente exercício, devendo ser renovada anualmente, mediante assinatura de novo termo, sujeito a registro no Tribunal de Contas. — Segunda: — O presente termo só terá validade depois de registrado no Tribunal de Contas do Distrito Federal, não cabendo indenização alguma, no caso de recusa do registro. — Terceira: — Fica acordado que a publicação do presente termo, no *Diário Oficial*, Seção II, correrá à conta da Prefeitura do Distrito Federal. Foi paga pela guia n.º 6.302.033, deste Serviço de Correspondência, datada de 1 de setembro de 1955, no Departamento do Tesouro, a importância de Cr\$ 130,00 (cento e trinta cruzeiros), relativa aos emolumentos por assinatura de termo e serviços municipais, conforme legislação vigente. E, para firmeza do que acima ficou estabelecido, lavrou-se o presente termo que, lido e achado conforme, é assinado pelas partes interessadas, pelas testemunhas, Senhores Aloizio Destri e João Teixeira, e por mim, Benedicto Freitas, Oficial Administrativo, cl. J matr. 46.340, em exercício neste Departamento de Obras, que o escrevi. — Rio de Janeiro, 29 de agosto de 1955. — Nelson Rubens Monte. — João Pinheiro Filho. — Aloizio Destri. — João Teixeira. — Benedicto Freitas.

Departamento de Águas e Esgotos
Serviço de Expediente

Contrato que entre si fazem a Prefeitura do Distrito Federal e a firma Construções Populares Limitada, com escritório à Rua México número trinta e um — grupo mil quatrocentos e três — para reparos de sete elevatórias subterrâneas de esgotos e seus equipamentos.

Aos vinte e seis dias do mês de agosto de mil novecentos e cinquenta e cinco na sede do Departamento de Águas e Esgotos sito à Rua do Riachuelo número duzentos e oitenta e sete, presentes o Senhor Diretor do Departamento de Águas e Esgotos, Engenheiro Edgard Pereira Braga que neste ato representa a Prefeitura do Distrito Federal, doravante neste termo designada "Prefeitura" e o Senhor Luiz Henriques Faulhaber na qualidade de Diretor Gerente da firma Construções Populares Limitada, doravante denominada "Contratante", que declarou vir assinar o presente termo de contrato, para execução das obras de reparos de sete elevatórias subterrâneas de esgotos e seus equipamentos, tendo apresentado prova de quitação com os tesouros Federal e Municipal bem como os demais documentos exigidos no parágrafo único do artigo vinte e nove combinado com o artigo Sétimo do Caderno de Obrigações, aprovado pelo Decreto número doze mil cento e setenta e dois de trinta e um de julho de mil novecentos e cinquenta e três, sujeitando-se, outrossim, às estipulações, multas e penalidades constantes do referido Caderno de Obrigações, que, embora não transcritas ficam fazendo parte integrante do presente contrato, que se regerá pelas cláusulas a seguir e cuja celebração foi autorizada por despacho do Excelentíssimo Senhor Prefeito, exarado em cinco de julho de mil novecentos e cinquenta e cinco no processo número sete milhões, cento e um mil quatrocentos e oitenta e seis de mil novecentos e cinquenta e cinco. — Cláusula Primeira: — O presente contrato tem por fim a execução das obras de reparos das seguintes estações elevatórias subterrâneas de esgoto: Calça-

ras, Cantagalo, José Mariano, Jardim Botânico, Hípica, Memória e Francisco Sá e seus respectivos equipamentos. — Cláusula Segunda: — As obras a que se refere o presente contrato serão executadas sob a direção dos engenheiros Hélio Henriques Faulhaber (Carteira da C.R.E.A. número quatro mil seiscentos e dezessete-D da Quinta Região) e Luiz Henriques Faulhaber (Carteira da C. R. E. A. número três mil novecentos e sessenta e dois-D da Quinta Região), os quais ficam autorizados a representar a "Contratante" nas suas relações com a "Prefeitura" em matéria de serviço. — Cláusula Terceira: — Na execução dos trabalhos contratados serão obedecidos, integralmente, todos os projetos, perfis, desenhos, detalhes e instruções fornecidas pela fiscalização, bem como as especificações e normas que serviram de base à concorrência. — Cláusula Quarta: — Na execução das obras contratadas, além do prescrito na cláusula terceira, serão obedecidas as especificações constantes das folhas dezessete a trinta e quatro do processo número sete milhões cento e um mil, quatrocentos e oitenta e seis de mil novecentos e cinquenta e cinco que, embora não transcritas, ficam fazendo parte integrante do presente contrato. — Cláusula Quinta: — O prazo para a completa execução das obras será de noventa (90) dias consecutivos, contados na forma do artigo cinquenta do Caderno de Obrigações, sendo de quarenta e cinco (45) dias consecutivos o prazo máximo para a execução dos serviços ligados ao fornecimento e montagem dos equipamentos que não dependam de importação. — Cláusula Sexta: — A completa execução das obras do presente contrato importará na quantia total de um milhão, setecentos e quarenta mil cruzeiros (Cr\$ 1.740.000,00) que é o valor do presente contrato, e que foi baseado nos seguintes preços unitários: Um — Fornecedor de material importado de acordo com o item dois da alínea C da proposta. Bombas para esgotos fecais, de fabricação Worthington, de New-Jersey U. S. A. a) Bomba vertical com eixo flexível até dois metros (2,00m) de comprimento e odôlo seis FLV quinze como motor de dez HP, duzentos e vinte traços trezentos e oitenta volts, setecentos e vinte e cinco rpm., para oitocentos e sessenta e seis GPM, vinte e seis pés de altura manométrica — noventa e seis mil cruzeiros (Cr\$ 96.000,00) — Quantidade 1 (uma); b) Bomba vertical modelo três FLC com motor de dois HP, duzentos e vinte traços trezentos e oitenta volts, mil quatrocentos e cinquenta rpm, para cento e sessenta GPM, vinte e dois pés — quarenta e três mil, quinhentos e quinze cruzeiros (Cr\$ 43.515,00) — Quantidade 1 (uma); c) Bomba vertical modelo quatro FLC oito com motor de cinco HP, duzentos e vinte traços trezentos e oitenta volts, mil quatrocentos e cinquenta rpm, para trezentos e sessenta e cinco GPM, vinte e oito pés — cinquenta e um mil quinhentos cruzeiros (Cr\$ 51.500,00) — Quantidade 1 (uma); d) Bomba horizontal modelo três FL oito, com base e acoplamento para motor de cinco HP (será fornecido motor nacional), mil quatrocentos e cinquenta rpm., para trezentos e quarenta GPM, vinte e dois pés — trinta e dois mil cruzeiros (Cr\$ 32.000,00) — Quantidade 1 (uma); e) Bomba vertical modelo quatro FLC dez como motor de quinze HP, duzentos e vinte traços trezentos e oitenta volts, mil quatrocentos e cinquenta rpm, para seiscentos e trinta e cinco GPM, altura quarenta e oito pés — setenta mil cruzeiros (Cr\$ 70.000,00) — Quantidade 1 (uma); f) Bomba vertical igual à do item a, modelo seis FLV quinze, porém com motor de quinze HP — cento e sete mil cruzeiros (Cr\$ 107.000,00) — Quantidade 1 (uma). Dois — For-

necimento e montagem de equipamento nacional. a) Quadros com chaves e instrumentos por estação elevatória — cinquenta mil cruzeiros (Cr\$ 50.000,00) — Quantidade 7 (sete); b) Chaves trifásicas, magnética marca G. E., com proteção térmica, de meio (1,2) a dois HP — cinco mil cruzeiros (Cr\$ 5.000,00) — Quantidade 9 (nove); c) Chaves estrela-triângulo automáticas, marca Fanal, em banho de óleo para motor de 5 HP — vinte mil cruzeiros (Cr\$ 20.000,00) — Quantidade 3 (três); d) Chaves estrela-triângulo automáticas, marca Fanal, em banho de óleo para motores de quinze HP — trinta mil cruzeiros (Cr\$ 30.000,00) — Quantidade 3 (três); e) Chaves automáticas tipo auto-transformador, marca Equiel, para motores de vinte e cinco HP — quarenta e cinco mil cruzeiros (Cr\$ 45.000,00) — Quantidade 2 (duas); g) Conjunto eletro-bomba para águas servidas, marca Weise, de acordo com as especificações — nove mil cruzeiros (Cr\$ 9.000,00) — Quantidade 7 (sete); h) Motores elétricos Arno de meio (1,2) HP a dois HP para exaustores, conforme especificações — cinco mil cruzeiros (Cr\$ 5.000,00) — Quantidade 4 (quatro); i) Indicador de Nível, vertical, conforme especificações — nove mil cruzeiros (Cr\$ 9.000,00) — Quantidade 7 (sete); j) Sistemas de ventilação inclusive postes onde necessário, de acordo com as especificações — vinte mil cruzeiros (Cr\$ 20.000,00) — Quantidade 7 (sete). Três — Serviços de construção civil — Reparos gerais: a) Por estação — vinte mil cruzeiros (Cr\$ 20.000,00) — Quantidade 7 (sete); b) Fornecedor e montagem de aparelho fluorescente conforme especificado — um mil cruzeiros (Cr\$ 1.000,00) — Quantidade 24 (vinte e quatro). Quatro — Fornecedor de materiais e ferramentas: a) Caixa de ferramentas conforme especificações (marca a escolha da Fiscalização na praça do Rio de Janeiro) — dez mil cruzeiros (Cr\$ 10.000,00) — Quantidade 7 (sete); b) Armários de madeira, conforme especificações — cinco mil cruzeiros (Cr\$ 5.000,00) — Quantidade 7 (sete) — Cláusula Sétima: — A "Contratante" poderá apresentar mensalmente uma conta parcial, baseada nos serviços executados, observado o disposto no artigo cinquenta e cinco do Caderno de Obrigações e seu parágrafo segundo não podendo, pois, a sua conta final ser inferior a dez por cento (10%) do valor das obras contratadas. — Cláusula Oitava: — Para atender ao pagamento dos materiais a serem adquiridos no país, das obras de construção civil e de todas as demais despesas necessárias à execução das obras contratadas foi empenhada a favor da "Contratante" conforme documentos números dois de vinte e oito de julho de mil novecentos e cinquenta e cinco, dois de vinte e oito de julho de mil novecentos e cinquenta e cinco e quatorze de dezoito de agosto de mil novecentos e cinquenta e cinco, respectivamente, a importância de um milhão, trezentos e trinta e nove mil, novecentos e oitenta e cinco cruzeiros (Cr\$ 1.339.935,00) sendo duzentos e cinquenta mil cruzeiros (Cr\$ 250.000,00) à conta da verba setecentos e onze (711) Código Local número trezentos e quarenta e cinco ponto quatro (345.4), trezentos mil cruzeiros (Cr\$ 300.000,00), à conta da verba setecentos e onze (711) Código Local número trezentos e quarenta e cinco ponto um (345.1), ambas do orçamento vigente, e os restantes setecentos e oitenta e nove mil, novecentos e oitenta e cinco cruzeiros .. (Cr\$ 789.935,00) à conta do Crédito Especial aberto pelo Decreto número

doze mil seiscentos e noventa e quatro de dezesseis de dezembro de mil novecentos e cinquenta e quatro. Para ocorrer as despesas com a abertura da carta de crédito no valor de (US\$ 7.273,00) sete mil duzentos e setenta e três dólares norte-americanos, para o pagamento do material a ser importado, foi empenhada a favor do Banco da Prefeitura, conforme documento número quinze de dezeto de agosto de mil novecentos e cinquenta e cinco, a importância de quatrocentos mil e quinze cruzeiros (Cr\$ 400.015,00) à conta do crédito especial aberto pelo Decreto número doze mil seiscentos e noventa e quatro de dezesseis de dezembro de mil novecentos e cinquenta e quatro. — Cláusula Nona: — A "Contratante" está sujeita à conservação e garantia de funcionamento por sua conta das obras e instalações executadas e aceitas provisoriamente pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias tendo, de acordo com o parágrafo segundo do artigo sessenta e oito do Caderno de Obrigações, sido fixado em cento e vinte e um mil e oitocentos cruzeiros (Cr\$ 121.800,00) o valor da caução para assegurar essa conservação e garantia de funcionamento — Cláusula Décima: — A obra contratada só poderá ter aceitação definitiva depois de esgotado o prazo a que se refere a cláusula anterior — Cláusula Décima Primeira: — Fica estabelecido na forma do disposto no artigo quarenta e seis (46) do Caderno de Obrigações, como depósito para recolhimento do material excedente da obra o número oitenta e seis da Rua Francisco Sá, esquina da Rua Raul Pompeia. — Cláusula Décima Segunda: — Toda despesa decorrente da execução de trabalhos noturnos, inclusive com iluminação, correrá por conta exclusiva da "Contratante", salvo quando esses trabalhos forem determinados pela "Prefeitura". — Cláusula Décima Terceira: — Pelo não cumprimento das condições deste contrato, a "Contratante" estará sujeita às multas e penalidades previstas no Caderno de Obrigações. — Cláusula Décima Quarta: — A "Contratante" elega para domicílio legal a Cidade do Rio de Janeiro. — Cláusula Décima Quinta: — A "Prefeitura" reserva-se o direito de alienar as apólices caucionadas no todo ou em parte, sempre que tiver de descontar qualquer importância da caução, de acordo com as estipulações deste contrato ou do Caderno de Obrigações, e ainda no caso de rescisão do presente contrato — Cláusula Décima Sexta: — O presente contrato só terá validade depois de devidamente registrado pelo Tribunal de Contas, ficando acordado que a "Contratante" nenhuma indenização caberá no caso de ser negado o registro pelo referido Tribunal, sendo-lhe garantida, neste caso, a restituição dos depósitos que tiver feito em consequência deste contrato — Cláusula Décima Sétima: — Para garantia da execução das obras contratadas, a "Contratante" depositou nos cofres municipais a importância de cinquenta mil cruzeiros (Cr\$ 50.000,00) em quatorze (14) Obrigações de Guerra, do Decreto-lei quatro mil setecentos e oitenta e nove de cinco de outubro de mil novecentos e quarenta e dois, assim distribuídas: nove cauteles no valor nominal de cinco mil cruzeiros (Cr\$ 5.000,00) cada uma, de número quarenta mil seiscentos e trinta e dois traço quarenta, com os cupões seis e seguintes: cinco (5) no valor nominal de mil cruzeiros (Cr\$ 1.000,00) cada uma, de números duzentos e cinco mil oitocentos e quarenta e cinco, quatrocentos e oito mil e quatrocentos, um milhão oitocentos e noventa e quatro mil cento e noventa e cinco, um milhão seiscentos e oitenta e oito mil seiscentos e dezessete, um milhão oitocentos e vinte e oito mil trezentos e cinquenta e oito, com os cupões vinte e seis e

seguintes, conforme consta da guia de caução número dezessete mil trezentos e vinte e seis de vinte e oito de julho de mil novecentos e cinquenta e cinco, da Secretaria Geral de Finanças, Departamento de Contabilidade, e cento e seis cruzeiros (Cr\$ 106,00) do pagamento da taxa da assinatura do contrato, conforme recibo número seis milhões novecentos e sessenta e nove mil quinhentos e oitenta e cinco, de vinte e oito de julho de mil novecentos e cinquenta e cinco, do Departamento de Águas e Esgotos. Lido e achado conforme é este contrato assinado pelas partes interessadas, na presença das testemunhas adiante nomeadas. E, eu, Jaci da Silva Guerra, escrivão, que o escrevi. Rio de Janeiro, 26 de agosto de 1955. — *Edgara Pereira Braga*. — *Luiz Henriques Faulhaber*. — *Hélio Henriques Faulhaber*. — Como testemunhas: *Lauro Lacerda Rocha*, matrícula 47.075. — *José de Sobral Lopes Frota*. — *Jacy da Silva Guerra*. — Serviço de Expediente, 1 de setembro de 1955. — Visto: — *Lauro Lacerda Rocha*, matrícula número 47.073, Chefe do Serviço de Expediente.

Térmo Aditivo de ratificação e ratificação ao Contrato celebrado aos vinte e nove dias do mês de dezembro de mil novecentos e cinquenta e quatro, entre a Prefeitura do Distrito Federal e a firma Yamagata Engenharia S. A., com escritório à Rua da Conceição número treze — Quinto andar — Salas quinhentos e um traço quinhentos e quatro Tel. Três mil duzentos e um e seis mil seiscentos e seis — Niterói, para a construção da nova elevatória da Lagoa na Av. Bartolomeu Mitre número mil duzentos e noventa e sete, fornecimento e montagem dos equipamentos, construção do emissário e demais serviços correlatos inclusive tratamento do afluente.

Aos dias trinta do mês de agosto de mil novecentos e cinquenta e cinco, na sede do Departamento de Águas e Esgotos, sito à Rua do Riachuelo, número duzentos e oitenta e sete, presentes o senhor Engenheiro Edgard Pereira Braga, Diretor do D. A. E., que neste ato representa a Prefeitura do Distrito Federal, doravante neste termo designada "Prefeitura" e o Senhor Fumiô Yamagata na qualidade de Diretor da firma Yamagata Engenharia S. A., doravante denominada "Contratante", que declarou vir

assinar o presente termo aditivo de ratificação e ratificação ao contrato celebrado aos vinte e nove dias do mês de dezembro de mil novecentos e cinquenta e quatro, para a construção da Nova Elevatória da Lagoa na Avenida Bartolomeu Mitre número mil duzentos e noventa e sete, fornecimento e montagem dos equipamentos, construção do emissário e demais serviços correlatos inclusive tratamento do afluente, tendo apresentado prova de quitação com os Tesouros Federal e Municipal, bem como os demais documentos exigidos no paragrafo primeiro do artigo vinte e nove combinado com o artigo sétimo do Caderno de Obrigações, aprovado pelo Decreto número doze mil, cento e setenta e dois de trinta e um de julho de mil novecentos e cinquenta e três, sujeitando-se, outrossim, às estipulações, multas e penalidades de tais disposições que embora não transcritas ficam fazendo parte integrante do presente termo aditivo de ratificação e ratificação ao contrato celebrado aos vinte e nove dias do mês de dezembro de mil novecentos e cinquenta e quatro, termo este que se reza pelas cláusulas a seguir e cuja celebração foi autorizado por despacho do Excelentíssimo Senhor Prefeito exarado em vinte e cinco de agosto de mil novecentos e cinquenta e cinco no processo número sete milhões, cento e dois mil novecentos e quarenta e oito de mil novecentos e cinquenta e cinco. Cláusula Primeira — Pelo presente termo ficam ratificadas todas as cláusulas do termo de contrato assinado em vinte e nove de dezembro de mil novecentos e cinquenta e quatro, com exceção das cláusulas sexta, oitava, décima sétima e décima quinta, que passarão a ter a seguinte redação: "Cláusula Sexta — A completa execução das obras do presente contrato importará na quantia total de nove milhões trezentos e setenta e três mil duzentos e vinte e nove cruzeiros e quarenta centavos (Cr\$ 3.373.229,40) assim discriminados: seis milhões cento e trinta e um mil oitocentos e vinte e cinco cruzeiros (Cr\$ 6.131.825,00) para execução das obras de construção civil e fornecimento do material e equipamento de procedência nacional, e três milhões duzentos e quarenta e um mil quatrocentos e quatro cruzeiros e quarenta centavos (Cr\$ 3.241.404,00) para fornecimento do equipamento de importação no valor de US 66.151,11 (sessenta e seis mil cento e cinquenta e um dólares norte americanos e onze centavos) fazendo a conversão do dólar norte americano na base de

quarenta e nove cruzeiros (Cr\$ 49,00) por US\$, de acordo com as últimas instruções do Banco do Brasil. Cláusula Oitava — Para atender ao pagamento dos materiais a serem adquiridos no país, das obras de construção civil e de todas as demais despesas necessárias à execução das obras contratadas, foi empenhada a favor do "Contratante", a importância de quatro milhões, seiscentos e cinquenta e sete mil duzentos e quarenta e dois cruzeiros e sessenta centavos (Cr\$ 4.657.242,60) à conta da verba setecentos e onze do orçamento de mil novecentos e cinquenta e quatro, assim distribuídas: um milhão, setecentos e cinquenta mil cruzeiros (Cr\$ 1.750.000,00) pelo código local número trezentos e quarenta e seis ponto dois (346.2); dois milhões, cento e noventa e nove mil oitocentos e oito cruzeiros e sessenta centavos (Cr\$ 2.199.808,60), pelo Código local número trezentos e quarenta e sete ponto três (347.3) e setecentos e sete mil quatrocentos e trinta e quatro cruzeiros (Cr\$ 707.434,00) pelo Código local número trezentos e quarenta e nove ponto dois (349.2), bem como, conforme documentos número dois de vinte e nove de agosto de mil novecentos e cinquenta e cinco, a importância de um milhão, quatrocentos e setenta e quatro mil quinhentos e oitenta e dois cruzeiros e quarenta centavos (Cr\$ 1.474.582,40) à conta da verba número setecentos e onze do orçamento de mil novecentos e cinquenta e cinco, pelo código local trezentos e quarenta e seis ponto cinco (346.5). Para ocorrer às despesas com a abertura da carta de crédito no valor de US\$ 66.151,11 (sessenta e seis mil cento e cinquenta e um dólares e onze centavos) para o pagamento do material a ser importado diretamente pela "Prefeitura" conforme item onze do edital de concorrência de número quatorze (14), publicado no Diário Oficial de vinte e quatro de novembro de mil novecentos e cinquenta e quatro, páginas nove mil trezentos e vinte e nove e nove mil trezentos e trinta e que, embora não transcrito, fica fazendo parte integrante do presente termo aditivo de ratificação e ratificação do contrato celebrado aos vinte e nove dias do mês de dezembro de mil novecentos e cinquenta e quatro, foi empenhada a favor do Banco da Prefeitura, conforme documento número três de vinte e nove de agosto de mil novecentos e cinquenta e cinco, a importância de três milhões duzentos e qua-

renta e um mil quatrocentos e quatro cruzeiros e quarenta centavos (Cr\$ 3.241.404,40) à conta da verba setecentos e onze (711) do orçamento de mil novecentos e cinquenta e cinco, código local número trezentos e quarenta e seis ponto cinco (346.5). Cláusula décima sétima: — Para garantia da execução das obras contratadas, a "Contratante" depositou nos cofres Municipais a importância de cento e setenta e cinco mil cruzeiros (Cr\$ 175.000,00) sendo: cento e sessenta mil cruzeiros (Cr\$ 160.000,00) em cento e sessenta (60) apólices diversas no valor nominal de mil cruzeiros (Cr\$ 1.000,00) cada uma, tudo conforme discriminado na guia de caução número dezessete mil duzentos e setenta e cinco de vinte e sete de dezembro de mil novecentos e cinquenta e quatro, e quinze mil cruzeiros (Cr\$ 15.000,00) em moeda corrente, conforme caução número vinte e três mil e setenta e dois de vinte e nove de agosto de mil novecentos e cinquenta e cinco da Secretaria Geral de Finanças, Departamento de Contabilidade e cento e seis cruzeiros (Cr\$ 106,00) do pagamento da taxa da assinatura do termo aditivo, conforme recibo número seis milhões, novecentos e sessenta e nove mil quinhentos e noventa e nove de vinte e nove de agosto de mil novecentos e cinquenta e cinco, do Departamento de Águas e Esgotos. Cláusula décima quinta. — A "Prefeitura" reserva-se o direito de alienar as apólices caucionadas ou de deduzir do depósito feito em dinheiro no todo ou em parte quaisquer importâncias que se fizerem necessárias, de acordo com as estipulações deste contrato ou do Caderno de Obrigações e ainda no caso de rescisão do presente contrato. Cláusula Segunda: — O presente termo aditivo só terá validade depois de devidamente registrado pelo Tribunal de Contas, não cabendo à "Contratante" nenhuma indenização no caso de ser negado o registro pelo referido Tribunal. Lido e achado conforme é este termo aditivo assinado pelas partes interessadas, na presença das testemunhas adiante nomeadas, e eu, Jaci da Silva Guerra, escrivão, que o escrevi. Rio de Janeiro, 30 de agosto de 1955. — *Edgard Pereira Braga*. — *Fumiô Yamagata*. Como testemunhas: *Lauro Lacerda Rocha*. — *José de Sobral Lopes Frota*. — *Jacy da Silva Guerra*. — Serviço de Expediente, 1 de setembro de 1955 — Visto: *Lauro Lacerda Rocha*, mat. 47.073, Chefe do S. Expediente.

EDIÇÕES

DO

DEPARTAMENTO DE IMPRENSA NACIONAL

| | Cr\$ | | Cr\$ |
|--|-------|---|-------|
| Lei Orgânica do Ministério Público da União — Div. n.º 520 | 2,00 | Portaria n.º 398, de 14-11-51 — Plano de padronização de contabilidade das empresas de transporte aéreo — Divulgação n.º 647 | 15,00 |
| Readaptação do Funcionário Civil no Serviço Público Federal — Div. n.º 622 | 1,50 | Decreto n.º 30.513, de 7-2-52 — Dispõe sobre a majoração dos salários do pessoal das empresas de navegação pertencentes ao patrimônio nacional — Div. n.º 648 | 1,00 |
| Constituição dos Estados Unidos do Brasil — (formato pequeno) — Div. n.º 559 | 15,00 | | |
| Curso de formação de professores de surdos-mudos — Divulgação n.º 636 | 1,20 | | |

EDITAIS E AVISOS

SECRETARIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO

Departamento do Pessoal Serviço de Seleção

EDITAL N. 362

(Concurso para Professor de Ensino Técnico)

Disciplina de Física

O Chefe do Serviço de Seleção comunica aos interessados que a prova escrita do Concurso para Professor de Ensino Técnico (Disciplina de Física), será realizada no dia 10 de setembro próximo, sábado, às 14 horas, no Edifício Comercial — Avenida Graça Aranha, 416, 4.º andar.

Os candidatos deverão comparecer 15 minutos antes da hora acima citada, munidos dos respectivos cartões de identificação, lápis-tinta ou caneta, tinteiro.

Distrito Federal, 1 de setembro de 1955. — *Belmiro Siqueira* — Chefe do Serviço de Seleção.

EDITAL N. 363

Concurso para Professor de Ensino Técnico (Curso Técnico e Básico)

Disciplina — Artes Aplicadas

O Chefe do Serviço de Seleção convida os candidatos inscritos no Concurso para Professor de Ensino Técnico (Cursos Técnico e Básico), na disciplina de Artes Aplicadas, a comparecerem a este Serviço, no prazo de 3 dias, a fim de optarem pelas disciplinas de que trata a Instrução Complementar n. 1, de 13-12-1954, quais sejam: Economia Doméstica, Trabalhos Manuais e Corte e Costura.

Distrito Federal, 2 de setembro de 1955. — *Belmiro Siqueira* — Chefe do Serviço de Seleção — 4-PS.

EDITAL N. 364

Concurso para Professor de Ensino Técnico

O Chefe do Serviço de Seleção torna público, para conhecimento dos interessados, o resultado da Prova Escrita de Anatomia, do Concurso para Professor de Ensino Técnico (Curso Básico e Curso Técnico):

| Inscrição | NOME | Nota |
|-----------|--------------------------------------|------|
| 2.071 | Orlando Sattamini Duarte | 60 |
| 2.109 | Pedro Batista de Oliveira Neto | 70 |

Distrito Federal, 2 de setembro de 1955. — *Belmiro Siqueira* — Chefe do Serviço de Seleção.

EDITAL N. 365

Concurso para Professor de Ensino Técnico

Disciplina de Estudos Sociais

O Chefe do Serviço de Seleção comunica aos interessados que o resultado da Prova de Títulos da disciplina Estudos Sociais, conforme o disposto no art. 12.º da Instrução Geral n. 5, de 10 de dezembro de 1954, é o seguinte:

| Inscrição | NOME | Nota |
|-----------|-------------------------------|------|
| 2.351 | Irerê de Souza Carvalho | 100 |

Distrito Federal, 2 de setembro de 1955. — *Belmiro Siqueira* — Chefe do Serviço de Seleção.

EDITAL N. 366

Concurso para Professor de Ensino Técnico

Disciplina de Estudos Sociais

O Chefe do Serviço de Seleção comunica aos interessados que o resultado final do Concurso para Professor de Ensino Técnico (Curso Básico e Curso Técnico) disciplina Estudos Sociais, observado o disposto no artigo 13 da Instrução Geral n. 5, de 10 de dezembro de 1954, é o seguinte:

| Inscrição | NOME | Média Final |
|-----------|-------------------------------|-------------|
| 2.351 | Iberê de Souza Carvalho | 75,2 |

Distrito Federal, 2 de setembro de 1955. — *Belmiro Siqueira* — Chefe do Serviço de Seleção.

EDITAL N. 367

Concurso para Professor de Ensino Técnico (Curso Técnico e Básico)

Disciplina — Anatomia

O Chefe do Serviço de Seleção convida os Doutores Pedro Batista de Oliveira Neto, inscrição n. 2.109 e Orlando Sattamini Duarte, inscrição n. 2.071, habilitados na Prova Escrita de Anatomia, a comparecer, dia 8 (oito) do corrente, às 14 horas, no Serviço de Seleção, a fim de sortearem o ponto da Prova de Aula.

A Prova Didática será realizada dia 9 (nove) às 14 horas, no Instituto de Educação (Rua Mariz e Barros), 3.º pavimento, sala 311.

Distrito Federal, de setembro de 1955. — *Belmiro Siqueira* — Chefe do Serviço de Seleção — 4-PS.

EDITAL N. 368

Concurso para Professor de Ensino Técnico (Curso Básico e Curso Téc.)

PROVA DE HIGIENE

Resultado da Prova Escrita

O Chefe do Serviço de Seleção faz público para conhecimento dos interessados que é o seguinte o resultado da Prova Escrita de Higiene do Concurso para Professor de Ensino Técnico (Curso Básico e Curso Técnico)

| Inscrição | NOME | Nota |
|-----------|---|-------|
| 720 | Alexandrino Martins de Castro | 80,00 |
| 1.500 | Alcysio Alves de Sá | 80,00 |
| 1.537 | Carlos Niederauder Tavares Cavalcanti | 80,00 |
| 1.639 | Cláudio Mario Guimarães da Silva | 80,00 |
| 2.216 | Galdino José da Silva Filho | 80,00 |
| 2.219 | Jayme Cerviño | 90,00 |
| 2.488 | Luiz Spada Chematton de Oliveira | 60,00 |
| 1.859 | Maria Dionísia de Araújo | 60,00 |
| 1.013 | Martins da Costa Rodrigues | 60,00 |
| 2.514 | Maurício José Sanchez Bassere | 90,00 |
| 2.257 | Nelson Luiz de Araújo Moraes | 10,00 |
| 1.463 | Pedro Batista de Araújo Pena | 60,00 |
| 2.492 | Pedro Bernardino Pereira | 60,00 |
| 1.289 | Ruy Coutinho | 90,00 |
| 1.762 | Vitor Vasques Nobrega | 60,00 |

Em 2 de setembro de 1955. — *Belmiro Siqueira*.

Serviço de Informações

EDITAL N.º 199

«O Departamento do Pessoal comunica a quem interessar possa, que se habilitou ao recebimento do mês de funeral nos termos do artigo 173 do Estatuto Silvio Muniz de Medeiros, em virtude do falecimento do ex-servidor Cândido Couto D'Oliveira Costa, matricula número 6.579, falecido em 10 de junho de 1955, cujo estado civil indicado na certidão de óbito e o de viúvo».

(Processo n.º 1.021.377-55) Em 27 de julho de 1955 *Homero Marciano Corrêa*, Chefe do 8-PS.

EDITAL N.º 200

O Departamento do Pessoal faz presente ao servidor João Clodaro Filho, matricula n.º 79.505, Guarda Classe "F" (INT), que deverá comparecer à sua sede à Avenida Graça Aranha n.º 416, 4.º andar sala 425 a fim de justificar sua ausência do serviço nos termos do artigo 246 do Decreto-lei n.º 3.770, de 28 de outubro de 1941 (Proc. n.º 5.001.076-55).

Em 27 de julho de 1955 — *Homero Marciano Corrêa* — Chefe do 8-PS

EDITAL N.º 201

O Departamento do Pessoal faz presente ao servidor Valdomiro Guerra Pinheiro, mat. 67.633 Guarda Classe "F", que deverá comparecer a sua sede à Avenida Graça Aranha n.º 416, 4.º andar sala 425, a fim de justificar sua ausência do serviço nos termos do artigo 246 do Decreto-lei n.º

mero 3.770 de 28 de outubro de 1941. (Proc. n.º 5.001.118-55).

Em 27 de julho de 1955 — *Homero Marciano Corrêa* — Chefe do 8-PS.

EDITAL N.º 203

«O Departamento do Pessoal comunica a quem interessar possa, que se habilitou ao recebimento do mês de funeral nos termos do art. 173 do Estatuto, Maria da Silva em virtude do falecimento do ex-servidor Amaro Celestino, matricula n.º 26.397, falecido em 21 de junho de 1955, cujo estado civil indicado na certidão de óbito e o de solteiro».

(Processo n.º 1.025.145-55).

Em 4 de agosto de 1955 — *Homero Marciano Corrêa*, Chefe do 8-PS.

EDITAL N.º 204

O Departamento do Pessoal faz presente ao servidor Jose Montenegro, matricula n.º 7.165, Atendente, Classe G, que deverá comparecer a sua sede, à Av. Graça Aranha 416, 4.º andar, sala 425, a fim de justificar sua ausência do serviço nos termos do artigo 246 do Decreto-lei n.º 3.770 de 28 de outubro de 1941. (Proc. 6.621.842, de 1955).

Em 11 de agosto de 1955 — *Homero Marciano Corrêa*, Chefe do 8-PS.

EDITAL N.º 205

O Departamento do Pessoal comunica a quem interessar possa, que se habilitou ao recebimento do mês de funeral nos termos do artigo 173 do Estatuto, Mário Teixeira de Abreu, em virtude do falecimento do ex-servidor Crisó-

v3o Mendes, matrícula n. 9.209, falecido em 18 de julho de 1955, cujo estado civil indicado na certidão de óbito é o de viúvo.

(Proc. n. 1.026.883-55).

Em 24 de agosto de 1955. — *Homero Marciano Corrêa*, Chefe do 8-PS.

EDITAL N. 206

O Departamento do Pessoal faz ciente ao servidor Humberto Cmara, matrícula n. 7.058, Oficial Administrativo classe M, que deverá comparecer a sua sede, à Avenida Graça Aranha n. 416, 4.º andar — sala 425, a fim de justificar sua ausência do serviço, nos termos do artigo 246 do Decreto-lei n. 3.770 de 28 de outubro de 1941.

(Proc. n. 1.024.422-55).

Em 22 de agosto de 1955. — *Homero Marciano Corrêa*, Chefe do 8-PS.

EDITAL N. 207

O Departamento do Pessoal faz ciente ao servidor Rafael Antônio Rodrigues, matrícula n. 46.304, Guarda classe F, que deverá comparecer a sua sede, à Avenida Graça Aranha n. 416, 4.º andar — sala 425, a fim de justificar sua ausência do serviço, nos termos do artigo 246 do Decreto-lei n. 3.770, de 28 de outubro de 1941.

(Proc. n. 5.001.075-55).

Em 22 de agosto de 1955. — *Homero Marciano Corrêa*, Chefe do 8-PS.

EDITAL N. 208

O Departamento do Pessoal faz ciente ao servidor Jeni Carvalho de Oliveira, matrícula n. 82.648, Enfermeiro classe J, que deverá comparecer a sua sede, à Avenida Graça Aranha n. 416, 4.º andar — sala 425, a fim de justificar sua ausência do serviço, nos termos do artigo 246 do Decreto-lei n. 3.770, de 28 de outubro de 1941.

(Proc. n. 6.013.363-55).

Em 22 de agosto de 1955. — *Homero Marciano Corrêa*, Chefe do 8-PS.

EDITAL N. 209

O Departamento do Pessoal faz ciente ao servidor Vanda Miranda, matrícula n. 79.472, Enfermeiro classe J, que deverá comparecer a sua sede, à Avenida Graça Aranha n. 416, 4.º andar — sala 425, a fim de justificar sua ausência do serviço, nos termos do artigo 246 do Decreto-lei n. 3.770 de 28 de outubro de 1941.

(Proc. n. 6.021.839-55).

Em 22 de agosto de 1955. — *Homero Marciano Corrêa*, Chefe do 8-PS.

EDITAL N. 210

O Departamento do Pessoal faz ciente ao servidor Amauri Teixeira Leite Andrade, que deverá comparecer em sua sede à Avenida Graça Aranha n. 416, 4.º andar — sala 425, a fim de regularizar sua situação perante esta Prefeitura, nos termos do artigo 211 do Decreto-lei n. 3.770, de 28 de outubro de 1941.

(Proc. n. 6.021.933-55).

Em 24 de agosto de 1955. — *Homero Marciano Corrêa*, Chefe do 8-PS.

EDITAL N. 211

O Departamento do Pessoal faz ciente ao servidor Maria das Dóres Costa, mat. 82.537, Enfermeiro, cl. J, Interino, que deverá comparecer a sua sede, à Av. Graça Aranha, 416, 4.º andar — sala 425, a fim de justificar sua ausência do serviço nos termos do art. 246 do Decreto-lei n. 3.770, de 28 de outubro de 1941. (Processo número 3.001.534-55).

Em 29 de agosto de 1955. — *Homero Marciano Corrêa*, Chefe do 8-PS.

EDITAL N. 213

O Departamento do Pessoal faz ciente ao servidor Tiberio Lucio Meirelles, mat. n. 78.726, Oficial Administrativo, classe J, interino, que deverá comparecer a sua sede, à Avenida Graça Aranha n. 416, 4.º andar, sala 425, a fim de justificar sua ausência do serviço, nos termos do art. 246 do Decreto-lei n. 3.770, de 28 de outubro de 1941. (Proc. 6.016.281-55).

Em 29 de agosto de 1955. — *Homero Marciano Corrêa*, Chefe do 8-PS.

Serviço de Expediente

EDITAL N. 216

De acordo com o despacho do Excelentíssimo Sr. Secretário Geral de Administração, no processo G.P. número 4.120-55, convido o servidor Hilgard Sternberg, Professor de Ensino Técnico, Curso Básico, padrão O, matrícula 82.763, a comparecer ao 8-PS, (Serviço de Informações), Avenida Graça Aranha n. 416, 4.º andar, sala a. 425, de 12:30 às 16 horas, a fim de se pronunciar sobre a aceitação da nomeação de que dá notícia o ofício constante do referido processo, bem como sobre os aspectos em termos de dias, dos afastamentos.

Em 30 de agosto de 1955. — *Homero Marciano Corrêa*, Chefe do 8-PS.

Comissão de Concorrências

EDITAL N. 1

Concorrência Pública para construção de um pavilhão de Tisiologia, anexo ao Hospital do Servidor da Prefeitura, situado na Rua Henrique Valadares, 101-107.

1 — Está aberta a Concorrência Pública para construção de um pavilhão de Tisiologia, anexo ao Hospital do Servidor da Prefeitura, situado na Rua Henrique Valadares, 101-107, conforme autorização exarada pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito em 6 de agosto de 1955, no processo n.º 1.008 313-55 (um milhão, oito mil, trezentos e sessenta e três, de mil, novecentos e cinquenta e cinco).

2 — As propostas serão recebidas no dia 16 de setembro de 1955, às 10 (dez) horas, no Gabinete do Secretário Geral de Administração, à Avenida Graça Aranha, 416, 6.º andar.

3 — Os concorrentes, em suas propostas, que deverão ser entregues em (3) três vias, em envelope fechado, assinadas, também, pelo engenheiro responsável, à Comissão de Concorrência, terão de declarar, expressamente, sob pena de nulidade da proposta,

a) que se submetem inteiramente às disposições do "Caderno de Obrigações" aprovado pelo Decreto Número 12.172, de 31 de julho de 1953, e às exigências anexas a este edital;

b) O prazo dentro do qual se comprometem a entregar, completamente conclusas as obras que são objeto desta concorrência, o qual não poderá exceder de 14 (quatorze) meses.

4 — O proponente deverá, além da prova de inscrição no registro de empreiteiros da Secretaria Geral de Administração, apresentar, em envelope fechado e separado da proposta, para apreciação prévia, garantia financeira que o habilite a arcar com o valor das obras, na forma do art. 10 do "Caderno de Obrigações".

5 — Na execução das obras em concorrência, serão obedecidos os projetos, perfis, desenhos de detalhes, instruções e prescrições fornecidas pela Fiscalização, e as especificações e normas aprovadas.

6 — As obras em concorrência estão orçadas em Cr\$ 3.200.000,00 (três milhões, duzentos mil cruzeiros), sendo de Cr\$ 42.500,00 (quarenta e dois mil e quinhentos cruzeiros) o valor da caução para a concorrência previsto no art. 5.º do "Caderno de Obrigações", e de 12% (doze por cento) e de 10% (dez por cento) as percentagens

também previstas, respectivamente nos itens a e b do § 2.º do art. 58 do "Caderno de Obrigações", e de noventa (90) e cento e cinquenta (150) dias, respectivamente, os prazos de garantia de funcionamento por conta do concorrente, sendo estabelecido, conforme o art. 46 do "Caderno de Obrigações", como depósito para recolhimento do material excedente das obras, o local das mesmas.

7 — As obras correrão por conta da Verba 206, Código 346.1 — Para a construção de um pavilhão de Tisiologia, anexo ao Hospital do Servidor da Prefeitura, situado na Rua Henrique Valadares, 101-107, do Orçamento vigente.

8 — Os concorrentes, em suas propostas, deverão declarar, em algarismos e por extenso, o preço global pelo qual se comprometem a executar as obras.

9 — Não serão tomadas em consideração as propostas que não estiverem de pleno acordo com as condições deste edital de concorrência, quer por omissão, quer por discordância.

10 — Logo após a leitura de cada proposta, será declarado pela Comissão, se a proposta está ou não em condições de ser recebida para julgamento.

11 — A Comissão de Concorrência prestará aos concorrentes todos os esclarecimentos necessários à confecção de suas propostas, em sua sede, na Avenida Graça Aranha, 416, 6.º andar, sala 625.

12 — A concorrência a que se refere este edital poderá ser adiada ou anulada, se assim achar conveniente a Prefeitura do Distrito Federal, não cabendo aos interessados direito a qualquer reclamação ou indenização.

Distrito Federal, 26 de agosto de 1955 — *Ivo de Magalhães*, Presidente da Comissão — *Eduardo Pio Duarte Silva* Secretário da Comissão.

SECRETARIA GERAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Departamento de Prédios e Aparelhamentos Escolares

Retificações

Edital de Concorrência Pública n. 4.

Cláusula 1.ª: — Reproduza-se: 1) Está aberta a concorrência pública, para execução de obras de reparos, adaptações, instalações, reformas e acréscimos nas escolas 8-1 — 3-3 — 5-5 — 6-5 — 7-5 — 10-5 — 11-5 — 12-8 e 6-23, nos locais indicados nas locais indicados nas respectivas especificações.

Cláusula 3.ª: Letra A — Onde se lê: decreto n. 17.172 — Leia-se: decreto n. 12.172.

Edital de Concorrência Pública n. 5

Cláusula 3.ª — Letra A: Onde se lê: decreto n. 17.172 — Leia-se: decreto n. 12.172.

Comissão de Aquisição de Material

Torna público que nos dias e horas abaixo citados, na sede desta Comissão à Avenida Almirante Barroso 91, 5.º andar salas 517-519 serão realizadas as presentes concorrências para fornecimento dos materiais abaixo mencionados, devendo os Srs. interessados obedecer às condições estabelecidas no edital afixado na portaria desta Comissão.

Concorrência n. 92 para o dia 9 de setembro de 1955 às 14 horas.

Espécie do material: Fiutex, couros e linha.

Rio, 31 de agosto de 1955. — *Roberto José Fontes Peixoto* — Presidente da ECM — Mat. 19.261.

SECRETARIA GERAL DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA

Departamento de Parques e Instalações

Comissão de Concorrências

EDITAL N. 14

Concorrência Pública n. 14 para execução de diversas obras de acréscimo e reforma no Hospital Geral Jesus à Rua 8 de dezembro (antiga Rua José Maurício) — Vila Isabel.

1 — Está aberta a Concorrência Pública n. 14 para execução de diversas obras de acréscimo e reforma no Hospital Geral Jesus à Rua 8 de dezembro (antiga Rua José Maurício) — Vila Isabel conforme autorização exarada pelo Excelentíssimo Senhor Secretário Geral de Saúde e Assistência em 20 de julho de 1955 no Processo n. 6.007.796-55 (seis milhões, sete mil setecentos e noventa e seis de mil novecentos e cinquenta cruzeiros).

2 — As propostas serão recebidas no dia 23 de setembro de 1955, às 15 (quinze) horas.

3 — Os concorrentes em suas propostas, que deverão ser entregues em (3) três vias, assinadas também pelo engenheiro responsável, em envelopes fechados à Comissão de Concorrências, terão de declarar expressamente sob pena de nulidade da proposta:

a) que se submetem inteiramente às disposições do "Caderno de Obrigações", aprovado pelo Decreto número 12.172, de 31 de julho de 1953 e às exigências anexas a este edital.

b) O prazo dentro do qual se comprometem a entregar completamente conclusas as obras que são objeto desta concorrência, o qual não poderá exceder de 250 (duzentos e cinquenta) dias.

4 — Na execução das obras em concorrência serão obedecidos os projetos, perfis, desenhos de detalhes, instruções e prescrições fornecidas pela Fiscalização e as especificações e normas aprovadas.

5 — As obras em concorrências estão orçadas em Cr\$ 2.166.473,50 (dois milhões cento e sessenta e seis mil quatrocentos e setenta e três cruzeiros e cinquenta centavos) sendo de Cr\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil cruzeiros) o valor da caução para a concorrência, previsto no artigo 5.º do Caderno de Obrigações, e de 4% (quatro por cento) para instalações elétricas e hidráulicas, e 3% (três por cento) para esquadrias e esquadrias a percentagem também prevista no § 2.º do art. 68 do Caderno de Obrigações, e de 90 (noventa) e 180 (cento e oitenta) dias o prazo de conservação ou garantia de funcionamento por conta do concorrente, sendo estabelecido, conforme o art. 46 do Caderno de Obrigações, como depósito para recolhimento do material excedente da obra, o seguinte local: Depósito das oficinas do D.O.I., à Rua Ana Neri n. 1.552.

6 — As obras correrão por conta da Verba 608 — seiscientos e oito — Código 310.0 — Trezentos e dez pontos zero — Para aquisição de terrenos por compra ou desapropriação, edificação instalação e equipamento das seguintes dependências: Hospital Infantil, etc. etc. do orçamento vigente.

7 — Os concorrentes em suas propostas que deverão declarar em algarismos e por extenso o preço global pelo qual se comprometem a executar as obras.

8 — Não serão tomadas em consideração as propostas que não estiverem de pleno acordo com as condições deste edital de concorrência, quer por omissão, quer por discordância.

9 — Logo após a leitura de cada proposta, será declarado pela Comissão se a proposta está ou não em condições de ser recebida para julgamento.

10 — A Comissão de Concorrências prestará aos concorrentes todos os esclarecimentos necessários a confecção de suas propostas, em sua sede na Avenida Graça Aranha n. 81 — 11.º andar.

1 — A concorrência a que se refere este edital poderá ser adiada ou, anulada se assim achar conveniente à Prefeitura do Distrito Federal não cabendo aos interessados direito a qualquer reclamação ou indenização.

Em 30 de agosto de 1955. — Henrique Medeiros Saboia e Silva — Matrícula 24.493 — Presidente da Comissão — D.O.I.

Comissão de Aquisição de Material

O Presidente da S.C.M., faz ciente a firma "Alfrema S.A. Comércio e Indústria", estabelecida à Praça Tiradentes, 68, que deverá comparecer dentro do prazo de 48 horas, à sede desta Comissão sita à Rua Santa Lúzia n. 780 — 1.º andar a fim de solucionar assunto de seu imediato interesse, sob pena de lhes serem aplicadas as sanções previstas no artigo 32 — do Decreto n. 9.149, de 2 de fevereiro de 1948.

Em 2 de setembro de 1955. — Manoel Furtado de Oliveira — Chefe de Seção padrão "R" — Matrícula 28.018 — Presidente da S.C.M.

SECRETARIA GERAL DE VIAÇÃO E OBRAS

Comissão de Aquisição de Material

Torno público, para conhecimento dos interessados, que no dia 6 de setembro de 1955, às 14,00 horas, na Avenida Franklin Roosevelt, 115, 9.º andar, apartamento 901, será realizada a Concorrência Pública abaixo mencionado, observando-se, rigorosamente, o que preceituam os artigos 18 e seus itens, e 19 do Capítulo III, do Decreto-lei n.º 9.149, de 2 de fevereiro de 1948.

Concorrência Administrativa N.º 8

Grupo 4:

Tratores com lâmina (Bulldozers) sobre esteiras, modelo Caterpillar — D-7, ou equivalente, nas marcas Internacional ou Ansaldo Fossati.

Observação:

As especificações referentes ao edital acima, constarão de avulsos que, de acordo com o Decreto-lei n.º 1.705, de 27 de outubro de 1939, será distribuído aos interessados pela V.O.M. ou pelo Sindicato dos Representantes Comerciais junto as Repartições Públicas, de acordo com a solicitação do mesmo feita e carta datada de 9 de setembro de 1955.

Departamento de Obras

S. T. E. de Túneis da Cidade Retificação

No Diário Oficial, Seção II, de 31 de agosto de 1955, a fls. 7.187-58: Ligação Rio Comprido — Lagoa

Concorrência Pública para as obras de abertura e construção dos pés direito e abóbada, do túnel obras de abertura e construção dos

lho. Na 1.ª coluna, item b, onde se lê: para tanto, o programa de andamento

dos ... Leia-se: para tanto, o programa de andamento dos ...

No quadro publicado à página 7.158, onde se lê: 17 — Alvenaria de pedra seca para enchimento da impermeabilização e a rocha — m2 4.200. ... Leia-se: 17 — Alvenaria de pedra seca para enchimento de vãos entre a lage de proteção da impermeabilização e a rocha — m3 4.200.

No mesmo quadro:

Item 18, onde se lê: m2 — Leia-se: m3 — Item 19, quantidade ilegível — Leia-se 260. — Item 20, quantidade ilegível — Leia-se: 150. — Item 21, quantidade ilegível — Leia-se 1.000 — Item 22, quantidade ilegível — Leia-se: 100. — Item 23, quantidade ilegível — Leia-se: 100.

Comissão de Concorrências Públicas

EDITAL N.º 44

Concorrência pública para obras de construção de uma ponte complementar à existente, sobre o canal do mangue, em frente à rua Elpidio Boa Morte e demolição da ponte existente em arco.

1 — Está aberta a concorrência pública para obras acima citadas conforme autorização exarada pelo Senhor Secretário Geral, em 24 de agosto de 1955, no processo n.º 7.521.796-55.

2 — As propostas serão recebidas no dia 27 de setembro de 1955, às 15,00 horas, pela Comissão de Concorrências, à Avenida Nilo Peçanha, n.º 12, 2.º andar, salas 217 e 218.

3 — Os concorrentes em suas propostas que deverão ser entregues em três (3) vias também assinadas pelo engenheiro responsável e em envelopes fechados à Comissão de Concorrências, terão de declarar expressamente, sob pena de nulidade da proposta:

a) — que se submetem inteiramente às disposições do Caderno de Obrigações, aprovado pelo Decreto número 12.172, de 31 de julho de 1953, e as exigências anexas a este edital;

b) — o prazo dentro do que se comprometem a entregar, completamente concluídos, os serviços ou obras que são objetos desta concorrência, o qual não poderá exceder de 90 dias.

4 — Na execução das obras em concorrências serão obedecidos os projetos, perfis, desenhos de detalhes, instruções fornecidas pela fiscalização e as especificações e normas aprovadas.

5 — As obras em concorrência estão orçadas em Cr\$ 1.350.800,00 (um milhão trezentos e cinquenta mil, e oitocentos cruzeiros), sendo de Cr\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil cruzeiros), o valor de caução para concorrência, previsto no artigo 5.º do Caderno de Obrigações, sendo estabelecido, conforme artigo 46 do Caderno de Obrigações, como depósito para recolhimento do material excedente da obra, o local seguinte: Rua Bento Ribeiro n.º 114 — sobrado.

6 — As obras correrão por conta da verba 706-347.3 do orçamento vigente, (ou crédito especial ou autorização para abertura de crédito).

7 — Os prazos de conservação das obras executadas, são os prescritos pelo Art. 65 do Caderno de Obrigações.

8 — Os concorrentes em suas propostas, deverão declarar em algarismos e por extenso, os preços unitários pelos quais se comprometem a executar os seguintes serviços e obras, cujas quantidades são:

| Número de Ordem | Especificações e Unidades | Quantidades |
|-----------------|---|-------------|
| 1 | Concreto protendido para vigas, dosado para uma taxa de rutura de 320 Kg/cm2 — m3 | 80 |
| 2 | Concreto protendido feito no lugar, idem — m3 .. | 20 |
| 3 | Concreto armado, dosado para uma taxa de 300 Kg/cm2 — m3 | 40 |
| 4 | Concreto simples traço 1:3:4, para preparo da base de apoio da estrutura sobre a muralha existente — metros cúbicos | 10 |
| 5 | Concreto ciclópico traço 1:6:3, com 30% de pedra de mão para enchimento e nivelamento da muralha existente entre as faces superior e inferior da estrutura — m3 | 60 |
| 6 | Aço duro, com 5mm de diâmetro e rutura de 145 á 150 Kg/mm2 — Kg. | 4.800 |
| 7 | Aço doce CA-37: | |
| | a) de 3/16 de diâmetro até 5/16, inclusive fornecido e colocado na forma — Kg. | 3.300 |
| | b) de 3/8, de diâmetro até 5/8, idem, idem — Kg. | 1.200 |
| 8 | Fôrma para concreto protendido premoldado — m2 . | 480 |
| 9 | Fôrmas para concreto protendido feito no lugar inclusive escoramento — m2 | 70 |
| 10 | Fôrmas para concreto armado e ciclópico, inclusive escoramento — m2 | 200 |
| 11 | Dispositivos de ancoragem — un. | 300 |
| 12 | Aço para os aparelhos de apoio — Kg. | 1.800 |
| 13 | Mola central de aço doce — Kg. | 110 |
| 14 | Sondagem do solo — m. | 50 |
| 15 | Balaustrada, obedecendo ao detalhe a ser fornecido pela fiscalização — m. | 50 |
| 16 | Revestimento de passeio, com argamassa de cimento e areia, traço 1:3 e 0,025m. de espessura, obedecendo ao desenho existente — m2 | 20 |
| 17 | Demolição da ponte existente inclusive a balaustrada da ponte recém-construída, com aproveitamento parcial do material e transporte, incluindo as vigas do I-DO | |

8-A — As especificações para estas obras, anexas ao respectivo processo, se encontram a disposição dos interessados na Comissão de Concorrências Públicas, as quais são consideradas parte integrante do presente edital.

9 — No decorrer da execução das obras, essas quantidades, poderão ser modificadas e os serviços e obras consideradas na concorrência poderão ser substituídos por outros, que constem da relação dos preços unitários, a exclusivo juízo da fiscalização, e em comprovação da autoridade que houver assinado o contrato.

10 — Não serão tomadas em consideração as propostas que não estiverem de pleno acordo com as condições deste edital de concorrência quer por omissão quer por discordância.

11 — Logo após a leitura de cada proposta, será declarada pela Comissão, se a proposta está, ou não, em condições de ser recebida para julgamento.

12 — A Comissão de concorrências prestará aos concorrentes todos os esclarecimentos necessários à confecção de suas propostas, em sua sede à Avenida Nilo Peçanha n.º 12, 2.º andar, salas 217 e 218.

13 — A concorrência a que se refere este edital poderá ser adiada ou anulada se assim achar conveniente a Prefeitura do Distrito Federal, não cabendo aos interessados direitos a qualquer reclamação ou indenização.

N. B. — Na ausência de especificações aprovadas pela ABNT, prevalecerão, as estabelecidas pelo Decreto número 3.094 de 25 de julho de 1929.

De ordem do Sr. Diretor, tendo em vista a falta de betume na praça, fica autorizado em regime transitório e até que se modifique a situação da mesma, o emprego de Alcatrão de Volta Redonda C.55 no rejuntamento dos calçamentos a paralelepípedos e do Alcatrão RT-12 de Volta Redonda nos calçamentos a macadame cuja pintura será feita a asfalto.

Rio de Janeiro, 30 de agosto de 1955. — Osmar Coelho e Silva — Engenheiro Chefe — Matrícula n.º 977. — Salomita de Carvalho Oliveira — Matrícula n.º 802.

MONTEPIO DOS EMPREGADOS MUNICIPAIS

Será efetuado hoje, sábado dia 3 de setembro de 1955, das 9,15 às 11 horas, o pagamento das seguintes propostas de empréstimos:

Comuns efetivos — Código 21

| Pedido | Matrícula | Pedido | Matrícula |
|--------|-----------|--------|-----------|
| 4.365 | 60.485 | 4.371 | 35.996 |
| 4.366 | 15.945 | 4.372 | 20.372 |
| 4.367 | 14.934 | 4.373 | 57.021 |
| 4.368 | 34.413 | 4.377 | 25.386 |
| 4.369 | 18.557 | — | — |

Comuns extranumerários — Código 22

| Pedido | Matrícula | Pedido | Matrícula |
|--------|-----------|--------|-----------|
| 4.235 | 59.549 | 4.239 | 60.324 |
| 4.236 | 59.704 | 4.240 | 12.000 |
| 4.237 | 27.063 | 4.231 | 47.979 |
| 4.238 | 64.768 | 4.242 | 45.722 |

Emergências

| Matrícula | Matrícula | Matrícula | Matrícula |
|-----------|-----------|-----------|-----------|
| 510 | 589 | 1.270 | 3.424 |

| Matrícula | Matrícula | Matrícula | Matrícula |
|-----------|-----------|-----------|-----------|
| 5.199 | 5.628 | 5.691 | 6.022 |
| 6.589 | 9.034 | 10.079 | 13.281 |
| 13.464 | 14.092 | 16.515 | 16.838 |
| 18.290 | 20.681 | 21.117 | 21.920 |
| 22.453 | 22.595 | 24.026 | 24.593 |
| 26.167 | 28.266 | 28.454 | 29.081 |
| 29.083 | 29.391 | 30.047 | 30.612 |
| 31.667 | 32.857 | 32.444 | 33.368 |
| 33.514 | 34.965 | 36.506 | 36.745 |
| 37.036 | 37.293 | 37.393 | 37.770 |
| 38.348 | 39.152 | 39.965 | 43.392 |
| 43.679 | 43.825 | 44.351 | 44.579 |
| 44.740 | 45.196 | 46.231 | 47.165 |
| 49.876 | 50.171 | 50.716 | 50.865 |
| 51.062 | 51.329 | 51.862 | 52.406 |
| 53.125 | 53.283 | 53.851 | 54.782 |
| 55.182 | 55.390 | 55.555 | 56.125 |
| 56.413 | 57.800 | 57.972 | 58.377 |
| 58.454 | 58.543 | 58.724 | 60.653 |
| 61.122 | 61.245 | 61.558 | 61.842 |
| 61.922 | 63.027 | 64.418 | 64.550 |
| 68.299 | 69.078 | 70.906 | 70.910 |
| 70.926 | 70.984 | 71.008 | 72.243 |
| 75.360 | 79.270 | 82.933 | 99.557 |
| 99.581 | ADEM-04 | — | ADEM-046 |

Visto: Celso Furtado de Mendonça, Diretor. — Odilon de Lacerda Paiva, Secretário.

EDIÇÕES DO DEPARTAMENTO DE IMPRENSA NACIONAL

| | | | |
|---|-------|--|-------|
| Lei Orgânica do Ministério Público da União — Div. n.º 520 | 2,00 | Portaria n.º 398, de 14-11-51 — Plano de padroni- zação de contabilidade das empresas de trans- porte aéreo — Divulgação n.º 647 | 15,00 |
| Readaptação do Funcionário Civil no Serviço Pú- blico Federal — Div. n.º 622 | 1,50 | Decreto n.º 30.513, de 7-2-52 — Dispõe sobre a ma- joração dos salários do pessoal das empresas de navegação pertencentes ao patrimônio nacio- nal — Div. n.º 648 | 1,00 |
| Constituição dos Estados Unidos do Brasil — (for- mato pequeno) — Div. n.º 559 | 15,00 | | |
| Curso de formação de professores de surdos-mudos — Divulgação n.º 636 | 1,20 | | |